

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 003/2019

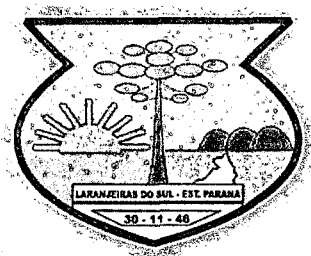
S - 008  
E - 015  
E - 016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 05 DE FEVEREIRO DE 2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Gabinete do Prefeito



### ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul Sr. **Jonatas Felisberto da Silva**, AUTORIZA a empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.030.122/0001-19, neste ato representada, por seu Sócio Administrador Sr. **Emerson Conrado**, a iniciar os serviços referente à licitação modalidade Tomada de Preço n.º 003/2019-PMLS, que originou o Contrato Administrativo n.º 010/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL**, localizado na Rua Laranjeiras, Bairro Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul Paraná.

**Valor total da Obra: R\$ 31.240,67** (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), para execução total do objeto.

**Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias, início 07 de março de 2019 a 06 de maio de 2019.

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, início 01 de março de 2019 e termino em 01 de março de 2020.

**Responsável Fiscal:** Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/PR

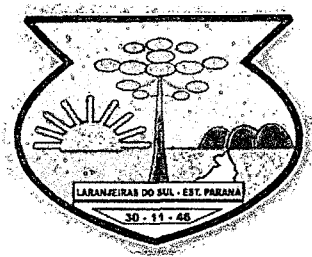
**Fiscal do Contrato:** Kellyn Niedzwiedzki

Laranjeiras do Sul, 07 de março de 2019.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

**Leoni Luiz Meletti**  
Secretário de Obras e Urbanismo

**Sr. Emerson Conrado**  
**CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>  
Gabinete do Prefeito



### ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul Sr. **Jonatas Felisberto da Silva**, AUTORIZA a empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.122/0001-19, neste ato representada, por seu Sócio Administrador Sr. **Emerson Conrado**, a iniciar os serviços referente à licitação modalidade Tomada de Preço n.º 003/2019-PMLS, que originou o Contrato Administrativo n.º 010/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL**, localizado na Rua Laranjeiras, Bairro Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul Paraná.

**Valor total da Obra: R\$ 31.240,67** (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), para execução total do objeto.

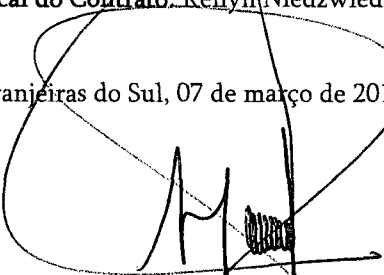
**Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias, início 07 de março de 2019 a 06 de maio de 2019.

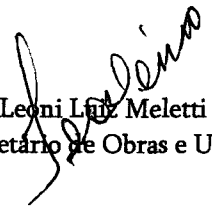
**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, início 01 de março de 2019 e termino em 01 de março de 2020.


**Responsável Fiscal:** Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/PR

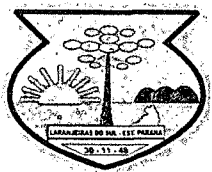
**Fiscal do Contrato:** Kellyn Niedzwiedzki

Laranjeiras do Sul, 07 de março de 2019.

  
**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

  
**Leoni Luiz Meletti**  
Secretário de Obras e Urbanismo

  
**Sr. Emerson Conrado**  
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**Estado do Paraná**

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-070



**MEMORANDO INTERNO 973/2018**

Laranjeiras do Sul, 02 de dezembro de 2018.

De: **Leoni Luiz Meletti**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Para: **Deoclécio De Nez**  
Secretário Municipal de Finanças

Prezado Senhor Secretário:

Em atendimento a determinação do /excelentíssimo /senhor prefeito Municipal, aprez-nos encaminhar projetos e documentação técnica de engenharia para o processo licitatório de **CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PÁTIO DO PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL**.

A supracitada obra tem o objetivo de efetuar a vedação das divisas do local onde funcional o Parque Rodoviário Municipal, com a devida incorporação ao patrimônio público municipal.

A obra que tem área total de alvenaria e elementos de concreto armado para a sua sustentação possui área de 174,45 metros quadrados e deverá ser construída de conformidade com os projetos, memoriais descritivos e cronograma físico financeiro anexo ao presente memorando.

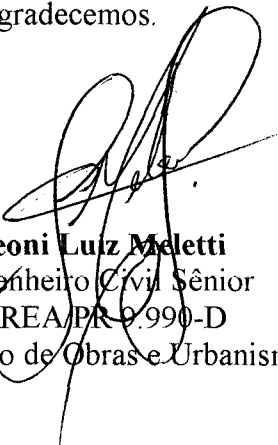
O valor orçado é de **R\$ 34.753,91 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos)** e o prazo de execução é de 60 (sessenta dias).

O projeto de engenharia é de autoria do engenheiro civil Leoni Luiz Meletti, CREA PR-9.990/D, devidamente respaldado pela anotação de responsabilidade ART/CREA nº 20185574606.

Os preços são os constantes da tabela SINAPI, com BDI de 25,22%.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente.

  
**Leoni Luiz Meletti**  
Engenheiro Civil Sênior  
CREA/PR-9.990-D  
Secretário de Obras e Urbanismo

**03** PROTOCOLO  
  
DEOCLÉCIO DE NEZ - Secretário de Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO**

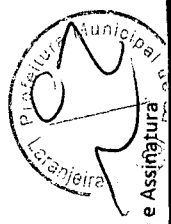
PROTÓCOLO Nº: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: RUA LARANJEIRAS  
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL  
 LEVANTAMENTO Nº: \_\_\_\_\_  
 TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO  
 ART Nº: 20185574606  
 REG. CREA: CREA PR - 9.990/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETTI



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL BDI - 25,22%
APLICAÇÃO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3	15,00	77,53	160,26	237,79	1.526,79	2.756,87	4.283,65	5.363,99
A A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, RMACAO.	M	5,00	19,72	27,66	47,38	1.162,95	2.403,90	3.566,85	4.466,41
AGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 4,2 M. AF_11/2016	KG	34,18	5,31	3,76	9,07	181,50	128,52	310,01	388,19
AGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 4,2 M. AF_11/2016	KG	17,23	4,86	5,00	9,86	83,74	86,15	169,89	212,74
<b>SALDRAME</b>						<b>2.646,71</b>	<b>830,81</b>	<b>3.477,50</b>	<b>4.354,53</b>
MIXTO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO NICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,91	224,05	48,83	272,88	651,99	142,10	794,08	994,35
E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, O LAJES. AF_12/2015	KG	38,44	4,23	3,13	7,36	162,60	120,32	282,92	354,27
E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, O LAJES. AF_12/2015	KG	37,97	4,28	2,78	7,06	162,51	105,56	268,07	335,68
E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, O LAJES. AF_12/2015	KG	61,20	4,64	2,33	6,97	283,97	142,60	426,56	534,14
ACABAMENTO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	35,74	38,77	8,96	47,73	1.385,64	320,23	1.705,87	2.136,09
<b>S</b>						<b>3.141,79</b>	<b>1.041,58</b>	<b>4.183,36</b>	<b>5.238,40</b>
MIXTO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO NICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,79	224,05	48,83	272,88	625,10	136,24	761,34	953,35
E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS LAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	153,02	3,88	1,79	5,67	593,72	273,91	867,62	1.086,43
E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, O LAJES. AF_12/2015	KG	37,84	4,23	3,13	7,36	160,06	118,44	278,50	348,74
ACABAMENTO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, IM. AF_12/2015	M2	37,20	47,39	13,79	61,18	1.762,91	512,99	2.275,90	2.849,88





**Leoni Luiz Meletti**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 9990 D/PR

*(Handwritten Signature)*

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação

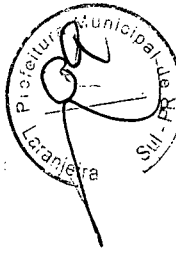



 <b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO Secretaria de Infraestrutura e Logística	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS	 <b>PARANÁ</b> EDIFICAÇÕES
TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SEIL / PRED		

folha 1 de 1


ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MENOR PREÇO R\$
		EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	
		ELETROLAR	DEUBERALLI E ZUBRESKI	A.B.G.R	
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	TELEFONE / E-MAIL / SITE	TELEFONE / E-MAIL / SITE	
		42 3635-6267	4236381551	42 41011797	
		R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
1	MOTOR PORTÃO INDUSTRIAL AUTOMATIZADOR DESLIZANTE	R\$ 2.504,40	R\$ 2.700,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.504,40

  
**Leoni Luiz Meletti**  
Engenheiro Civil  
CREA - 0870 D/PR



 **PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura e Logística


SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

 **PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

Página 1 de 1

**TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SEI / PRED**

EMPRESA	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MENOR PREÇO R\$
	ELETROLAR	DELIBERALLI E ZUBRESKI	A.B.G.R	
CONTATO				
TELEFONE / E-MAIL / SITE	42 3635-6267	4236381551	42 41011797	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO
1	MOTOR PORTÃO INDUSTRIAL AUTOMATIZADOR DESLIZANTE	R\$ 2.504,40	R\$ 2.700,00	R\$ 2.750,00

  
**Leoni Luis Meletti**  
Engenheiro Civil  
CREA - 9990 D/PP



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: MURO PARQUE RODOVIÁRIO

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 832,63	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 222,03	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 268,22	0,97%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 171,56	0,59%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 1.801,78	6,16%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	L - IMPOSTOS	R\$ 3.701,16	10,65%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		5,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		2,00%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 6.999,63						
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 34.753,91						
BDI (%)			25,22%	OK		20,34%	22,12%	25,00%
						22,80%	24,61%	27,55%
						Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário		
						R\$27.754,28		

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

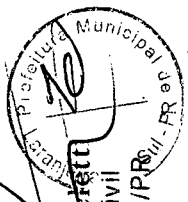
$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:  
AC: taxa de administração central;  
S: taxa de seguros;  
G: taxa de garantias;  
R: taxa de riscos;  
DF: taxa de despesas financeiras;  
L: taxa de lucro/remuneração;  
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

PRAZO DE OBRA: DIAS CORRIDOS

Responsável Técnico  
Carimbo e Assinatura

*Leonir Luiz Meirelles*  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 9990 DTP/RS







SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: MURO PARQUE RODOVIÁRIO

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)			R\$27.754,28
						1 Quartil	Médio	3 Quartil	
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 832,63	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%	
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 222,03	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%	
3	R - RISCOS	R\$ 269,22	0,97%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 171,56	0,59%		OK	0,59%	1,23%	1,39%	
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 1.801,78	6,16%		OK	6,16%	7,40%	8,96%	
6	L - IMPOSTOS	R\$ 3.701,16	10,65%						
6.1	PIS		0,65%						
6.2	COFINS		3,00%						
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		5,00%						
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		2,00%						
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 6.999,63							
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 34.753,91							
			25,22%	OK					
						20,34%	22,12%	25,00%	
						22,80%	24,61%	27,55%	
						Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

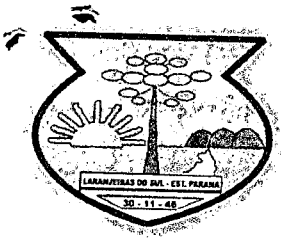
Onde:  
 AC: taxa de administração central;  
 S: taxa de seguros;  
 G: taxa de garantias;  
 R: taxa de riscos;  
 DF: taxa de despesas financeiras;  
 L: taxa de lucro/remuneração;  
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).



Responsável Técnico  
 Carimbo e Assinatura  
 Leopoldo Luiz Meletti  
 Engenharia Civil  
 CREA 9990 D/PR

DIAS CORRIDOS

PRAZO DE OBRA:



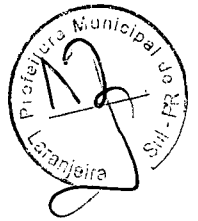
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este memorial tem por objetivo a execução do serviço de muro de fechamento do parque rodoviário, localizado na Rua Laranjeiras, no município de Laranjeiras do Sul – Pr.

A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial. Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços aqui especificados somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto.

### 2. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da construtora, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinários e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.

### 3. SERVIÇOS PREMILINARES

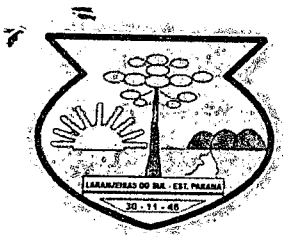
#### 3.1. Demolição

Inicialmente serão executados os serviços de demolições da cerca antiga e pilares de concreto existentes.

#### 3.2. Estacas

Será executado estaca em concreto armado com diâmetro de 20cm com profundidade média de 1,50m, com armadura longitudinal de 6.3mm CA-50 e estribos a cada 15cm de 4.2mm CA-60, com concreto com resistência mínima de 15MPA.

Leoni Luiz Meletti



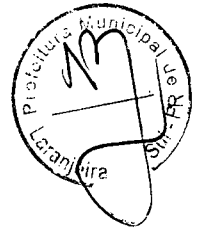
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



### 3.3. Viga Baldrame

Será executado viga baldrame em concreto armado nas dimensões de 15x25cm com formas de madeira, com armadura longitudinal de 6.3mm CA-50 superior e 8.0mm CA-50 inferior e estribos a cada 15cm de 4.2mm CA-60, com concreto com resistência mínima de 15MPA.

### 3.4. Pilares

Será executado pilares em concreto armado nas dimensões de 15x30cm com formas de madeira, com armadura longitudinal de 10.0mm CA-50 e estribos a cada 15cm de 4.2mm CA-60, com concreto com resistência mínima de 15MPA.

### 3.5. Viga Cinta

Será executado viga cinta em concreto armado nas dimensões de 15x15cm com formas de madeira, com armadura longitudinal de 6.3mm CA-50 e estribos a cada 15cm de 4.2mm CA-60, com concreto com resistência mínima de 15MPA.

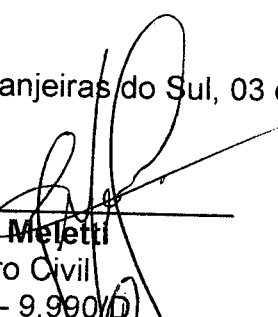
### 3.6. Requadramento Pilares

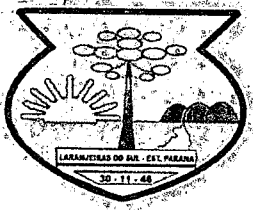
Será executado requadramento dos pilares com os serviços de chapisco e emboço conforme descrito em planilha de serviços.

## 4. LIMPEZA

Após o término dos serviços acima especificados, a construtora deverá proceder à limpeza do canteiro de obra.

Laranjeiras do Sul, 03 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Leoni Luiz Meletti**  
Engenheiro Civil  
CREA - PR - 9.990/D.



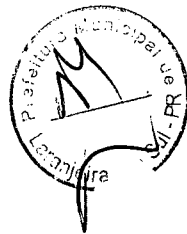
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este memorial tem por objetivo a execução do serviço de muro de fechamento do parque rodoviário, localizado na Rua Laranjeiras, no município de Laranjeiras do Sul – Pr.

A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial. Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços aqui especificados somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto.

### 2. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da construtora, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinários e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.

### 3. SERVIÇOS PREMILINARES

#### 3.1. Demolição

Inicialmente serão executados os serviços de demolições da cerca antiga e pilares de concreto existentes.

#### 3.2. Estacas

Será executado estaca em concreto armado com diâmetro de 20cm com profundidade média de 1,50m, com armadura longitudinal de 6.3mm CA-50 e estribos a cada 15cm de 4.2mm CA-60, com concreto com resistência mínima de 15MPA.



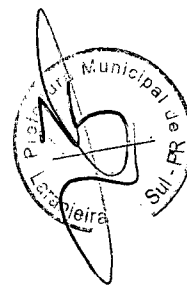
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



### 3.3. Viga Baldrame

Será executado viga baldrame em concreto armado nas dimensões de 15x25cm com formas de madeira, com armadura longitudinal de 6.3mm CA-50 superior e 8.0mm CA-50 inferior e estribos a cada 15cm de 4.2mm CA-60, com concreto com resistência mínima de 15MPa.

### 3.4. Pilares

Será executado pilares em concreto armado nas dimensões de 15x30cm com formas de madeira, com armadura longitudinal de 10.0mm CA-50 e estribos a cada 15cm de 4.2mm CA-60, com concreto com resistência mínima de 15MPa.

### 3.5. Viga Cinta

Será executado viga cinta em concreto armado nas dimensões de 15x15cm com formas de madeira, com armadura longitudinal de 6.3mm CA-50 e estribos a cada 15cm de 4.2mm CA-60, com concreto com resistência mínima de 15MPa.

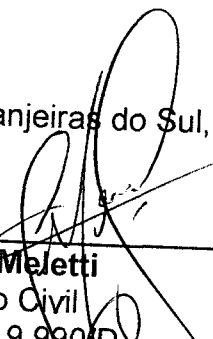
### 3.6. Requadramento Pilares

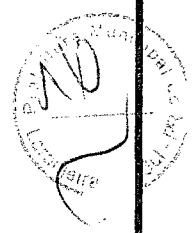
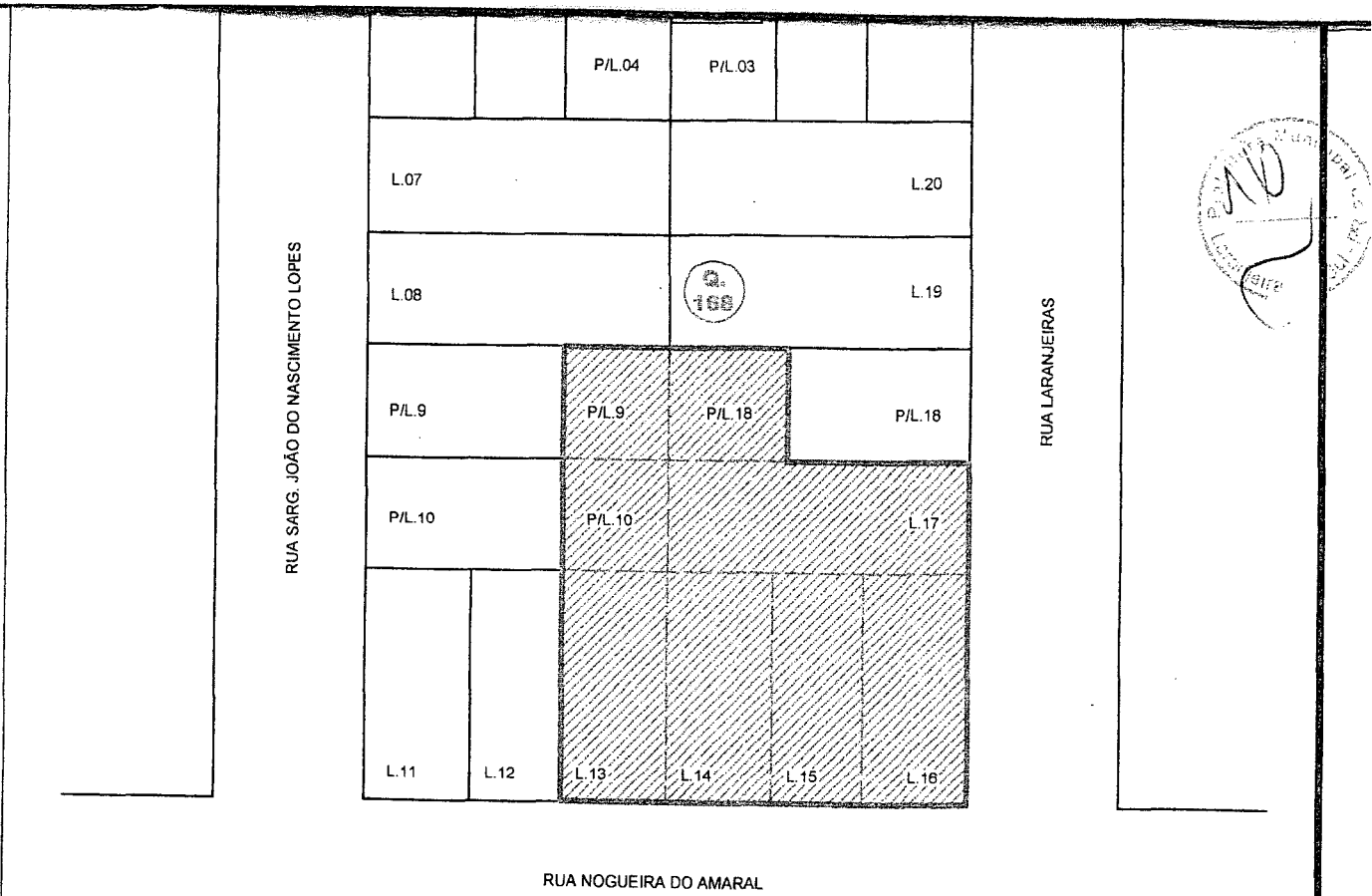
Será executado requadramento dos pilares com os serviços de chapisco e emboço conforme descrito em planilha de serviços.

## 4. LIMPEZA

Após o término dos serviços acima especificados, a construtora deverá proceder à limpeza do canteiro de obra.

Laranjeiras do Sul, 03 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Leoni Luiz Meletti**  
Engenheiro Civil  
CREA – PR – 9.990/D

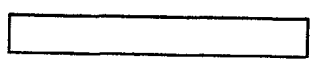


**LOCALIZAÇÃO**  
ESCALA 1/1000

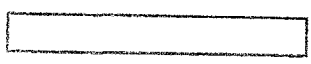
**LEGENDA**



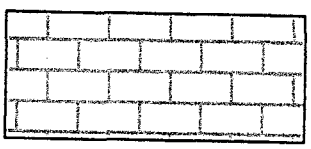
**COLUNAS A EXECUTAR**



**MURO EXISTENTE**



**MURO A EXECUTAR**  
A: 174,46m<sup>2</sup>



**BLOCOS DE CONCRETO**  
A: 124,00m<sup>2</sup>

**QUANTITATIVO CONCRETO**

**ESTACAS - 1,55m<sup>3</sup>**

**VIGAS BALDRAMES - 2,91m<sup>3</sup>**

## Pagamento de títulos com débito em conta corrente

04/02/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:18:36  
073400734 0012

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M LARANJEIRAS SUL  
AGENCIA: 0734-X CONTA: 3.246-8

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301010024601904928700178210000008596

## BENEFICIARIO:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

## NOME FANTASIA:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

## PAGADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

CNPJ: 76.205.970/0001-95

NR. DOCUMENTO 20.406  
DATA DE VENCIMENTO 07/03/2019  
DATA DO PAGAMENTO 04/02/2019  
VALOR DO DOCUMENTO 85,96  
VALOR COBRADO 85,96

NR.AUTENTICACAO B.E6B.74B.ADD.066.49D

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

## SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

## Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

## Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

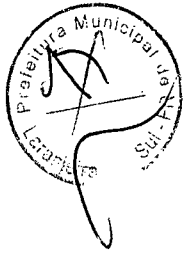
0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB506203 DEOCLECIO DE NEZ 04/02/2019 16:16:18  
JB506204 JONATAS F DA SILVA 04/02/2019 16:18:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB506204 JONATAS F DA SILVA.



32408

**CAIXA**

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/081294
Endereço do Beneficiário				UF	CEP
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				PR	80030-320
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
04/02/2019	10002019049	OUT	RG	04/02/2019	14010002019049287-6
Pagador					CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO S					76.205.970/0001-95
Endereço do Pagador					UF
,,-/					CEP
					00000-000
Pagador/Avalista					CPF/CNPJ
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:					
Guia referente a ART 20190492876					
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			07/03/2019	R\$ 85,96	

**CAIXA**

104-0

10490.81290 43010.100246 01904.928700 1 78210000008596

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					07/03/2019
Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/081294
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
04/02/2019	10002019049	OUT	SIM	04/02/2019	14010002019049287-6
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 85,96
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE					(-) Desconto
Guia referente a ART 20190492876					(-) Outras Deduções/Abatimento
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:					76.205.970/0001-95
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO S					00000-000
,,-/					
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação  
Autenticação no verso





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**1ª VIA - PROFISSIONAL**



**ART N° 20190492876**

Vínculo empregatício com  
 empresa pública e/ou órgão  
 público  
 ART Principal



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: LEONÍ LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20) N° Carteira: PR-9990/D - N° Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA N° Registro: 12924

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 01 CENTRO

CEP: 85301060 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 42 36538131

Local da Obra/Serviço: R DAS LARANJEIRAS 50 PARQUE RODOVIÁRIO  
 CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR

Quadra: 168 Lote: 13A18EP9E10

CEP: 85301130

Tipo de Contrato	5	VINCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	174,45 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	447	MURO DE DIVISA		
Serviços contratados	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	035	PROJETO		
	130	OUTROS		
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		

Dados Compl. 0

Data Início 04/02/2019

Data Conclusão 04/02/2020

Vlr Obra R\$ 35.000,00 Vlr Contrato R\$ 6.800,00 Vlr Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE UM MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE, COM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA FECHAMENTO DO TERRENO DO PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL COM FINS DE INCORPORAÇÃO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

Insp.: 4930  
 04/02/2019  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**1ª VIA - PROFISSIONAL** Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

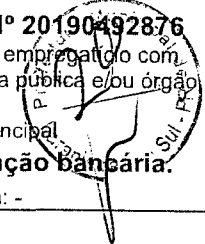
Leoní Luiz Meletti  
 Engenheiro Civil  
 CREA - 9990 D/PR



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20190492876**  
 Vínculo empregatício com  
 empresa pública e/ou órgão  
 público  
 ART Principal



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: LEONI LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20) N° Carteira: PR-9990/D - N° Visto Crea: -  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.  
 Empresa contratada: MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA N° Registro: 12924  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95  
 Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 01 CENTRO  
 CEP: 85301060 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 42 36538131  
 Local da Obra/Serviço: R DAS LARANJEIRAS 50 PARQUE RODOVIÁRIO Quadra: 168 Lote: 13A18EP9E10  
 CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR CEP: 85301130  
 Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO Dimensão 174,45 M2  
 Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
 Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL  
 Tipo Obra/Serv 447 MURO DE DIVISA  
 Serviços contratados 002 PROJETO ESTRUTURAL  
 035 PROJETO  
 130 OUTROS  
 301 VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO  
 Dados Compl. 0  
 Data Início 04/02/2019  
 Data Conclusão 04/02/2020  
 Vir Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA  
 ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE UM MURO DE ALVENARIA DE  
 BLOCOS DE CONCRETO APARENTE, COM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA FECHAMENTO DO  
 TERRENO DO PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL COM FINS DE INCORPORAÇÃO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL  
 Insp.: 4930  
 04/02/2019  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Leoni Luiz Meletti  
 Engenheiro Civil  
 CREA 9990-D/PR

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO**



**ART Nº 20190492876**  
 Vínculo empregatício com  
 empresa pública ou órgão  
 público  
 ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: LEONI LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20) Nº Carteira: PR-9990/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA Nº Registro: 12924

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 01 CENTRO

CEP: 85301060 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 42 36538131

Local da Obra/Serviço: R DAS LARANJEIRAS 50 PARQUE RODOVIÁRIO

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR Quadra: 168 Lote: 13A18EP9E10

CEP: 85301130

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO Dimensão 174,45 M2

Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv 447 MURO DE DIVISA

Serviços contratados 002 PROJETO ESTRUTURAL

035 PROJETO

130 OUTROS

301 VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dados Compl. 0

Data Início 04/02/2019

Data Conclusão 04/02/2020

Vlr Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

LABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE UM MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE, COM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA FECHAMENTO DO TERRENO DO PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL COM FINS DE INCORPORAÇÃO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

Insp.: 4930  
 04/02/2019  
 CreaWeb 1.08

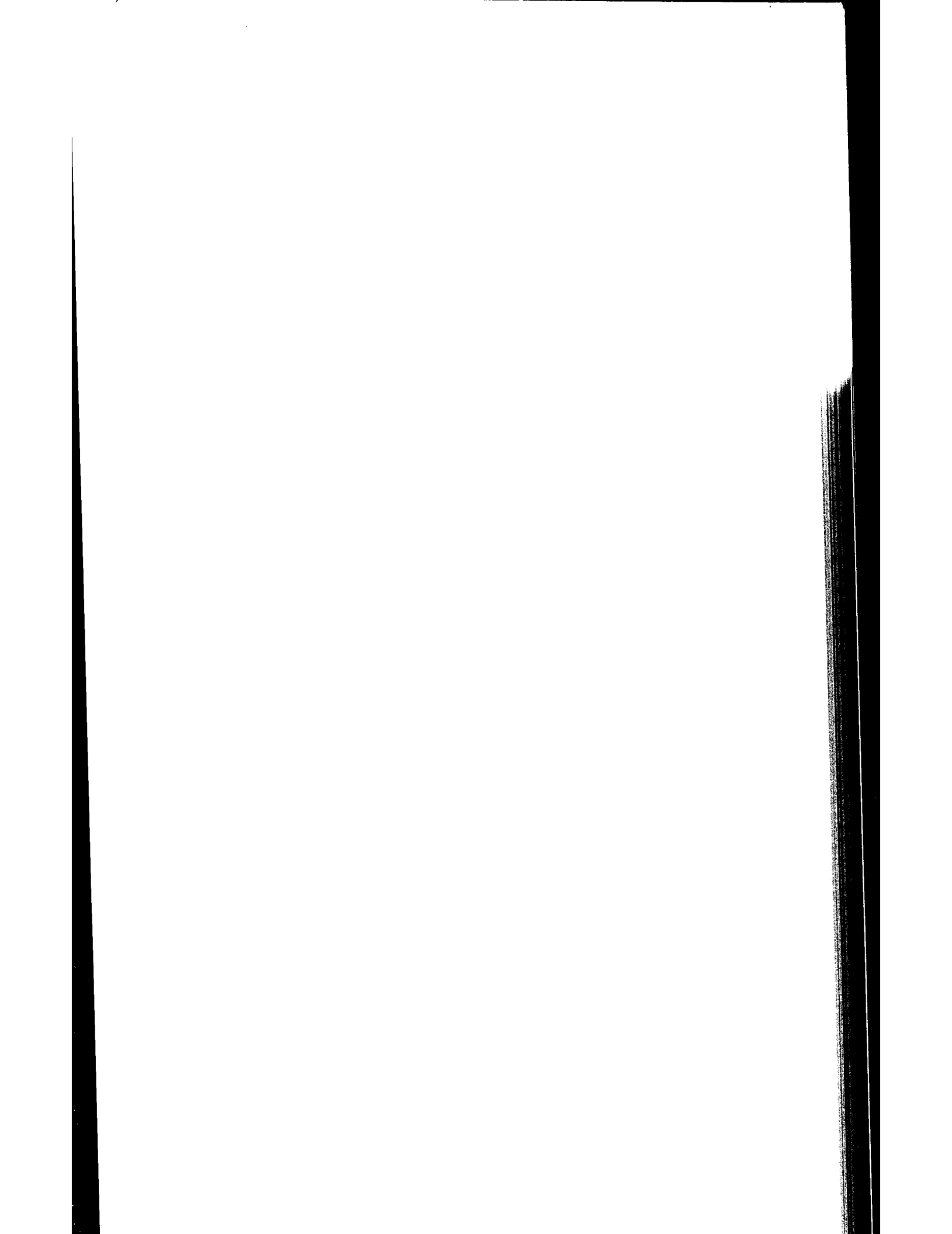
Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO** Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR. Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

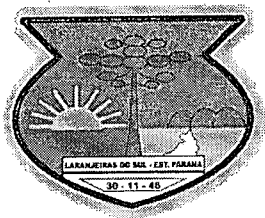
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Meletti  
 Engenheiro Civil  
 9990 D/PR



DIGITAL



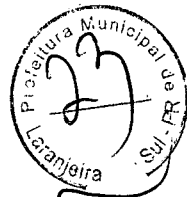


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica  
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de fevereiro de 2019.

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido que solicita a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL**, encaminhamos os documentos para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a realização dos serviços é de R\$ 34.753,91 conforme orçamentos e Planilha em anexo. Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

1º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de construção de muro. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

2º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;

3º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

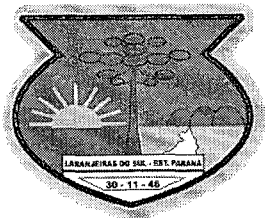
4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

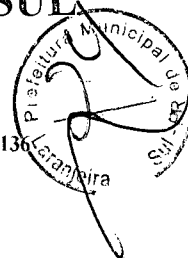


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 04 de fevereiro de 2019

### **Referente: Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa (s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento das despesas, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	12	001	26.782.007.2093	4.4.90.51.00.00	501
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviario	Melhorias nas Instalações do Parque de Maquinas	Obras e Instalações	Receitas de Alienações de Ativos

Atenciosamente,

  
DEONILDO DE NEZ  
CRC-PR de nº 03364070

# Município de Laranjeiras do Sul - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/02/2019

Página: 1

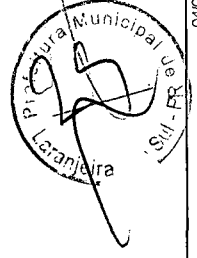
Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE VIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTABELECIMENTO RODOVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
0007.2093 MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE MÁQUINAS	0,00	0,00	0,00	0,00
0.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
5 E 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/02/2019

Ordem: 053

Fonte de recurso entre: 00501 e 00501

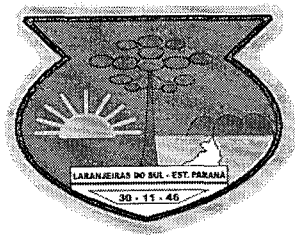


04/02/2019 16:36:38

MONILDO DE NEZ, na versão: 5521 k

le do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

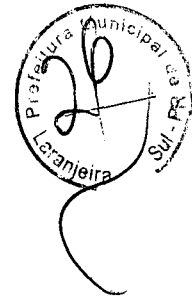




# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Contratação De Empresa Para Construção De Muro Em Alvenaria De Blocos De Concreto Aparente Para Fechamento Do Patio Rodoviario Municipal.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Pela análise do objeto, recomenda-se a adoção da modalidade tomada de preços, prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia:*

*a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);*

*b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*

*c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*

E, decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, segue:

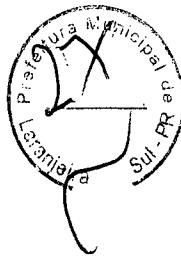
*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*I - para obras e serviços de engenharia:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);*

*b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*

*c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

*b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*

*c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

*Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.*

Por se tratar de execução de obra com preço certo e total, o regime de execução será o de empreitada por preço global, conforme artigo 6º, VIII, "a" da Lei de Licitações:

*Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:*

*VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:*

*a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;*

Adotado o regime de empreitada por preço global, é necessário observar que o edital de licitações deve contemplar todos os documentos, projetos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas com total conhecimento do objeto, nos termos do artigo 47 da Lei 8.666/93:

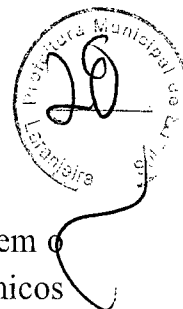
*Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Assim, é imperioso anexar ao edital as planilhas e documentos que compõem o projeto da obra, em especial o memorial descritivo, as pranchas com os desenhos técnicos do projeto, os cronogramas e planilhas de composição do investimento.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, poderá o edital ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 e, se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal. Caso contrário, deverá ser aberto. Requeira junta a Secretaria Municipal da Fazenda, a Certidão contendo ou não 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 04 de Fevereiro de 2018.

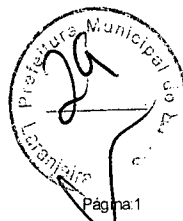
  
**MÁRIO AUGUSTO SCARPARI**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/PR: 88307**



# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 8/2019

Termo de Referência



16/16

Equilibrado

Solicitação \_\_\_\_\_

Número **8** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **04/02/2019** Quantidade de Itens **1**

Solicitante \_\_\_\_\_ Processo Gerado \_\_\_\_\_

Código **1088-0** Nome **LEONI LUIZ MELETTI** Número **0/2019**

Local \_\_\_\_\_

Código **18** Nome **DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Órgão \_\_\_\_\_ Pagamento \_\_\_\_\_

Nome **10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** Forma **CONFORME MEDIÇÃO**

Entrega \_\_\_\_\_

Local **PARQUE RODOVIARIO MUNICIPAL** Prazo **60 Dias**

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL

**Justificativa:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024609	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL	UN	1,00	34.753,91	34.753,91
				<b>TOTAL</b>	<b>34.753,91</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>34.753,91</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
SALA DO EMPREENDEDOR  
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.  
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



Ofício N.º: 002/2019 - SECRETARIA DE FAZENDA

LARANJEIRAS DO SUL, 04/02/2019.

ASSUNTO: RELATÓRIO DE EMPRESAS

DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero, venho informar a Vossa Senhoria, em relação às empresas cadastradas no município de Laranjeiras do Sul, referente ao ramo de atividade: "Construção de edifícios". O cadastro empresarial tem como ativa 32 (trinta e duas) empresas enquadradas no regime de micro e pequena empresa.

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

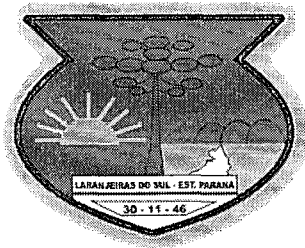
ATENCIOSAMENTE,

Thomas Wilian Secchi  
Autoridade Fiscal  
Credencial 452501

Ilmo. Sr.

Departamento de Licitação

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

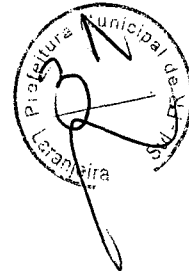
## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020



### **DECRETO Nº. 001/2019**

**03/01/2019**

### **SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – **EDSON CARLOS BECKER**
- Membros – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**  
– **RENAN LANGER**  
– **GILSON FERREIRA CELLA**  
– **MARCOS REINALDO COLETH**

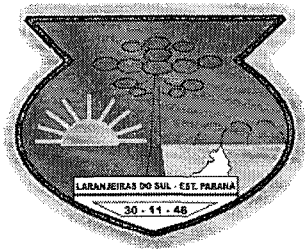
**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2.019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



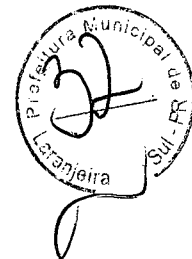
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



**PORTARIA Nº 184/2018**

**27/08/2018**

**SÚMULA: ALTERA ARTIGO 1º, INCISO VII DA PORTARIA 157/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018 - FISCALIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria 157/2018 de 24 de julho de 2018, artigo 1º, inciso VII, na qual designa servidores para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais, que passa a vigorar com a seguinte composição:

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

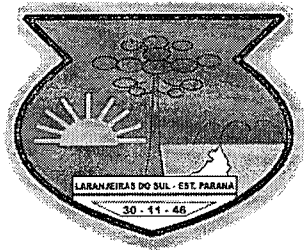
- JACKSON FRANZONI  
CPF/MF nº: 018.484.649-83  
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- KELLYN NIEDZWIEDZKI  
CPF/MF nº: 044.831.879-29  
CI/RG nº: 11.090.431-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL  
CPF/MF nº: 537.202.109-87  
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 27 de agosto de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2968 – de 29/08/2018.



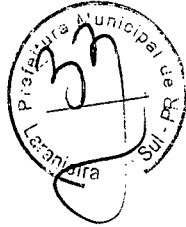
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



### PORTARIA Nº 157/2018

24/07/2018

#### **SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

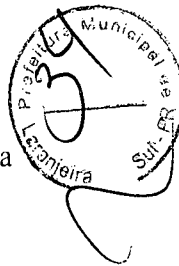
#### **I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 084.439.029-14  
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar  
CPF/MF nº: 063.209.489-30  
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar  
CPF/MF nº: 786.856.219-68  
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

#### **II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- **LUIZ ANTONIO AYRES** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 333.202.179-68  
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público  
CPF/MF nº: 070.652.239-73  
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- **JOÃO MARIA DA SILVA** – referente aos demais contratos  
CPF/MF nº: 523.821.769-20  
CI/RG nº: 3.745.300-5 SSP/PR





### III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos  
CPF/MF nº: 036.407.549-05  
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.  
CPF/MF nº: 033.246.899-29  
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos  
CPF/MF nº: 035.928.169-93  
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

### IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH  
CPF/MF nº: 005.994.959-79  
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF/MF nº: 038.268.909-73  
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

### V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ  
CPF/MF nº: 588.871.219-15  
CI/RG nº: 4.345.343-2 SSP/PR

### VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

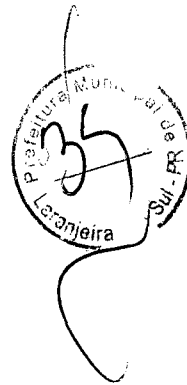
- SINTIA TRZCIALKOSKI  
CPF/MF nº: 051.462.949-50  
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

### VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 018.484.649-83  
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 846.506.642-68  
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico  
CPF/MF nº: 537.202.109-87  
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

### VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 044.656.189-48



CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 940.892.569-68  
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 036.289.749-25  
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 880.333.849-72  
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA  
CPF/MF nº: 040.428.419-10  
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIAK  
CPF/MF nº: 645.178.290-49  
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF/MF nº: 839.485.979-87  
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO  
CPF/MF nº: 588.826.779-15  
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências

no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

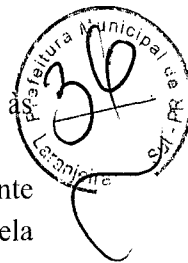
**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2944 – de 26/07/2018.



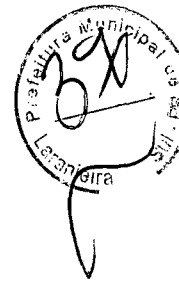


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### Edital de Licitação

#### Modalidade Tomada de Preços nº xxx/2019-PMLS

**Entidade Promotora:** Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**Data de abertura:** xxx de xxxxxxxxxxxx de 2019

**Horário:** 08h15

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635-8100, torna público a realização da Licitação modalidade Tomada de Preços **TIPO MENOR VALOR GLOBAL** a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

#### 1.2. Garantia de Manutenção da Proposta de Preços

1.2.1. Como condição de participação, as proponentes deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

1.2.1.1. O valor da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços é de R\$ 347,00.

1.2.2. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

I - Em dinheiro;

II - Seguro Garantia;

III - Fiança Bancária.

1.2.3. A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

1.2.4. A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitirá o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

1.2.5. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitirá o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

1.2.6. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

1.2.7. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

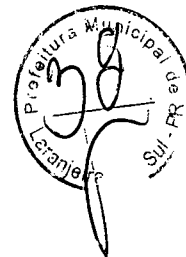


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 2. PREÇO

2.1. O valor total para a execução das obras importa em **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

2.2. Os recursos oriundos utilizados serão através da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	12	001	26.782.007.2093	4.4.90.51.00.00	501
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviario	Obra de Infraestrutura Esportiva	Obras e Instalações	Receitas de Alienações de Ativos

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, poderá participar desta Licitação qualquer empresa legalmente constituída, enquadrada como ME ou EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado.

3.1.1. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja **localizada no município de Laranjeiras do Sul**, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.2. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.1. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

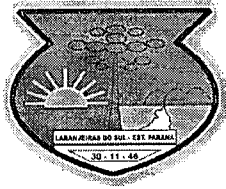
I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado. Deverá ser acompanhado com o contrato social da empresa ou equivalente.

3.2.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

3.2.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.3. Apresentar fora dos envelopes a **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Facultativo para microempreendedor Individual - MEI), se a empresa se enquadrar.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**3.3.1. A apresentação da Certidão Simplificada é obrigatória para comprovação do enquadramento da empresa como ME ou EPP.**

3.4. Apresentar fora do envelope a Declaração de que atende a todos os requisitos do edital. Caso a respectiva declaração não seja apresentada, será a mesma impressa e assinada pelo representante da empresa na sessão.

3.5. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

### Município de Laranjeiras do Sul/PR

Tomada de Preços n.º xxx/2019-PMLS

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

### Envelope 1 – Documentos de Habilitação

#### Razão social e endereço da proponente

3.6. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

**3.6.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;**

3.6.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

**3.6.4. Certificado de Cadastro** emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR em plena validade. A empresa que desejar realizar o cadastro de fornecedor, deverá atender a todas as condições exigidas para o cadastramento ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL ANTERIOR à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/1993.

3.6.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

3.6.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – **INSS** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.6.7. Prova de **regularidade** de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.6.8. **Certidão da Dívida Ativa da União;**

3.6.8.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

3.6.09. **Declaração Unificada:** Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação e Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs;

3.6.10. Cópia do **RG** e **CPF** do **administrador** da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.6.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

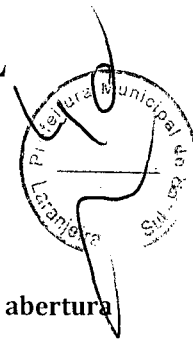


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**3.6.11.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

3.6.12. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

3.6.13. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

**3.6.14. Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

3.6.14.1. Caso a Certidão Simplificada seja apresentada no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

3.6.15. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.

3.6.16. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.6.16.1. **Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão pública, data e horário, marcada para abertura para que se procedam as devidas autenticações.**

3.6.17. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.5.18. **Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

3.6.19. As empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

3.6.20. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

**3.6.21. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**

**3.6.22. Declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico (profissional de Engenharia) pela execução, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico. ANEXO VII.**

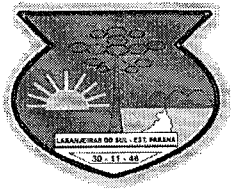
3.6.22.1. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

3.6.22.2. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

3.6.23. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

a) Registro em carteira de trabalho;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata de assembleia da empresa.

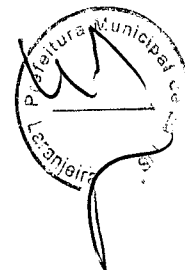


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

**3.6.24. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) do responsável técnico da proponente, vigente;**

**3.6.25. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da proponente, vigente;**

**3.6.26. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA	87,00 M <sup>2</sup>

**3.6.27. O atestado acima exigido deverá ser acompanhado de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", de execução de, no mínimo, conforme solicitado no Item 3.6.26.**

**3.6.28. Prova de capacidade financeira**, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde: AC = (ativo circulante); PC = (passivo circulante); AP = (ativo permanente); RLP = (realizável a longo prazo); ELP = (exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

**3.6.28.1. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:**

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(E) Valor máximo
1,10	1,10	0,50

**3.6.28.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

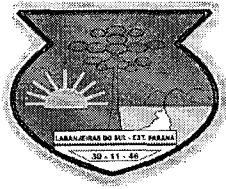
**3.6.28.3. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:**

**3.6.28.3.1. no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;**

**3.6.28.3.2. no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;**

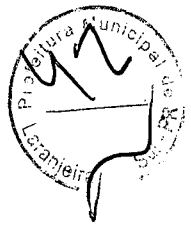
**3.6.28.3.3. no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

“Autenticado” acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;

**3.6.28.3.4.** no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador.

**3.6.29. Atestado de Visita Técnica** devidamente emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Para **visita** aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

**3.6.30.** É recomendado à proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

**3.6.31.** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

**3.6.31.1.** Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão.

**3.6.32.** Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

**3.6.33.** Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**3.6.34. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**

## 4. PROPOSTA

**4.1.** O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

**Município de Laranjeiras do Sul/PR**

**Tomada de Preços n.º xx/2019-PMLS**

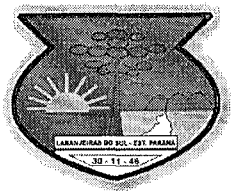
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Envelope 2 – Proposta de Preços**

**Razão social e endereço da proponente**

**4.2.** A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por lote, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- b) Devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal, com assinatura do representante legal, sob pena de desclassificação;
- c) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Se na proposta não constar prazo de validade ou constar diferente de 60 (sessenta) dias, a validade será de 60 (sessenta) dias.

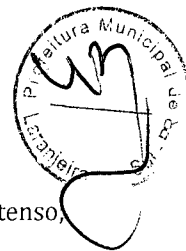


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- d) Preço global do objeto por lote em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso,
- e) Prazo de execução em dias/mês: 60 (seiscentos) dias após a Ordem de Serviços. Se na proposta não constar o prazo de execução ou constar diferente de 60 (seiscentos) dias subentende-se 60 (seiscentos) dias corridos.
- f) Data de emissão da proposta.

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.4.2. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.3. O valor total resultante da Planilha Orçamentária Proposta deve ser igual ou inferior ao valor da Planilha Orçamentária Orçada para execução total da obra.

**4.4.3.1. Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.**

4.4.4. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.5. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acordo do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

4.5. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.6. A apresentação da proposta de preços, da planilha orçamentária de serviços e do cronograma físico são obrigatórios, sob pena de desclassificação da não apresentação dos mesmos.

4.7. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

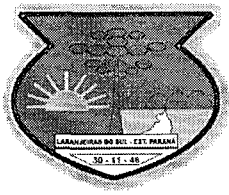
4.8. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem a planilha orçamentária que devem ser de 1ª linha, obrigatoriamente.

4.9. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

4.10. Caso expire a validade da proposta, poderá haver permissão de prorrogação, a critério da Administração Municipal.

## 5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em:

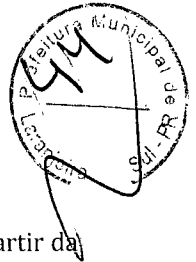


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.1.1. O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias em todos os lotes, a partir da Ordem de Serviços.

### 6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia xxx de xxxxxxxx de 2019, até o início da sessão, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia xx de xxxxxxxxxxxx de 2019, as 08h15, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

### 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou global, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexecutável, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexecutáveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexecutáveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.5. Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas de preços forem desclassificadas, poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no art. 48º §3º da Lei Federal 8.666/93.

7.6. O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. No Julgamento serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

8.2. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.3. Será(ão) definida(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que se enquadre(m) no conceito de mais vantajosa(s) para a administração, observando-se sempre o critério de julgamento, o de MENOR PREÇO GLOBAL.

8.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação será o disposto no Parágrafo Segundo, Artigo 3º, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e persistindo o empate será realizado SORTEIO EM ATO PÚBLICO, conforme preceitos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93, ficando os licitantes desde já intimados.

8.5. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, preço ou desconto baseados nas propostas dos demais licitantes.

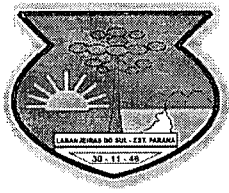
8.6. As empresas enquadradas como ME ou EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.6.3. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

8.6.4. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 8.6.3. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

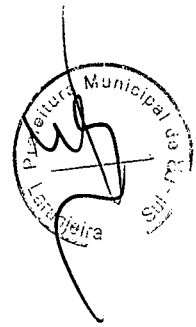


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos o Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. O proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, sendo este prazo prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Caso recusar-se ou não comparecer no prazo estipulado anteriormente, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Administração Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

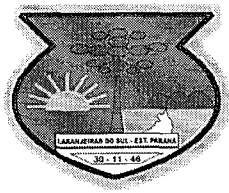
10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

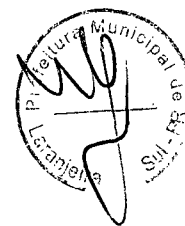


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro, e mediante a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.4.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras

11.5. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2019-PMLS**  
**Contrato n.º XX**

11.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.7. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.8. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.8.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora.

11.8.2. A administração municipal poderá a qualquer momento solicitar a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

### 12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

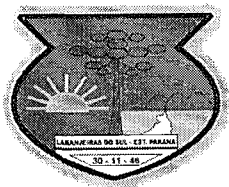
12.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**12.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;**

12.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

12.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### 13. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

13.1. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

13.1. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's.

13.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

13.2. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento de toda a lei, portaria, normas regulares entre outras legislações pertinente a **segurança e medicina do trabalho**.

13.3. A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

14.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

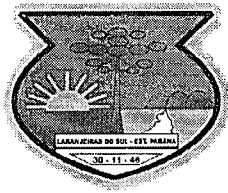
14.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

14.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

14.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

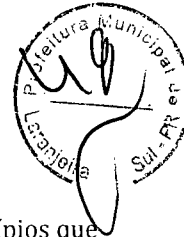


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**14.7.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, dos princípios que regem o direito público, buscando sempre a maior competitividade e melhor proposta e economicidade.

**14.8.** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, ~~xxx~~ de ~~xxxxxxxxxx~~ de 2019.

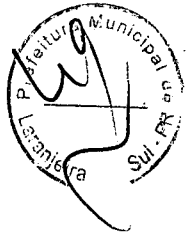
Edson Carlos Becker  
Presidente da Comissão de Licitação





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO I

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

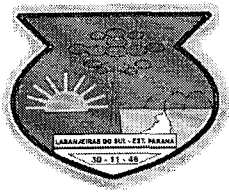
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. xxx/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO II

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

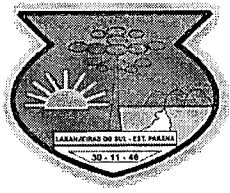
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)**

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. xxx/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

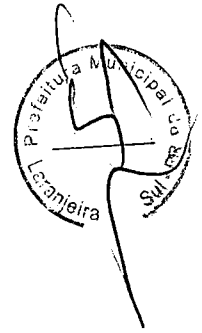


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

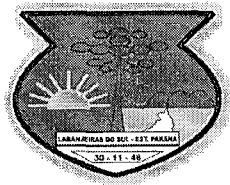
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. ~~xxx~~/2019-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS (Equipamento de Proteção Individual), e EPIS equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**

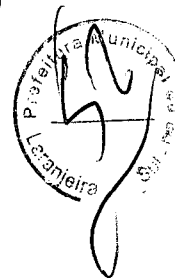


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

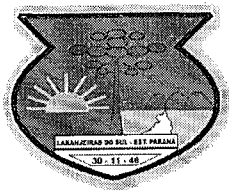
Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º xxx/2019-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal)

**\* DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

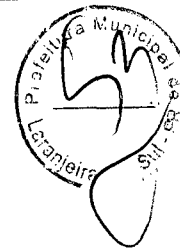


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2019-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

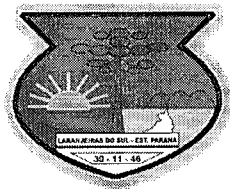
#### Modelo de Declaração

#### Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PRÇOS nº xxx/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

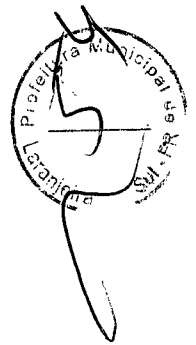


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI

#### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2019-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**.

Preço proposto para a execução é de R\$ xxx,xx (xx).

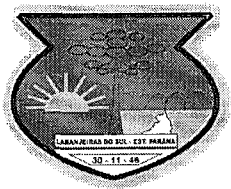
O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços xxx/2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)

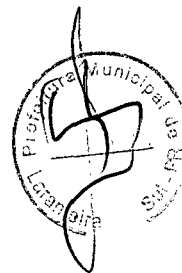


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VII

#### MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(esse modelo é apenas um exemplo)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2019-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

**Prezados Senhores**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para a obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	CREA	DATA DO REGISTRO

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, Paraná, XX de XXXXX de 2019.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º XX/2019-PMLS.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, neste ato representada, por seu XX Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º xxx/2019-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Do Local de execução da obra:**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Do prazo de execução da obra: o prazo para a execução do objeto da licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx(xx)**, para a execução total do objeto.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2019-PMLS**



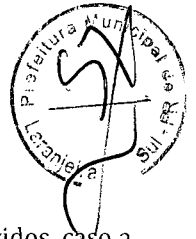


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É facultado à administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso a contratada não esteja regular perante a seguridade social, em observância ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da **ART** de execução pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos oriundo utilizados serão próprios do Município de Laranjeiras do Sul, através da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	12	001	26.782.007.2093	4.4.90.51.00.00	501
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviario	Obra de Infraestrutura Esportiva	Obras e Instalações	Receitas de Alienações de Ativos

p

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **XX (XX) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A fiscalização da execução dos serviços será feita por engenheiro da administração municipal.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

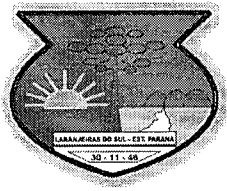
**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica;
- c) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

### CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

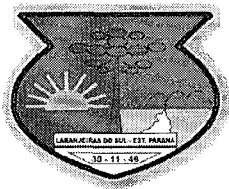
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

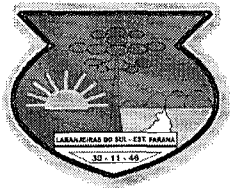
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LARANJEIRAS DO SUL, XX DE XX DE 2019.

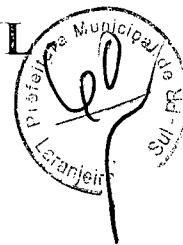


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

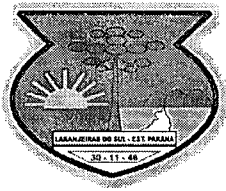
**XX**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

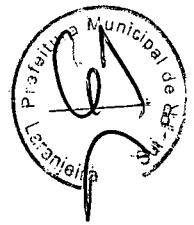
XXXXXX  
CPF Nº XX.XXX.XXX-XX

XXXXXX  
CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO IX

#### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2019-PMLS

Proponente: .....

CNPJ n.º .....

Insc. Estadual n.º .....

Endereço: .....

Fone: .....

Cep. ....

Município.....

Estado: .....

E-mail: .....

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º xxx/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xxxxxx de 2019, às 08h15**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

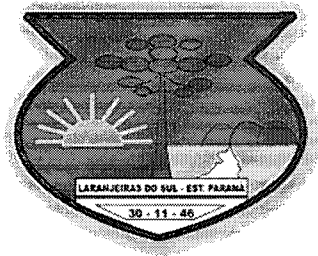
#### Assinatura

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



### PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 02 de dezembro de 2018.

Origem: Departamento de planejamento e projetos

**Licitação. Tomada de Preços. Contratação de empresa para construção de muro em alvenaria de blocos de concreto aparente para fechamento do Pátio Rodoviário Municipal.**

#### ***I- RELATÓRIO***

Trata-se de **contratação de empresa para construção de muro em alvenaria de blocos de concreto aparente para fechamento do Pátio Rodoviário Municipal.**

É o relato.

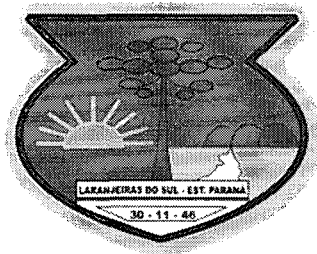
#### ***II- PARECER***

Inicialmente, verifica-se que consta nos autos do processo licitatório para análise desta Procuradoria:

a- Memorando Interno do Secretário de Obras e Urbanismo, fl. **01**.

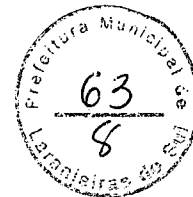
b- Memorial Descritivo, projeto, planilha da obra, fls. **02/16**.

Cumpra-se registrar que uma das principais providências a serem tomadas na fase interna da licitação é a fixação do preço máximo da contratação, que servirá de referência para a definição da modalidade de licitação, nos termos da Lei 8666/93, além do controle orçamentário e de gestão.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL  
Gestão 2017/2020

Não é necessário que a obtenção dos preços seja feita apenas mediante cotação de preços de mercado, pode-se utilizar-se de outros métodos.

Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o valor máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 21, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V, e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no artigo 95, inciso XIX da Lei Orgânica deste Município.

Há previsão de dotação orçamentária deste Município em relação ao valor necessário, conforme Memorando Interno do setor contábil, **fls. 24/25**.

Há Termo de Referência, fl. **29**.

Certidão da autoridade fiscal, fl. **30**.

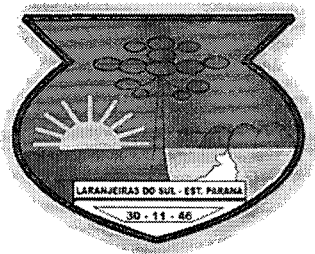
Estão juntadas aos autos as Portarias designando os fiscais de contrato (fls. **32/36**), bem como Decreto nomeando comissão permanente de licitações, fl. **31**.

Minuta do edital e anexos, **fls. 37/61**.

Passando a análise da minuta do edital e seus anexos, verifica-se que, de forma geral, o instrumento convocatório preenche os requisitos elencados no artigo 40 da lei 8666/93, bem como seus anexos.

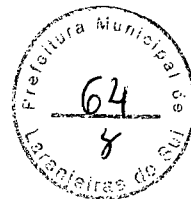
Já em relação às regras para publicação do edital, avisos e demais atos decorrentes do processo de licitação estão insertas no artigo 21, da Lei 8666/93:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

### PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020

no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

A publicação deveser feita em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município e pela internet, considerando o site oficial do Município e no Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, este último para cumprir a Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Sendo modalidade tomada de preços, do tipo empreitada por preço global, destaca-se que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 15 quinze dias, nos termos do inciso III, §2º do artigo 21:

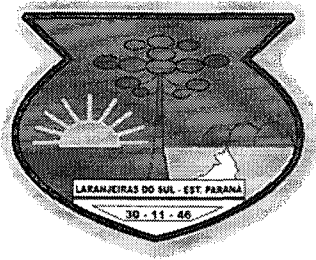
Art. 21. § 2º: O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

Este parecer leva em consideração apenas os documentos presentes nos autos do processo licitatório até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de ressaltar que a análise dos aspectos jurídicos dos bens ou sérvios a serem adquiridos ou contratados, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos de engenharia, saúde, finanças, contabilidade, etc. presentes nos autos do processo não são de competência desta procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Lembrando que o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a administração pública.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL  
Gestão 2017/2020



### III-CONCLUSÃO

Nos termos do artigo 38, §único da lei 8666/93, reputam-se examinadas e **aprovadas** às minutas submetidas a esta procuradoria.

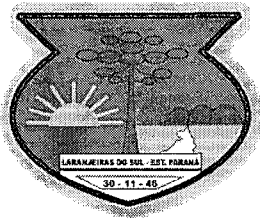
É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 05 de fevereiro de 2019.

MÁRIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL

OAB: 88.307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 05 de Fevereiro de 2019

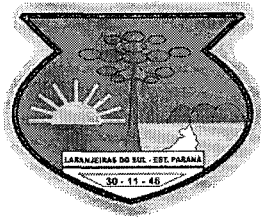
Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, a qual será através da Modalidade **Tomada de Preços**, sob o n.º **003/2019-PMLS**.

Atenciosamente.

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 05 de Fevereiro de 2019

### Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 003/2019-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A Comissão de Licitação é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 01/2019** o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

## DECRETO Nº. 001/2019

03/01/2019

### **SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – EDSON CARLOS BECKER
- Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
– RENAN LANGER  
– GILSON FERREIRA CELLA  
– MARCOS REINALDO COLETH

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2.019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para construção de muro em alvenaria de blocos de concreto aparente para fechamento do patio rodoviário municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: 21 de fevereiro de 2019, às 14h17min.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 05 de fevereiro de 2019.

Edson Carlos Becker  
Presidente Comissão de Licitação





**LOCAL:** Sala de Licitações do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, 3º andar, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – Foz de Iguaçu, Paraná.  
**INFORMAÇÕES:** Os Editais poderão ser consultados no endereço eletrônico: [comprajag@gmail.com](mailto:comprajag@gmail.com) ou no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, situada em Jaguariaíva, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone: (51) 341-9452 no horário: das 09h00min às 11h00min.

Jaguariaíva – Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.  
**ELIO ZUB JUNIOR**  
PREGOIRO

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**105663519**

Documento emitido em: 07/02/2019 10:31:15.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10370 | 06/02/2019 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

8814/2019



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO 155/2018 - PMJ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

**CONTRATADA:** Ergo Mobili IND. e Com. de Móveis Ltda, CNPJ Nº 97.466.593/0001-18.

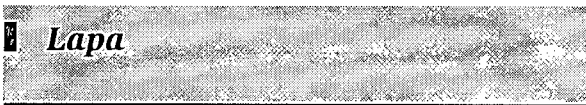
**OBJETO:** aquisição de 26 (vinte e seis) Conjunto Professor / CJP-01, tendo em vista o Ofício de Autorização nº 4089/2018 – CGARC/DIRAD/FNDE.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação Inexigibilidade nº 021/2018-PMJ.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais)  
**VALIDADE:** até 31 de dezembro de 2019.

Jussara-Pr. 25 de janeiro de 2019.  
Moacir Luiz Pereira Valentini  
PREFEITO MUNICIPAL

8941/2019



### MUNICÍPIO DA LAPA - ESTADO DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação emergencial de empresas para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículo, combustível, manutenção e motorista, pelo período de 180 dias corridos ou 111 dias letivos, a contar de 14.02.2019, empresas a serem contratadas: TRANSLAINO TRANSP. RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME, CNPJ: 06.203.062/0001-87 e ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 20.708.497/0001-04, no valor de R\$ 79.720,20 (setenta e nove mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 02/2019.

Lapa/PR, 04 de Fevereiro de 2019.  
Clésio Thiago Cardoso de Jesus  
Secretário Municipal de Administração

8828/2019



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135 85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ ATO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019 – PMLS

Objeto: Concessão da prestação de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros no município de laranjeiras do sul.

Tipo Licitação: Menor Valor da Tarifa.  
Abertura dos Envelopes: 11 de março de 2019, às 08h15min.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 04 de fevereiro de 2019.  
Edson Carlos Becker  
Presidente Comissão de Licitação

9150/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 - PMLS



### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2019, abertura de Sistema de Registro de Preços nº 001/2019.

Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 11 de março de 2019, às 08h15min.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

9146/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento marmitas e refeições para atender diversos órgãos do município - com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, item de livre concorrência e item com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 09h15min do dia 19/02/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de fevereiro de 2019.  
Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

9147/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 19/02/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de fevereiro de 2019.  
Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

9232/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 14h15min do dia 19/02/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de fevereiro de 2019.  
Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

9239/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para construção de muro em alvenaria de blocos de concreto aparente para fechamento do pátio rodoviário municipal, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.  
Abertura dos Envelopes: 21 de fevereiro de 2019, às 14h15min.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 05 de fevereiro de 2019.

Edson Carlos Becker  
Presidente Comissão de Licitação

9243/2029



\* Não pode ser vendido separadamente. Suplemento integrante da edição 3079 do jornal Correio do Povo do Paraná

Publicado nesta data por falha na recepção dos arquivos na edição anterior

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2019 DE LICITAÇÃO DE DIÁRIA. Em resposta ao item 02/2019 Conv. Rodrigo G. de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Virmond/PR, concedido o seguinte: NOME: OLGA KLARI PASSARIN. CARDIO VEREDADA, CPF: Nº 602.337.109-30. OBJETIVO DA VAGAGEM: ACOMPANHAR O SR. TEREZINHO MUNICIPAL PARA CAPITAL DO ESTADO, BUSCAR LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO. PERÍODO DE AFASTAMENTO: 09/02/2019 A 27/02/2019. VALOR: R\$ 350,00 (duzentos e cinquenta reais).

Poder Legislativo. Município de Pinhão - Paraná. HABILITAÇÃO Nº 01/2019. Edital - 06/2019. OBJETIVO: Abre Edital de HABILITAÇÃO para a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal. VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2019 DE LICITAÇÃO DE DIÁRIA. Em resposta ao item 02/2019 Conv. Rodrigo G. de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Virmond/PR, concedido o seguinte: NOME: OLGA KLARI PASSARIN. CARDIO VEREDADA, CPF: Nº 602.337.109-30. OBJETIVO DA VAGAGEM: ACOMPANHAR O SR. TEREZINHO MUNICIPAL PARA CAPITAL DO ESTADO, BUSCAR LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO. PERÍODO DE AFASTAMENTO: 09/02/2019 A 27/02/2019. VALOR: R\$ 350,00 (duzentos e cinquenta reais).

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2019 DE LICITAÇÃO DE DIÁRIA. Em resposta ao item 02/2019 Conv. Rodrigo G. de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Virmond/PR, concedido o seguinte: NOME: EDIELSON A. GONÇALVES. CARDIO VEREDADA, CPF: Nº 602.337.109-30. OBJETIVO DA VAGAGEM: ACOMPANHAR O SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA CAPITAL DO ESTADO, BUSCAR LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO. PERÍODO DE AFASTAMENTO: 09/02/2019 A 27/02/2019. VALOR: R\$ 350,00 (duzentos e cinquenta reais).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Edital nº 02/2019. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de cogeração de fôssos sépticos. Valor estimado: R\$ 2.000.000,00. Data de abertura: 13/02/2019.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Edital nº 02/2019. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal. Valor estimado: R\$ 200.000,00. Data de abertura: 13/02/2019.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Edital nº 02/2019. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de cogeração de fôssos sépticos. Valor estimado: R\$ 2.000.000,00. Data de abertura: 13/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL. Edital nº 26.205.970/001-95. Objeto: Contratação de empresa para construção de muro em alvenaria de blocos de concreto aparente para fechamento do patio rodoviário municipal. Valor estimado: R\$ 303.470,00.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Edital nº 02/2019. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de cogeração de fôssos sépticos. Valor estimado: R\$ 2.000.000,00. Data de abertura: 13/02/2019.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Edital nº 02/2019. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de cogeração de fôssos sépticos. Valor estimado: R\$ 2.000.000,00. Data de abertura: 13/02/2019.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Edital nº 02/2019. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de cogeração de fôssos sépticos. Valor estimado: R\$ 2.000.000,00. Data de abertura: 13/02/2019.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Edital nº 02/2019. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de cogeração de fôssos sépticos. Valor estimado: R\$ 2.000.000,00. Data de abertura: 13/02/2019.

Município de Virmond. Edital nº 02/2019. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de cogeração de fôssos sépticos. Valor estimado: R\$ 2.000.000,00. Data de abertura: 13/02/2019.

Município de Virmond. Edital nº 02/2019. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de cogeração de fôssos sépticos. Valor estimado: R\$ 2.000.000,00. Data de abertura: 13/02/2019.

Município de Virmond. Edital nº 02/2019. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de cogeração de fôssos sépticos. Valor estimado: R\$ 2.000.000,00. Data de abertura: 13/02/2019.

Município de Virmond. Edital nº 02/2019. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de cogeração de fôssos sépticos. Valor estimado: R\$ 2.000.000,00. Data de abertura: 13/02/2019.

Publicado nesta data por falha na recepção dos arquivos na edição anterior

Município de Virmond. Edital nº 02/2019. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de cogeração de fôssos sépticos. Valor estimado: R\$ 2.000.000,00. Data de abertura: 13/02/2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 003/2019-PMLS

**Entidade Promotora:** Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**Data de abertura:** 21 de FEVEREIRO de 2019

**Horário:** 14h15

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635-8100, torna público a realização da Licitação modalidade Tomada de Preços **TIPO MENOR VALOR GLOBAL** a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

#### 1.2. Garantia de Manutenção da Proposta de Preços

1.2.1. Como condição de participação, as proponentes deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

1.2.1.1. O valor da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços é de R\$ 347,00.

1.2.2. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

I - Em dinheiro;

II - Seguro Garantia;

III - Fiança Bancária.

1.2.3. A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

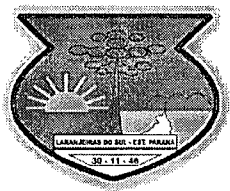
1.2.4. A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitirá o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

1.2.5. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitirá o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

1.2.6. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

1.2.7. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## 2. PREÇO

2.1. O valor total para a execução das obras importa em **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

2.2. Os recursos oriundos utilizados serão através da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	12	001	26.782.007.2093	4.4.90.51.00.00	501
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviario	Melhorias nas Instalações do Parque de Maquinas	Obras e Instalações	Receitas de Alienações de Ativos

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, poderá participar desta Licitação qualquer empresa legalmente constituída, enquadrada como ME ou EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado.

3.1.1. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja **localizada no município de Laranjeiras do Sul**, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.2. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.1. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado. Deverá ser acompanhado com o contrato social da empresa ou equivalente.

3.2.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

3.2.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.3. Apresentar fora dos envelopes a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Facultativo para microempreendedor Individual - MEI), se a empresa se enquadrar.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**3.3.1. A apresentação da Certidão Simplificada é obrigatória para comprovação do enquadramento da empresa como ME ou EPP.**

3.4. Apresentar fora do envelope a Declaração de que atende a todos os requisitos do edital. Caso a respectiva declaração não seja apresentada, será a mesma impressa e assinada pelo representante da empresa na sessão.

3.5. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**Município de Laranjeiras do Sul/PR**

**Tomada de Preços n.º 003/2019-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Envelope 1 – Documentos de Habilitação**

**Razão social e endereço da proponente**

3.6. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

**3.6.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;**

**3.6.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.**

**3.6.4. Certificado de Cadastro** emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR em plena validade. A empresa que desejar realizar o cadastro de fornecedor, deverá atender a todas as condições exigidas para o cadastramento ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL ANTERIOR à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Federal: 8.666/1993.

**3.6.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

**3.6.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;**

**3.6.7. Prova de regularidade de débitos** para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

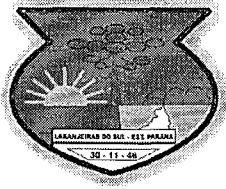
**3.6.8. Certidão da Dívida Ativa da União;**

**3.6.8.1.** No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

**3.6.09. Declaração Unificada:** Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação e Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS;

**3.6.10. Cópia do RG e CPF do administrador** da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

**3.6.11. Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**3.6.11.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

**3.6.12.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

**3.6.13.** Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

**3.6.14. Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

**3.6.14.1.** Caso a Certidão Simplificada seja apresentada no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**3.6.15.** Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.

**3.6.16.** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

**3.6.16.1.** Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão pública, data e horário, marcada para abertura para que se procedam as devidas autenticações.

**3.6.17.** Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

**3.5.18.** Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**3.6.19.** As empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

**3.6.20.** A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

**3.6.21.** As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

**3.6.22. Declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico (profissional de Engenharia) pela execução, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico. ANEXO VII.**

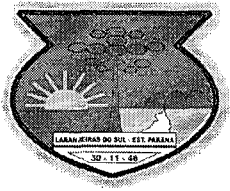
**3.6.22.1.** O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

**3.6.22.2.** É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

**3.6.23.** Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

a) Registro em carteira de trabalho;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

**3.6.24. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) do responsável técnico da proponente, vigente;**

**3.6.25. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da proponente, vigente;**

**3.6.26. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA	87,00 M <sup>2</sup>

**3.6.27. O atestado acima exigido deverá ser acompanhado de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA”, de execução de, no mínimo, conforme solicitado no Item 3.6.26.**

**3.6.28. Prova de capacidade financeira,** apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$LC=(AC/PC)$$

$$E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passive circulante); AP=(ativo permanente); RLP= (realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

**3.6.28.1. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:**

(LG)	(LC)	(E)
Valor mínimo	Valor mínimo	Valor máximo
1,10	1,10	0,50

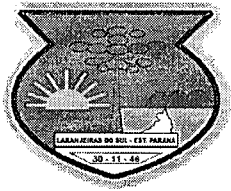
**3.6.28.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

**3.6.28.3. Por “Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei”, considere-se o seguinte:**

**3.6.28.3.1. no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;**

**3.6.28.3.2. no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no “Livro Diário” da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;**

**3.6.28.3.3. no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

“Autenticado” acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;

**3.6.28.3.4.** no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador.

**3.6.29. Atestado de Visita Técnica** devidamente emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Para **visita** aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

**3.6.30.** É recomendado à proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

**3.6.31.** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

**3.6.31.1.** Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão.

**3.6.32.** Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

**3.6.33.** Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**3.6.34. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**

## 4. PROPOSTA

**4.1.** O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

**Município de Laranjeiras do Sul/PR**

**Tomada de Preços n.º 003/2019-PMLS**

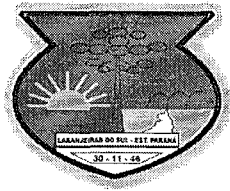
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Envelope 2 – Proposta de Preços**

**Razão social e endereço da proponente**

**4.2.** A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por lote, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- b) Devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal, com assinatura do representante legal, sob pena de desclassificação;
- c) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Se na proposta não constar prazo de validade ou constar diferente de 60 (sessenta) dias, subentende-se 60 (sessenta) dias.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- d) Preço global do objeto por lote em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de execução em dias/mês: 60 (seiscentos) dias após a Ordem de Serviços. Se na proposta não constar o prazo de execução ou constar diferente de 60 (seiscentos) dias subentende-se 60 (seiscentos) dias corridos.
- f) Data de emissão da proposta.

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.4.2. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.3. O valor total resultante da Planilha Orçamentária Proposta deve ser igual ou inferior ao valor da Planilha Orçamentária Orçada para execução total da obra.

**4.4.3.1. Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.**

4.4.4. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.5. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acordo do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

4.5. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.6. A apresentação da proposta de preços, da planilha orçamentária de serviços e do cronograma físico são obrigatórios, sob pena de desclassificação da não apresentação dos mesmos.

4.7. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

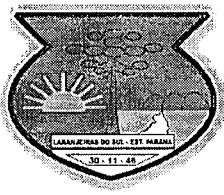
4.8. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem a planilha orçamentária que devem ser de 1ª linha, obrigatoriamente.

4.9. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

4.10. Caso expire a validade da proposta, poderá haver permissão de prorrogação, a critério da Administração Municipal.

## 5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

5.1.1. O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias em todos os lotes, a partir da Ordem de Serviços.

### 6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia 21 de FEVEREIRO de 2019, até o início da sessão, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia 21 de FEVEREIRO de 2019, as 14h15, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

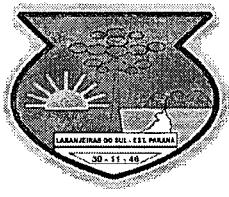
6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

### 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou global, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexecutável, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexecutáveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexecutáveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.5. Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas de preços forem desclassificadas, poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no art. 48º §3º da Lei Federal 8.666/93.

7.6. O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. No Julgamento serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

8.2. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.3. Será(ão) definida(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que se enquadre(m) no conceito de mais vantajosa(s) para a administração, observando-se sempre o critério de julgamento, o de MENOR PREÇO GLOBAL.

8.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação será o disposto no Parágrafo Segundo, Artigo 3º, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e persistindo o empate será realizado SORTEIO EM ATO PÚBLICO, conforme preceitos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93, ficando os licitantes desde já intimados.

8.5. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, preço ou desconto baseados nas propostas dos demais licitantes.

8.6. As empresas enquadradas como ME ou EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

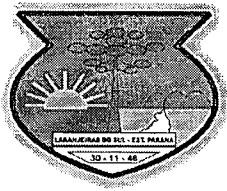
8.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.6.3. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

8.6.4. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 8.6.3. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. O proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, sendo este prazo prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Caso recusar-se ou não comparecer no prazo estipulado anteriormente, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Administração Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro, e mediante a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.4.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras

11.5. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

#### LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º ~~003/2019~~-PMLS

Contrato n.º ~~XX~~

11.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.7. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.8. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.8.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora.

11.8.2. A administração municipal poderá a qualquer momento solicitar a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

### 12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

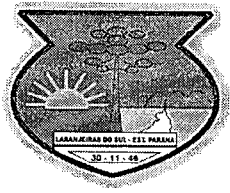
12.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

~~12.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;~~

12.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

12.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### 13. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

13.1. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

13.1. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's.

13.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

13.2. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento de toda a lei, portaria, normas regulares entre outras legislações pertinente a **segurança e medicina do trabalho**.

13.3. A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

14.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

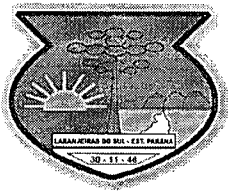
14.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

14.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

14.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**14.7.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, dos princípios que regem o direito público, buscando sempre a maior competitividade e melhor proposta e economicidade.

**14.8.** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, 05 de FEVEREIRO de 2019.

Edson Carlos Becker  
Presidente da Comissão de Licitação



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO I

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

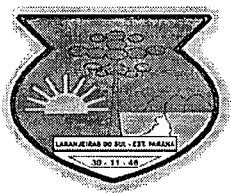
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 003/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO II

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

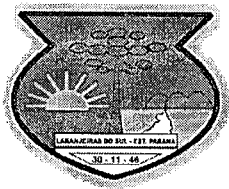
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)**

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº 003/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO III

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

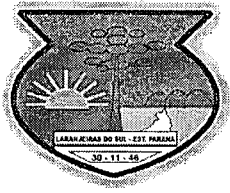
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 003/2019-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO IV

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 003/2019-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

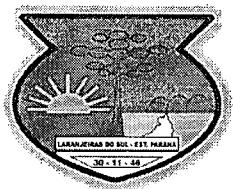
Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal)

**\* DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO!**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

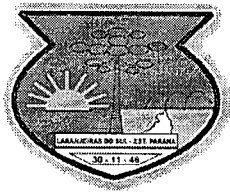
#### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO VI MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

**Prezados Senhores**

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Preço proposto para a execução é de R\$ xxx,xx (xx).

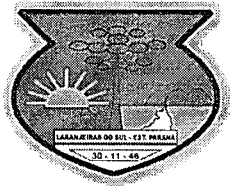
O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 003/2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO VII

#### MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(esse modelo é apenas um exemplo)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

**Prezados Senhores**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para a obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

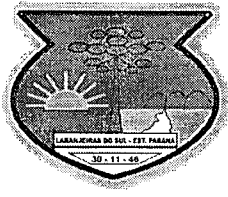
NOME	CREA	DATA DO REGISTRO

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, Paraná, XX de XXXXX de 2019.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019-PMLS.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, neste ato representada, por seu **XX Sr. XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 003/2019-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Do Local de execução da obra:**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Do prazo de execução da obra: o prazo para a execução do objeto da licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

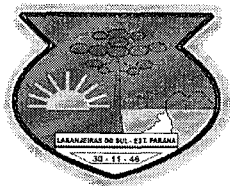
**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx(xx)**, para a execução total do objeto.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019-PMLS**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É facultado à administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso a contratada não esteja regular perante a seguridade social, em observância ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da **ART** de execução pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos oriundo utilizados serão próprios do Município de Laranjeiras do Sul, através da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	12	001	26.782.007.2093	4.4.90.51.00.00	501
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviario	Melhorias nas Instalações do Parque de Maquinas	Obras e Instalações	Receitas de Alienações de Ativos

p

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e em até **XX (XX) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A fiscalização da execução dos serviços será feita por engenheiro da administração municipal.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica;
- c) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

### CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

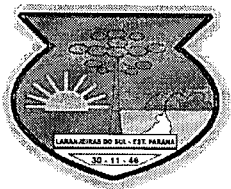
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

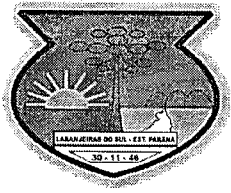
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LARANJEIRAS DO SUL, XX DE XX DE 2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

**XX**

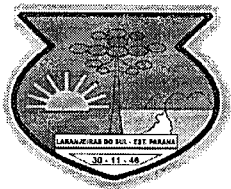
**CONTRATADA**

Testemunhas:

XXXXXX  
CPF Nº XX.XXX.XXX-XX

XXXXXX  
CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO IX

#### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019-PMLS

Proponente: .....

CNPJ n.º .....

Insc. Estadual n.º .....

Endereço: .....

Fone: .....

Cep. ....

Município.....

Estado: .....

E-mail: .....

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º 003/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **21 de FEVEREIRO de 2019, às 14h15**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura**

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA. 01 – FONE (042) 3635-8135  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
ATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para construção de muro em alvenaria de blocos de concreto aparente para fechamento do patio rodoviário municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: 25 de fevereiro de 2019, às 08h15min.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 07 de fevereiro de 2019.

Edson Carlos Becker  
Presidente Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 16.285.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 - PMLS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem na cidade de crissolândia para pacientes em tratamento de saúde fora de domicílio.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018-PMLS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção mecânica preventiva, corretiva ou de emergência, incluindo o fornecimento de peças de reposição para veículos multimarca da frota municipal, excetuando-se para autocarros, ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempresas e de individual - MEI.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-PMIS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção mecânica preventiva, corretiva ou de emergência, incluindo o fornecimento de peças de reposição para veículos multimarca da frota municipal, excetuando-se para autocarros, ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempresas e de individual - MEI.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018-PMIS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela Administração Municipal, bem como inaugurações, reuniões, dias livres, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 16.285.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 - PMLS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) em fornecimento manutiva e reparação para atender diversos órgãos do município - com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, item de livre concorrência e em com nota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains technical specifications for various mechanical parts and services.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains technical specifications for various mechanical parts and services.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains technical specifications for various mechanical parts and services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 16.285.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 - PMLS
Objeto: Contratação de empresa especializada em registro e gerenciamento de ponto através de sistema eletrônico de frequência, via web com geolocalização no rede municipal de ensino do município, excetuando-se para microempresas e empresas de pequeno porte.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains technical specifications for software and hardware for a time tracking system.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains technical specifications for software and hardware for a time tracking system.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains technical specifications for software and hardware for a time tracking system.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 16.285.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 - PMLS
Objeto: Contratação de empresa para construção de muro em alvenaria de bloco de concreto aparente para fechamento do passadouro rodoviário municipal, excetuando-se para microempresas e empresas de pequeno porte.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains technical specifications for masonry work.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains technical specifications for masonry work.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains technical specifications for masonry work.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019-PMIS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção mecânica preventiva, corretiva ou de emergência, incluindo o fornecimento de peças de reposição para veículos multimarca da frota municipal, excetuando-se para autocarros, ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempresas e de individual - MEI.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains technical specifications for various mechanical parts and services.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains technical specifications for various mechanical parts and services.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains technical specifications for various mechanical parts and services.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019-PMIS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela Administração Municipal, bem como inaugurações, reuniões, dias livres, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains technical specifications for various mechanical parts and services.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains technical specifications for various mechanical parts and services.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains technical specifications for various mechanical parts and services.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019-PMIS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela Administração Municipal, bem como inaugurações, reuniões, dias livres, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains technical specifications for various mechanical parts and services.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains technical specifications for various mechanical parts and services.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains technical specifications for various mechanical parts and services.

EXTRATO DE INDIQUEO CONTRATUAL
CONCORSO Nº 006/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
Objeto: FOMENTO A OBRAS DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL COM OBRAS DE INTERESSE SOCIAL.

EXTRATO DE INDIQUEO CONTRATUAL
CONCORSO Nº 006/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
Objeto: FOMENTO A OBRAS DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL COM OBRAS DE INTERESSE SOCIAL.

EXTRATO DE INDIQUEO CONTRATUAL
CONCORSO Nº 006/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
Objeto: FOMENTO A OBRAS DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL COM OBRAS DE INTERESSE SOCIAL.

EXTRATO DE INDIQUEO CONTRATUAL
CONCORSO Nº 006/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
Objeto: FOMENTO A OBRAS DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL COM OBRAS DE INTERESSE SOCIAL.



ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fe

Maria Terezinha S  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LA  
CNPJ Nº. 76.205.970/  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FO  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
118092819

Documento emitido em: 12/02/2019 09:15:22

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10372 | 08/02/2019 | PÁG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOF:  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## CÍPIO DE LOANDA

público que as 09:00 horas do dia 13 de março  
to de Licitações, localizada no térreo do Paço  
sso, 354, nesta cidade, realizará licitação na mo  
o menor preço, de acordo com as especificações  
(um) caminhão PIPA 4 x 2

ÇÃO:  
inta e cinco mil reais)  
ovent) dias.

relativos ao Edital, modelos e seus anexos, pode  
rão ser solicitados junto a Pregoeira Monica de Gois Silva, endereço Rua Mato  
Grosso nº 354, na cidade de Loanda – Paraná – Brasil – telefone (044) 3425-8400  
– E-mail: [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com). A pasta técnica com o inteiro teor do  
Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinadas no  
seguinte endereço Rua Mato Grosso nº 354 das 07:30 às 17:00 horas.

Loanda-Pr, 06 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Loanda

9880/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) em  
fornecimento marmitas e refeições para atender diversos órgãos do município  
- com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, item de  
livre concorrência e item com cota reservada para microempresas e empresas de  
pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h15min do dia 21/02/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis  
para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do  
email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira

10157/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para construção de muro em alvenaria de blocos  
de concreto aparente para fechamento do patio rodoviário municipal, exclusivo  
para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: 25 de fevereiro de 2019, às 08h15min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis  
para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do  
email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 07 de fevereiro de 2019.

Edson Carlos Becker  
Presidente Comissão de Licitação

10158/2019

**Loanda**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019-PML

PROCESSO Nº. 025/2019-PML

MUNICÍPIO DE LOANDA

O Município de Loanda-Pr, torna público que as 09:00 horas do dia 12 de março  
de 2019, na sala do Departamento de Licitações, localizada no térreo do Paço  
Municipal, sito na Rua Mato Grosso, 354, nesta cidade, realizará licitação na mo  
dalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, de acordo com as especificações  
do Edital, para aquisição de: 01 (um) automóvel HATCH, .

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

R\$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais)

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e seus anexos, pode  
rão ser solicitados junto a Pregoeira Monica de Gois Silva, endereço Rua Mato  
Grosso nº 354, na cidade de Loanda – Paraná – Brasil – telefone (044) 3425-8400  
– E-mail: [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com). A pasta técnica com o inteiro teor do  
Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinadas no  
seguinte endereço Rua Mato Grosso nº 354 das 07:30 às 17:00 horas.

Loanda-Pr, 06 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Loanda

9878/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Mandaguari**

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019.

O MUNICÍPIO de MANDAGUARI-PR, torna público que às 13:10 horas do  
dia 22/02/2019, na Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão  
eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de  
tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as  
especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Automóvel 1.8 7 lugares	01	73.790,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão  
ser solicitados junto ao Pregoeiro Lucivalva Sehnem de Souza no Setor de  
Licitações da Prefeitura de Mandaguari, Paraná, Brasil - Telefone : (044)  
3233.8440 - E-mail [licitacao@mandaguari.pr.gov.br](mailto:licitacao@mandaguari.pr.gov.br). A Pasta Técnica,  
com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos,  
poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Amazonas nº 500, das  
7:30 às 17:00 horas.

Mandaguari, 06 de Fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA - Prefeito Municipal

10175/2019

**Mercedes**

MUNICÍPIO DE MERCEDES

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019.

O MUNICÍPIO de Mercedes, torna público que às 09:00 horas do dia  
21/02/2019, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br),  
realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor  
preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação –  
INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição  
de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO PICK UP	01	59.230,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos  
poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcelo Dieckel, Paraná,  
Brasil - Telefone: (045) 3256-8028 - E-mail  
[compras@mercedes.pr.gov.br](mailto:compras@mercedes.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor  
do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no  
seguinte endereço Rua Mato Grosso nº 354 das 07:30 às 17:00 horas.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 003/2019-PMLS

**Entidade Promotora:** Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**Data de abertura:** 25 de **FEVEREIRO** de 2019

**Horário:** 08h15

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635-8100, torna público a realização da Licitação modalidade Tomada de Preços **TIPO MENOR VALOR GLOBAL** a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

#### 1.2. Garantia de Manutenção da Proposta de Preços

1.2.1. Como condição de participação, as proponentes deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

1.2.1.1. O valor da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços é de R\$ 347,00.

1.2.2. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

I - Em dinheiro;

II - Seguro Garantia;

III - Fiança Bancária.

1.2.3. A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

1.2.4. A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitirá o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

1.2.5. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitirá o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

1.2.6. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

1.2.7. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## 2. PREÇO

2.1. O valor total para a execução das obras importa em **R\$ 34.753,91**, conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

2.2. Os recursos oriundos utilizados serão através da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	12	001	26.782.007.2093	4.4.90.51.00.00	501
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviario	Melhorias nas Instalações do Parque de Maquinas	Obras e Instalações	Receitas de Alienações de Ativos

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, poderá participar desta Licitação qualquer empresa legalmente constituída, enquadrada como ME ou EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado.

3.1.1. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja **localizada no município de Laranjeiras do Sul**, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.2. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.1. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

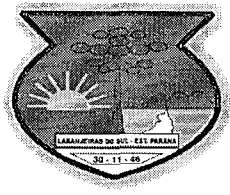
I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado. Deverá ser acompanhado com o contrato social da empresa ou equivalente.

3.2.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

3.2.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.3. Apresentar fora dos envelopes a **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Facultativo para microempreendedor Individual - MEI), se a empresa se enquadrar.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**3.3.1. A apresentação da Certidão Simplificada é obrigatória para comprovação do enquadramento da empresa como ME ou EPP.**

3.4. Apresentar fora do envelope a Declaração de que atende a todos os requisitos do edital. Caso a respectiva declaração não seja apresentada, será a mesma impressa e assinada pelo representante da empresa na sessão.

3.5. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**Município de Laranjeiras do Sul/PR**

**Tomada de Preços n.º 003/2019-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Envelope 1 – Documentos de Habilitação**

**Razão social e endereço da proponente**

3.6. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

**3.6.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;**

**3.6.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.**

**3.6.4. Certificado de Cadastro** emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR em plena validade. A empresa que desejar realizar o cadastro de fornecedor, deverá atender a todas as condições exigidas para o cadastramento ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL ANTERIOR à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/1993.

**3.6.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

**3.6.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;**

**3.6.7. Prova de regularidade de débitos** para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

**3.6.8. Certidão da Dívida Ativa da União;**

**3.6.8.1.** No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

**3.6.09. Declaração Unificada:** Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação e Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs;

**3.6.10.** Cópia do RG e CPF do **administrador** da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

**3.6.11. Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**3.6.11.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

3.6.12. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

3.6.13. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

**3.6.14. Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

3.6.14.1. Caso a Certidão Simplificada seja apresentada no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

3.6.15. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.

3.6.16. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.6.16.1. **Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão pública, data e horário, marcada para abertura para que se procedam as devidas autenticações.**

3.6.17. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.5.18. **Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

3.6.19. As empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

3.6.20. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

**3.6.21. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**

**3.6.22. Declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico (profissional de Engenharia) pela execução, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico. ANEXO VII.**

3.6.22.1. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

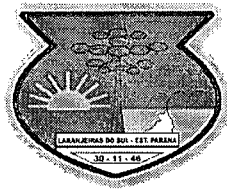
3.6.22.2. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de umaponente.

3.6.23. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

a) Registro em carteira de trabalho;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

**3.6.24. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) do responsável técnico da proponente, vigente;**

**3.6.25. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da proponente, vigente;**

**3.6.26. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA	87,00 M <sup>2</sup>

**3.6.27.** O atestado acima exigido deverá ser acompanhado de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA”, de execução de, no mínimo, conforme solicitado no Item 3.6.26.

**3.6.28. Prova de capacidade financeira,** apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$LC=(AC/PC)$$

$$E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passive circulante); AP=(ativo permanente); RLP= (realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

**3.6.28.1.** Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(E) Valor máximo
1,10	1,10	0,50

**3.6.28.2.** Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**3.6.28.3.** Por “Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei”, considere-se o seguinte:

**3.6.28.3.1.** no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

**3.6.28.3.2.** no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no “Livro Diário” da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

**3.6.28.3.3.** no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

“Autenticado” acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;

**3.6.28.3.4.** no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador.

**3.6.29. Atestado de Visita Técnica** devidamente emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Para **visita** aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

**3.6.30.** É recomendado à proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

**3.6.31.** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

**3.6.31.1.** Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão.

**3.6.32.** Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

**3.6.33.** Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**3.6.34. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**

#### 4. PROPOSTA

**4.1.** O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

**Município de Laranjeiras do Sul/PR**

**Tomada de Preços n.º 003/2019-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Envelope 2 – Proposta de Preços**

**Razão social e endereço da proponente**

**4.2.** A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por lote, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- b) Devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal, com assinatura do representante legal, sob pena de desclassificação;
- c) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Se na proposta não constar prazo de validade



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- d) Preço global do objeto por lote em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de execução em dias/mês: 60 (seiscentos) dias após a Ordem de Serviços. Se na proposta não constar o prazo de execução ou constar diferente de 60 (seiscentos) dias subentende-se 60 (seiscentos) dias corridos.
- f) Data de emissão da proposta.

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.4.2. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.3. O valor total resultante da Planilha Orçamentária Proposta deve ser igual ou inferior ao valor da Planilha Orçamentária Orçada para execução total da obra.

**4.4.3.1. Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.**

4.4.4. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.5. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acordo do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

4.5. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.6. A apresentação da proposta de preços, da planilha orçamentária de serviços e do cronograma físico são obrigatórios, sob pena de desclassificação da não apresentação dos mesmos.

4.7. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.8. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem a planilha orçamentária que devem ser de 1ª linha, obrigatoriamente.

4.9. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

4.10. Caso expire a validade da proposta, poderá haver permissão de prorrogação, a critério da Administração Municipal.

## 5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

5.1.1. O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias em todos os lotes, a partir da Ordem de Serviços.

### 6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **25 de FEVEREIRO de 2019, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **25 de FEVEREIRO de 2019, as 08h15**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

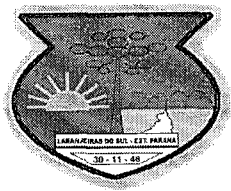
6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

### 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou global, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresente preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpra quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.5. Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas de preços forem desclassificadas, poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no art. 48º §3º da Lei Federal 8.666/93.

7.6. O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. No Julgamento serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

8.2. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.3. Será(ão) definida(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que se enquadre(m) no conceito de mais vantajosa(s) para a administração, observando-se sempre o critério de julgamento, o de MENOR PREÇO GLOBAL.

8.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação será o disposto no Parágrafo Segundo, Artigo 3º, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e persistindo o empate será realizado SORTEIO EM ATO PÚBLICO, conforme preceitos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93, ficando os licitantes desde já intimados.

8.5. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, preço ou desconto baseados nas propostas dos demais licitantes.

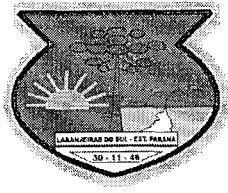
8.6. As empresas enquadradas como ME ou EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.6.3. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

8.6.4. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 8.6.3. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos o Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. O proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, sendo este prazo prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Caso recusar-se ou não comparecer no prazo estipulado anteriormente, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Administração Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

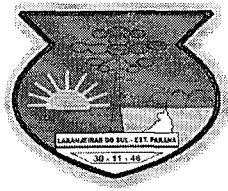
10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruírem a elaboração do contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro, e mediante a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.4.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras

11.5. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019-PMLS**  
**Contrato n.º XX**

11.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.7. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.8. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.8.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora.

11.8.2. A administração municipal poderá a qualquer momento solicitar a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

### 12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

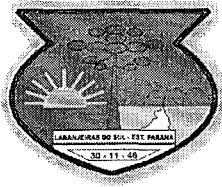
12.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**12.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;**

12.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

**12.5.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### 13. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

**13.1.** A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

**13.1.** A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's.

**13.2.** O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

**13.2.** A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento de toda a lei, portaria, normas regulares entre outras legislações pertinente a **segurança e medicina do trabalho**.

**13.3.** A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

**14.2.** Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

**14.3.** É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

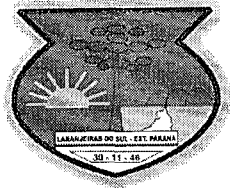
**14.4.** Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

**14.5.** A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

**14.6.** O presente edital rege-se também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

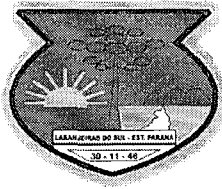
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

14.7. Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, dos princípios que regem o direito público, buscando sempre a maior competitividade e melhor proposta e economicidade.

14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, 07 de FEVEREIRO de 2019.

Edson Carlos Becker  
Presidente da Comissão de Licitação



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO I

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 003/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO II

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

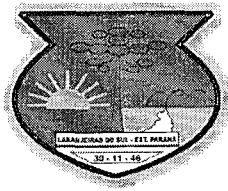
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)**

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº 003/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO III

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

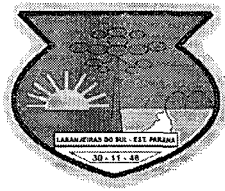
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 003/2019-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO IV

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

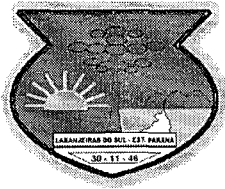
Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 003/2019-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal)

**\* DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

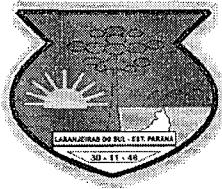
#### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº **003/2019-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI

#### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Preço proposto para a execução é de R\$ xxx,xx (xx).

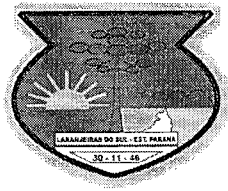
O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 003/2019.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VII

#### MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(esse modelo é apenas um exemplo)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

**Prezados Senhores**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para a obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	CREA	DATA DO REGISTRO

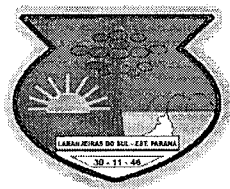
Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, Paraná, XX de XXXXXX de 2019.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019-PMLS.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, neste ato representada, por seu XX Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 003/2019-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Do Local de execução da obra:**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Do prazo de execução da obra: o prazo para a execução do objeto da licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx(xx)**, para a execução total do objeto.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019-PMLS**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É facultado à administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso a contratada não esteja regular perante a seguridade social, em observância ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da **ART** de execução pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos oriundo utilizados serão próprios do Município de Laranjeiras do Sul, através da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	12	001	26.782.007.2093	4.4.90.51.00.00	501
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviario	Melhorias nas Instalações do Parque de Maquinas	Obras e Instalações	Receitas de Alienações de Ativos

p

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e em até **XX (XX) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A fiscalização da execução dos serviços será feita por engenheiro da administração municipal.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

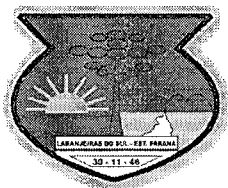
**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica;
- c) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

### CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

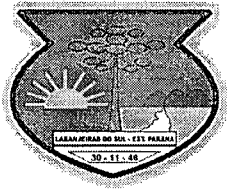
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

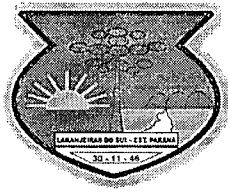
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LARANJEIRAS DO SUL, XX DE XX DE 2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

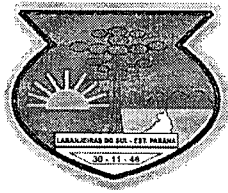
**XX**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

XXXXXX  
CPF Nº XX.XXX.XXX-XX

XXXXXX  
CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**ANEXO IX**

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019-PMLS**

Proponente: .....

CNPJ n.º .....

Insc. Estadual n.º .....

Endereço: .....

Fone: .....

Cep. ....

Município.....

Estado: .....

E-mail: .....

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º 003/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **25 de FEVEREIRO de 2019, às 08h15**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

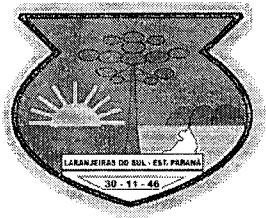
**Assinatura**

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## NOTA EXPLICATIVA

De: Edson Carlos Becker  
Presidente

Data: 12 de fevereiro de 2019.

Referente: Nota Explicativa T.P. 003/2019-PMLS.

Visando sanar dúvidas, emito a seguinte nota explicativa que fica fazendo parte do edital.

Item nº. 2.1. o valor total para a execução da obra é de R\$ 34.753,91, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro.

Atenciosamente,

Edson Carlos Becker  
Presidente



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

---

**LICITAÇÃO**

2 mensagens

---

**Alan Garcia** <jalangarcia@yahoo.com.br>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

11 de fevereiro de 2019 20:54

Olá, gostaria de saber quantos metros de muro devem ser construídos e qual o valor da licitação tomada de preços 3/2019. Li o Edital, mas não encontrei a quantidade e o valor no site consta 36000 mas no edital consta 80000.

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Alan Garcia <jalangarcia@yahoo.com.br>

12 de fevereiro de 2019 08:45

**NOTA EXPLICATIVA**

De: Edson Carlos Becker  
Presidente

Data: 12 de fevereiro de 2019.

Referente: Nota Explicativa T.P. 003/2019-PMLS.

Visando sanar dúvidas, emito a seguinte nota explicativa que fica fazendo parte do edital.

Item nº. 2.1. o valor total para a execução da obra é de R\$ 34.753,91, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro.

Atenciosamente,

Edson Carlos Becker  
Presidente

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 003/2019 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA



12/02/2019

Gmail - LICITAÇÃO



MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 003/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.003/2019:

Edital do T.P. 003/2019;

Projetos;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 003/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0032019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0032019.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

---

## Nota Explicativa T.P. 003/2019-PMLS.

1 mensagem

---

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Adriano krisiaki <adrianoluizg20@gmail.com>

12 de fevereiro de 2019 08:53

### NOTA EXPLICATIVA

De: Edson Carlos Becker  
Presidente

Data: 12 de fevereiro de 2019.

Referente: Nota Explicativa T.P. 003/2019-PMLS.

Visando sanar dúvidas, emito a seguinte nota explicativa que fica fazendo parte do edital.

Item nº. 2.1. o valor total para a execução da obra é de R\$ 34.753,91, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro.

Atenciosamente,

Edson Carlos Becker  
Presidente



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

---

**Nota Explicativa T.P. 003/2019-PMLS.**

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de fevereiro de 2019 09:05

Para: Contato - Marjon &lt;contato@marjon.com.br&gt;, Marjon Artefatos de Concreto LTDA &lt;marjon ltda@hotmail.com&gt;

**NOTA EXPLICATIVA**

De: Edson Carlos Becker  
Presidente

Data: 12 de fevereiro de 2019.

Referente: Nota Explicativa T.P. 003/2019-PMLS.

Visando sanar dúvidas, emito a seguinte nota explicativa que fica fazendo parte do edital.

Item nº. 2.1. o valor total para a execução da obra é de R\$ 34.753,91, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro.

Atenciosamente,

Edson Carlos Becker  
Presidente



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

---

**Pedido de edital**

2 mensagens

**contato@marjon.com.br** <contato@marjon.com.br>

6 de fevereiro de 2019 09:15

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Bom dia!

Solicito o fornecimento do edital tomada de preços 003/2019.

Empresa: Marjon Artefatos de Concreto.

CNPJ: 95.404.968/0001-90

**Jonatan Luiz Guerra** / Engenheiro Civil  
jonatan@marjon.com.br / (42) 98425-2356**Marjon Artefatos de Concreto LTDA**  
(42) 3635-4246  
www.marjon.com.br

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

6 de fevereiro de 2019 14:28

Para: Contato - Marjon &lt;contato@marjon.com.br&gt;

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 003/2019 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 003/2018:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.003/2019:

Edital do T.P. 003/2019;

Projetos;

Projetos e Arquivos.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 003/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0032019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0032019.rar)

06/02/2019

Gmail - Pedido de edital



Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**TP 03/2019**

2 mensagens

**Construtora Sartori** <sartoriesilva@gmail.com>  
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de fevereiro de 2019 14:07

Boa tarde  
Favor enviar edital e anexos TP 03/2019  
Empresa: Sartori E Silva  
CNPJ: 14.500.132/0001-97  
--

Atenciosamente

"Favor confirmar o recebimento desde."  
Catelem Sartori (45) 9 9925-8110  
Toni Mattos (42) 9 9964-9000

*"Buscai primeiro o Reino dos céus e tudo mais vos será acrescentado"*

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Construtora Sartori <sartoriesilva@gmail.com>

12 de fevereiro de 2019 16:46

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 003/2019 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 003/2018:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.003/2019:

Edital do T.P. 003/2019;

Projetos;

Projetos e Arquivos.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 003/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0032019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0032019.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**licitação**

2 mensagens

**luiz moraes** <consmoraes@gmail.com>

13 de fevereiro de 2019 13:32

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

boa tarde

como conversa em telefone com o Sr. Everaldo solicito o edital e complementos da licitação TP 3/2019.

somos uma empresa de Ponta Grossa P.R

Luiz Antonio de Moraes e cia Ltda

CNPJ 12449863000120

insc.. isento

rua General João Pereira de Oliveira n/190 orfãs vila Margarida

CEP 84015116

tel. (42) 999361630 (42)32387191

obs. se for fazer ligações melhor ligar no celular

desde ja agradeço o contato

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

13 de fevereiro de 2019 14:30

Para: luiz moraes &lt;consmoraes@gmail.com&gt;

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 003/2019 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 003/2018:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.003/2019:

Edital do T.P. 003/2019;

Projetos;

Projetos e Arquivos.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 003/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0032019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0032019.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação





À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul/PR

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

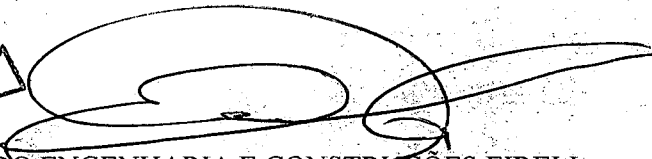
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o **Sr. ADRIANO LUIZ KRISIAKI**, portador do RG n.º 9.376.281-9 e CPF n.º 079.695.379-10, a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 003/2019 - PMLS**.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Laranjeiras do Sul/PR, 22 de Fevereiro de 2019.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES



CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Emerson Conrado

Eng. Civil - CREA/PR 28856/D

Representante Legal

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**  
**TABELIONATO GOMES** tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542

Selo Digital N° 7JssK.XRelU.cPZZF, Controle: NTWQ3.vfjfu

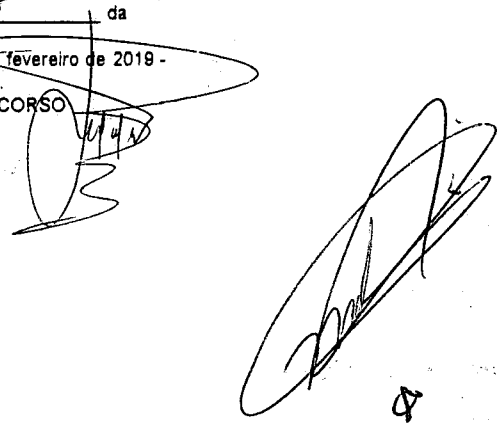
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: EMERSON  
CONRADO Dou fé. Emolumentos: R\$4,19 - VRC 21,73, Funrejus  
R\$1,05. Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,21 - Total: R\$6,25.

Em Testemunho da  
verdade.

Laranjeiras do Sul - PR, 22 de fevereiro de 2019 -  
13:57:55h.

PAULO CEZAR CORSO





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

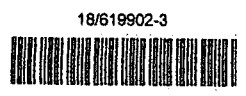
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

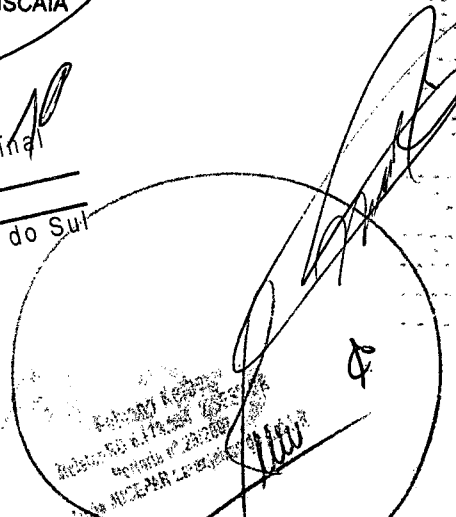
Nome Empresarial <b>CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 6 0071217-0</b>	CNPJ <b>03.030.122/0001-19</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>09/02/1999</b>	Data de Início de Atividade <b>08/02/1999</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019-SALA 02, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-410</b>			
Objeto <b>4120-4/00 - Construção de edifícios</b> <b>4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção</b> <b>8130-3/00 - Atividades paisagísticas</b> <b>7112-0/00 - Serviços de engenharia</b>			
Capital: R\$ <b>200.000,00</b> (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>200.000,00</b> (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Empresa de pequeno porte</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Titular Nome/CPF <b>EMERSON CONRADO</b> <b>718.031.309-20</b>	Administrador <b>Sim</b>	Início do Mandato <b>09/02/1999</b>	Término do Mandato <b>XXXXXXXXXX</b>
Último Arquivamento Data: <b>05/06/2018</b> Número: <b>20183014405</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b> <b>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 14 de dezembro de 2018



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO GERAL

*Confere com Original*  
 Pref. Mun. Laranjeiras do Sul





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ADRIANO LUIZ KRISIAKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
9376281-9 SESP PR

CPF 079.695.379-10 DATA NASCIMENTO 09/12/1991

FILIAÇÃO  
WALTER LUIZ KRISIAKI  
JANE MARIA ORNIESKI  
KRISIAKI

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 05230697930 VALIDADE 19/01/2023 1ª HABILITAÇÃO 17/06/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
Adriano Vasak

LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO 19/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
74803649940  
PR913915957

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1579232207

PROIBIDO PLASTIFICAR 1579232207

Confere Com Original  
Pref Mun Laranjeiras do Sul

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.**

**Município de Laranjeiras do Sul - Paraná**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

**Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul/PR, 22 de Fevereiro de 2019.

  
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Emerson Conrado

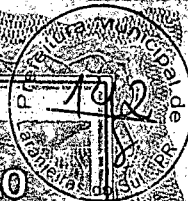
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D  
Representante Legal







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0283645-6</b>	CNPJ <b>95.404.968/0001-90</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>09/12/1992</b>	Data de Início de Atividade <b>09/12/1992</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR/ 85.301-140</b>			
Objeto Social <b>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS; CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.</b>			
Capital: R\$ <b>450.000,00</b> (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Empresa de pequeno porte</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>	
Capital Integralizado: R\$ <b>450.000,00</b> (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
<b>SERGIO LUIZ GUERRA</b> 488.048.949-20	<b>445.500,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>JONATAN LUIZ GUERRA</b> 063.209.469-97	<b>4.500,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>XXXXXXX</b>	<b>XXXXXXX</b>		
<b>XXXXXXX</b>	<b>XXXXXXX</b>		
Último Arquivamento Data: <b>12/04/2017</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>	Número: <b>20172103258</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Evento(s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

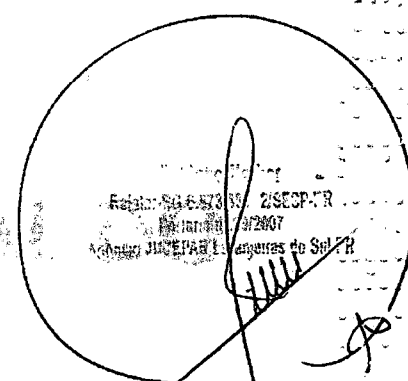
LARANJEIRAS DO SUL - PR, 19 de fevereiro de 2019

19/036553-6



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

*Confere Com Original*  
Pref. Mún. Laranjeiras do Sul





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**JONATAN LUIZ GUERRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
8350621-0 / SESP / PR

CPF: 063.209.469-97 DATA NASCIMENTO: 14/04/1989

FILIAÇÃO  
BERGIO LUIZ GUERRA  
ZILDA APARECIDA GUERRA

PERMISSÃO: ACC: CATE HAB: AB

Nº REGISTRO: 04226444369 VALIDADE: 25/09/2017 Nº HABILITACAO: 08/11/2007

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 660585842

PROIBIDO PLASTIFICAR 660585842

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PATO BRANCO, PR DATA EMISSAO: 26/09/2012

AR 005 (RAB) 35304608164  
ASSINATURA DO EMISSOR PR904691310

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

*[Handwritten Signature]*  
Confere Com Original  
Pref Mun Laranjeiras do Sul

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Mark]*

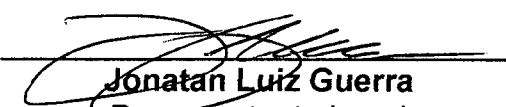
## DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 20 de fevereiro de 2019.

  
Jonatan Luiz Guerra  
Representante Legal  
RG: 8.350.621-0/SSP-PR





**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202836456**

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul – PR.

2) **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N.º 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul – PR.

3) **DOUGLAS GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Nogueira do Amaral, Nº 1662, Centro, CEP 85.301-140 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr., inscrita no CNPJ sob N.º 95.404.968/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.028.36456 em 09/12/1992, resolvem promover a 13ª alteração contratual e consolidar o contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL:** O objeto social que era a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil;

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.  
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701380524. NIRE: 41202836456.  
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202836456**

folha 2 de 6

Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00. **Passa para:** Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL:** Retira-se da sociedade o sócio: **DOUGLAS GUERRA**, cedendo e transferindo por venda a quantia de 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para o sócio o Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, já qualificado anteriormente, cujas quotas são integralizadas totalmente em moeda nacional corrente no presente ato, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Com a presente alteração o capital social no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	445.500	445.500,00	99
JONATAN LUIZ GUERRA	4.500	4.500,00	01
<b>TOTAL</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.  
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701380524. NIRE: 41202836456.  
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2017



**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202836456**

folha 3 de 6

**CLÁUSULA QUINTA:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090;  
**JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N.º 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP. 85.301-090, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e domicílio da empresa é na Rua Nogueira do Amaral, Nº 1662, Centro, CEP 85.301-140 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social será de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.  
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701380524. NIRE: 41202836456.  
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2017



**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202836456**

folha 4 de 6

SÓCIOS	QUOTAS	RS	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	445.500	445.500,00	99
JONATAN LUIZ GUERRA	4.500	4.500,00	01
<b>TOTAL</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** O Objeto é a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 09 de Dezembro de 1992 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, pois já totalmente integralizado o capital.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.  
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701380524. NIRE: 41202836456.  
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2017



**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202836456**

folha 5 de 6

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os Administradores, SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.  
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701380524. NIRE: 41202836456.  
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA - 12/04/2017



**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202836456**

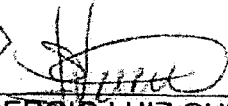
folha 6 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul – Pr., 30 de Março de 2017.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

  
SERGIO LUIZ GUERRA

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

  
JONATAN LUIZ GUERRA

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

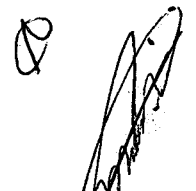
  
DOUGLAS GUERRA

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.  
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701380524. NIRE: 41202836456.  
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2017





Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES**

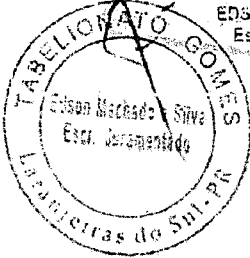
R. Ver. José Aguiar de Oliveira, 1073 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/Fax (41) 320693-1542

Selo Digital N° 8wCJc.8Y730.nzflu, Controle: dDhay XThD

Consulte este selo em <http://www.funarpem.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SERGIO LUIZ GUERRA e  
 JONATAN LUIZ GUERRA. Dou fe. Emolumentos: R\$15,86 - VRC 43,60  
 Funrejus: R\$3,96. Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$20,57  
 Em Testemunho da verdade  
 Laranjeiras do Sul - PR - 03 de abril de 2017 - 14:16:23h.

EDSON MACHADO E SILVA  
 Escrevente Juramentado



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES**

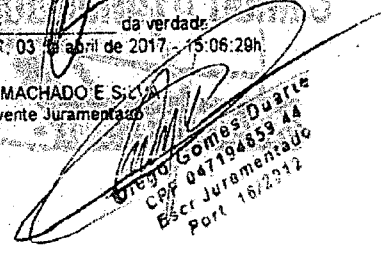
R. Ver. José Aguiar de Oliveira, 1073 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/Fax (41) 320693-1542

Selo Digital N° gwCJc.8Yx30.J86y3, Controle: MNYHV.AVhS

Consulte este selo em <http://www.funarpem.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DOUGLAS GUERRA. Dou  
 fe. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60 - Funrejus: R\$1,98 - Selo Funarpen:  
 R\$0,75 - Total: R\$10,66  
 Em Testemunho da verdade  
 Laranjeiras do Sul - PR - 03 de abril de 2017 - 15:06:20h.

EDSON MACHADO E SILVA  
 Escrevente Juramentado

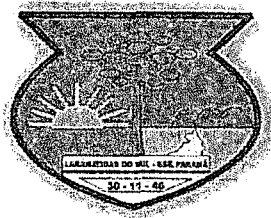


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB N° 20172103258.  
 PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701380524. NIRE: 41202836456.  
 MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 12/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



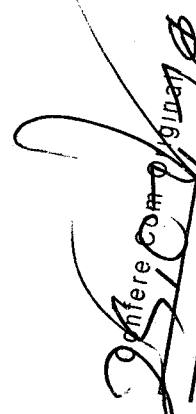
## CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº **95.404.968/0001-90**, Situada na **Rua Nogueira do Amaral, 1662, CENTRO - CEP 85.301-140** - Cidade: **Laranjeiras do Sul, Paraná** - Estado: **Paraná**. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul - Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2019**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul – PR, 19 de fevereiro de 2019.

  
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

  
Pref. Mun Laranj do Sul







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>95.404.968/0001-90</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>11/12/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARJON</b>				PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R NOGUEIRA DO AMARAL</b>		NÚMERO <b>1662</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.301-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>marjon_ltda@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(42) 3635-4246 / (42) 3635-1257</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/02/2019** às **17:08:33** (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:18:46 do dia 18/09/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/03/2019.  
Código de controle da certidão: **2FE6.7859.F173.3607**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Q

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 95404968/0001-90  
**Razão Social:** MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** MARJON  
**Endereço:** RUA NOGUEIRA DO AMARAL 966 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2019 a 23/03/2019

**Certificação Número:** 2019022203142805001684

Informação obtida em 24/02/2019, às 17:13:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Q



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 019363365-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.404.968/0001-90**  
Nome: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/05/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Q



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA**  
**Nº 4837 / 2018**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 14 de Dezembro de 2018

**REQUERENTE:** Jonatan Luiz Guerra

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QETCC4422BUC**  
 Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
35882	95.404.968/0001-90	4590004966	121

**ENDEREÇO**

RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 - COMERCIAL - CENTRO CEP: 85301140 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de obras-de-arte especiais, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

9

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**


Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PMLS

**Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 003/2019-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva), conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 20 de fevereiro de 2019.

  
Jonatan Luiz Guerra  
Representante Legal  
RG: 8.350.621-0/SSP-PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP**

CNPJ 05.404.968/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

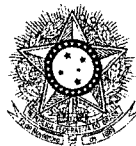
  
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 19 de Fevereiro de 2019, 16:31:03

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002

*Confere com original*  
*Zilmar Burg*  
Pref. Mun Laranjeiras do Sul

*[Assinaturas manuscritas]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.404.968/0001-90

Certidão nº: 168095674/2019

Expedição: 20/02/2019, às 13:53:56

Validade: 18/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.404.968/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231



**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR  
ALVARÁ N.º.121/2018**

Inscrição Municipal  
**35882**

Data da Abertura  
**08/08/2001**

Validade  
**01/03/2019**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo n.º 127/2018 de 04 de Outubro de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

CNPJ: **95.404.968/0001-90**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **MARJON**

**Localização:** RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 - COMERCIAL - CENTRO CEP: 85301140 Laranjeiras do Sul - PR

**Área Utilizada:** 1.072,25 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

**Horário de funcionamento:** Comercial  
Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30, 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 01/03/2019

**Contador:** MARIA DAS NEVES ROSA

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM N.º 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 31/12/2017

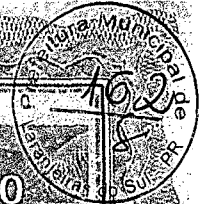
Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Q



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0283645-6	<b>CNPJ</b> 95.404.968/0001-90	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 09/12/1992	<b>Data de Início de Atividade</b> 09/12/1992
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-140			
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS; CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.			
<b>Capital: R\$</b> 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Empresa de pequeno porte</b>	<b>Indeterminado</b>
<b>Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Especie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SERGIO LUIZ GUERRA 488.048.949-20	445.500,00	SOCIO	Administrador
JONATAN LUIZ GUERRA 063.209.469-97	4.500,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 12/04/2017	<b>Número:</b> 20172103258		<b>REGISTRO ATIVO</b>
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

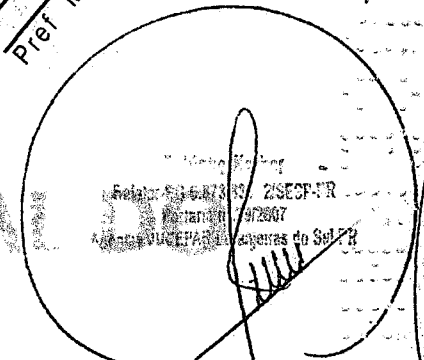
19/036553-6



LARANJEIRAS DO SUL - PR, 19 de fevereiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCIONE  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten signature]*  
Pref. Mún. Laranj. do Sul



JUNTA COMERCIAL  
PARANÁ

## INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**Prezados Senhores**

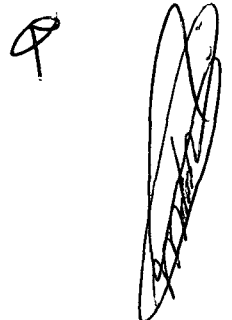
Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para a obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA	DATA DO REGISTRO
Jonatan Luiz Guerra	Eng. Civil	PR-148.977/D	15/09/2015

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, 20 de fevereiro de 2019.

  
**Jonatan Luiz Guerra**  
Representante Legal  
RG: 8.350.621-0/SSP-PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **22269/2019**

Validade: **01/04/2019**

Nome Civil: JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-148977/D

Registro Nacional : 1714725103

Registrado(a) desde : 15/09/2015

Filiação : SERGIO LUIZ GUERRA

ZILDA APARECIDA GUERRA

Data de Nascimento : 14/04/1989

Carteira de Identidade : 83506210

Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

CPF : 06320946997

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 29/08/2015

Diplomação : 11/11/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 71095/2019.

Emitida via Internet em 24/02/2019 17:22:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 22270/2019**

**Validade: 26/03/2019**

**Razão Social:** MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP

**CNPJ:** 95404968000190

**Num. Registro:** 12827

**Registrada desde :** 11/04/1995

**Capital Social:** R\$ 450.000,00

**Endereço:** RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 CENTRO

**Município/Estado:** LARANJEIRAS DO SUL-  
PR

**CEP:** 85301140

**Objetivo Social:**

Fabricação de artefatos de cimento para a construção - CNAE 23.30-3-02; construção civil; locação de máquinas e equipamentos para construção - CNAE 77.32-2-01; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas - CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de vias urbanas; Construção de galerias pluviais - CNAE 42.22-7-01; Obras de terraplenagem - CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios - CNAE 41.20-4-00; Construção de obras de artes especiais - CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção - CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - CNAE 49.30-2-01.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.  
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira: PR-148977/D

Data de Expedição: 15/09/2015

Desde: 28/09/2015 Carga Horária: 40:0 H/S Até: 27/11/2015

Desde: 27/11/2015 Carga Horária: 20:0 H/S Até: 18/05/2016

Desde: 18/05/2016 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 71160/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/02/2019 17:23:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

CNPJ. 95.587.648/0001-12

ESTADO DO PARANA

Departamento de Engenharia

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

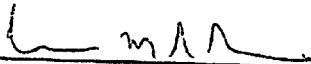
Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa, que a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - **CREA-PR** com número **12.827** e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica número **95.404.968/0001-90**, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil **JONATAN LUIZ GUERRA**, CREA PR-148:977/D executou a reforma e a ampliação da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO RIO GUARANI**, sito à rua Vicente Lourenço Ruths, S/N, no distrito do Rio Garani, município de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, conforme Anotações de Responsabilidade Técnica - **ARTs** números **20154871542** e **20154311903**, com os seguintes serviços:

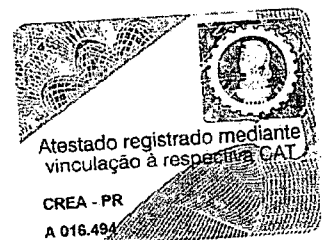
**“REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INICIADA DIA 15/09/2015 E CONCLUÍDA DIA 18/12/2015 COM ÁREA TOTAL DE 318,68 M<sup>2</sup> CONTEMPLANDO 370 M<sup>2</sup> DE PAREDES EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS REVESTIDAS COM CHAPISCO, REBOCO E EMBOÇO, 191,45 M<sup>2</sup> DE COBERTURA EM FIBROCIMENTO, 246,30 M<sup>2</sup> DE PISO CERÂMICO PEI-5 E 36,50 M<sup>2</sup> DE PISO CERÂMICO PEI-4, INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDRÁULICA, 1.218,70 M<sup>2</sup> DE PINTURA EM LATEX ACRÍLICO, ALÉM DE OUTRAS MELHORIAS NO TERRENO.”**

Confere com Original  
Pref. Mun Laranj do Sul

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional e da empresa que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica.

Nova Laranjeiras, 07 de março de 2016.

  
**Lucas Mathias**  
Engenheiro Civil  
CREA: PR-89.858/D  
CPF: 047.913.249-60





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**JONATAN LUIZ GUERRA**  
Carteira Profissional: PR-148977/D  
Acervo Técnico Nº.: **46/2016**  
Selos de autenticidade: **A 016.494**

RNP Nº: 1714725103  
Protocolo Nº.: **2016/00004303**

*P*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**JONATAN LUIZ GUERRA**

Carteira Profissional: PR-148977/D

Acervo Técnico Nº.: **46/2016**

Selos de autenticidade: **A 016.494**

RNP Nº.: 1714725103

Protocolo Nº.: **2016/00004303**

ART Nº.....:20154311903 0..... Registrada:01/10/2015.....  
ART Correspons.....:20151292436 0 ..... ART Vinculada:.....  
Empresa Executora...:MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.....  
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS CNPJ/CPF:  
95.587.648/0001-12.....  
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....  
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....:159,34 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....  
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
Dados Complementares:0,00 .....  
Local da Obra.....:RIO GUARANI, S/N RIO GUARANI L. S/N Q. S/N.....  
Município/Estado....:NOVA LARANJEIRAS/PR.....  
Data de Início.....:15/09/2015..... Data de Conclusão:18/12/2015.....  
Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv...:AMPLIAÇÃO DA USB - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO RIO  
GUARANI COM ÁREA DE 159,34M<sup>2</sup> TOMADA DE PREÇOS 11/2014  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2014 VALOR 185.982,60  
PRAZO DE EXECUÇÃO 180 DIAS.....  
Observação.....:Empresa inicio em 27/11/2015.....

2





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JONATAN LUIZ GUERRA
Carteira Profissional: PR-148977/D
Acervo Técnico Nº.: 46/2016
Selos de autenticidade: A 016.494

RNP Nº.: 1714725103
Protocolo Nº.: 2016/00004303

ART Nº.: 20154871542 0 Registrada: 04/11/2015
ART Correspons.: 20151295613 0 ART Vinculada:
Empresa Executora.: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - CNPJ/CPF: 95.587.648/0001-12
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO
Dimensão.: 159,34 M2 Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: RIO GUARANI, S/N RIO GUARANI L. S/N Q. S/N
Município/Estado.: NOVA LARANJEIRAS/PR
Data de Início.: 15/09/2015 Data de Conclusão: 18/12/2015
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.: REFORMA DA USB - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO RIO GUARANI TOMADA DE PREÇOS 12/2014 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2014 VALOR 48.484,40 PRAZO DE EXECUÇÃO 180 DIAS
Observação.: Empresa inicio em 27/11/2015

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**

**JONATAN LUIZ GUERRA**

Carteira Profissional: PR-148977/D

Acervo Técnico Nº.: **46/2016**

Selos de autenticidade: **A 016.494**

RNP Nº.: 1714725103

Protocolo Nº.: **2016/00004303**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00004303.

Emitida via Internet em 10/03/2016 18:10:56 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Q



## COMUNICADO

O **ESCRITORIO POSITIVO**, representada por mim **MARIA DAS NEVES ROSA**, portadora do CPF Nº 839.490.899-34, Técnica contábil CRC – PR. 12866/O-4. PR, comunico a quem interessar que a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**, inscrita no CPN Nº **95.404.968/0001-90** com sede em Laranjeiras do Sul-Pr., conforme Decreto nº 6.022 de 22/01/2007 e Decreto nº 8.683 de 25/02/2016 Art. 78-A é obrigada a transmitir suas demonstrações Contábeis eletronicamente através de Escrituração Contábil Digital (ECD), Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, decreto dispensa a autenticação e impressão de livro em papel e registro na JUCEPAR.

Contando desde já com a compreensão de todos, subscrevo-me,

Atenciosamente,

**ANEXO :**

Decreto nº 8.683 de 25/02/2016

Maria das Neves Rosa  
Técnica Contábil – CPF nº 839.490.899-34

MARIA DAS NEVES ROSA  
Téc Cont CRC / PR 012866/O-4  
CPF 839 490 899 - 34  
Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo 1101  
85 301 230 Laranjeiras do Sul Pr

## CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital Tomada de Preços nº 003/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita sob CNPJ 95.404.968/0001-90. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.


### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

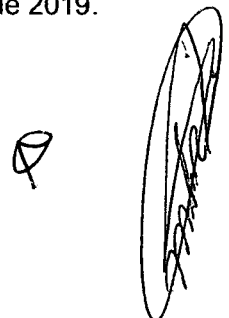
Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{1.710.676,07}{111.028,47}$	15,41
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{1.710.676,07}{111.028,47}$	15,41
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{111.028,47}{3.247.539,44}$	0,04

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo  
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo  
PC - passivo circulante;

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Laranjeiras do Sul, 20 de fevereiro de 2019.

  
**JONATÁN LUIZ GUERRA**  
Responsável Legal/Técnico  
CREA: PR-148.977/D





# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **95.404.968/0001-90**  
 Número de Ordem do Livro: **22**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
NIRE	41202836456
CNPJ	95.404.968/0001-90
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Laranjeiras do Sul
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/12/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10792

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10792
Data de inicio	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.5D.BC.0D.B2.61.D5.81.E2.A6.23.2C.B2.B0.5C.04.DA.37.53.C6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.404.968/0001-90  
Número de Ordem do Livro: 22  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.5D.BC.0D.B2.61.D5.81.E2.A6.23.2C.B2.B0.5C.04.DA.37.53.C6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

*R*



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.404.968/0001-90  
Número de Ordem do Livro: 22  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 2.766.196,47</b>	<b>R\$ 3.247.539,44</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.435.741,17</b>	<b>R\$ 1.710.676,07</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXAS	R\$ 1.327.181,87	R\$ 1.586.366,20
CAIXA	R\$ 1.105.177,47	R\$ 1.583.906,68
CAIXA GERAL	R\$ 1.105.177,47	R\$ 1.583.906,68
BANCOS - CONTAS CORRENTES	R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO BRADESCO SA	R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 222.003,40	R\$ 2.458,52
APLICAÇÃO BB RF CP AUTOMATICO	R\$ 0,00	R\$ 394,99
APLICAÇÃO BRADESCOCDB FACIL (APLIC.PAPEIS)	R\$ 222.003,40	R\$ 0,00
APLICAÇÃO BRADESCO CDB FACIL (APLIC. FAC)	R\$ 0,00	R\$ 2.063,53
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 108.559,30	R\$ 124.309,87
ESTOQUES	R\$ 108.559,30	R\$ 124.309,87
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 108.559,30	R\$ 124.309,87
<b>ATIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.330.455,30</b>	<b>R\$ 1.536.863,37</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$ 1.330.455,30</b>	<b>R\$ 1.536.863,37</b>
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 1.970.705,10	R\$ 2.478.664,10
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.467.245,10	R\$ 1.745.204,10
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 2.570,00	R\$ 2.570,00
VEICULOS	R\$ 500.890,00	R\$ 730.890,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (640.249,80)	R\$ (941.800,73)
(-) (-)DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (424.898,92)	R\$ (562.766,68)
(-) (-)DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (398,44)	R\$ (655,48)
(-) (-)DEPREC ACUM VEICULOS	R\$ (214.952,44)	R\$ (378.378,57)
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 2.766.196,47</b>	<b>R\$ 3.247.539,44</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 118.219,70</b>	<b>R\$ 111.028,47</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 120.557,31	R\$ 69.668,31
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 120.557,31	R\$ 69.668,31
BANCO BRADESCO FINAC.RETRO-NF.1539	R\$ 59.904,78	R\$ 31.254,84
BANCO BRADESCO FINAC.CAMINHAO AXC-5136	R\$ 60.652,53	R\$ 38.413,47
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 6.507,07	R\$ 10.247,26
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 6.507,07	R\$ 10.247,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OE.5D.BC.0D.B2.61.D5.81.E2.A6.23.2C.B2.B0.5C.04.DA.37.53.C6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.404.968/0001-90  
Número de Ordem do Livro: 22  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A PAGAR	R\$ 4.665,56	R\$ 6.906,64
FGTS A PAGAR	R\$ 1.841,51	R\$ 3.340,62
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ (8.844,68)	R\$ 31.112,90
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 403,13	R\$ 403,13
IRF A RECOLHER (RETIDO DE PESSOA FISICA)	R\$ 403,13	R\$ 403,13
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO	R\$ 346,24	R\$ 7.232,30
IRPJ A PAGAR	R\$ 182,23	R\$ 4.022,19
CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR	R\$ 164,01	R\$ 3.210,11
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	R\$ (9.594,05)	R\$ 23.477,47
(-) ICMS A PAGAR	R\$ (23.944,01)	R\$ (2.566,69)
COFINS A PAGAR	R\$ 455,58	R\$ 6.675,39
PIS A PAGAR	R\$ 98,71	R\$ 1.446,34
ISSQN A PAGAR	R\$ 13.795,67	R\$ 17.922,43
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 2.647.976,77	R\$ 3.136.510,97
CAPITAL	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 2.197.976,77	R\$ 2.686.510,97
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 2.197.976,77	R\$ 2.686.510,97
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 1.102.454,73	R\$ 2.110.907,27
LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2010	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2011	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2012	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2013	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.5D.BC.0D.B2.61.D5.81.E2.A6.23.2C.B2.B0.5C.04.DA.37.53.C6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3





### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.404.968/0001-90  
Número de Ordem do Livro: 22  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCRO/PREJUÍZO MENSAL 2014	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUÍZOS MENSAL 2015	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO/PREJUÍZO MENSAL 2016	R\$ 1.095.522,04	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUÍZOS MENSAL 2017	R\$ 0,00	R\$ 575.603,70
LUCROS/PREJUÍZOS MENSAL 2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSAÇÃO PASSIVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEV.DE REMESSA EM GARANTIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEV.DE REMESSA P/CONCERTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEV.DE PROD.EM DEMONSTRAÇÃO OU CONSIG.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEVOLUÇÃO DE REMESSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.5D.BC.0D.B2.61.D5.81.E2.A6.23.2C.B2.B0.5C.04.DA.37.53.C6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP  
1  
Cordilheira Sistema Contábil  
04/04/2018

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página

Data:

Hora:  
15:37:15

CNPJ: 95.404.968/0001-90  
Consolidação: Empresa  
Método: Indireto

Conta 12/2016	Descrição	12/2017
1	OPERACIONAIS	1.910.380,27
1.663.948,66		
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	575.603,70
1.095.522,04		
1.002	Lucro/Prej. Acumulado	2.110.907,27
1.102.454,73		
1.005	Depreciação	-941.800,73
-640.249,80		
1.015	Estoques	124.309,87
108.559,30		
1.017	INVESTIMENTOS	0,00
0,00		
12210	INVESTIMENTOS/CONSORCIOS	0,00
0,00		
12210001000	INVESTIMENTOS/CONSORCIOS	0,00
0,00		
1.025	Outros passivos	41.360,16
-2.337,61		
2	INVESTIMENTO	2.478.664,10
1.970.705,10		
2.001	Ativo imobilizado	2.478.664,10
1.970.705,10		
2.005	Investimentos	0,00
0,00		
3	FINANCIAMENTO	519.668,31
570.557,31		
3.001	Empréstimos	69.668,31
120.557,31		
3.005	Integralizações de capital	450.000,00
450.000,00		
3.006	Reservas	0,00
0,00		
23203	RESERVAS DE LUCRO	0,00
0,00		
23203001000	RESERVAS DE LUCRO	0,00
0,00		
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	4.908.712,68
	4.205.211,07	
Disponibilidades		
	No início do Período	1.327.181,87 1.650.677,01
	No final do Período	1.586.366,20 1.327.181,87
	Varição	259.184,33 -323.495,14
ESCRITORIO CONTABIL POSITIVO		





## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 95.404.968/0001-90

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 3.561.414,91	R\$ 3.575.618,77
RECEITAS BRUTA COM VENDAS	R\$ 3.561.414,91	R\$ 3.575.618,77
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS	R\$ 3.561.414,91	R\$ 3.575.618,77
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA	R\$ 2.282.532,32	R\$ 2.815.985,00
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 1.278.882,59	R\$ 759.633,77
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 331.522,99	R\$ 427.198,10
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS	R\$ (331.522,99)	R\$ (427.198,10)
(-) DEVOLUCOES E DESCONTOS E ABATIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ (3.234,19)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (3.234,19)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS	R\$ (331.522,99)	R\$ (423.963,91)
(-) (-)ICMS S/ VENDAS	R\$ (37.731,65)	R\$ (110.048,09)
(-) (-)PIS S/ VENDAS	R\$ (23.160,67)	R\$ (23.241,51)
(-) (-)COFINS S/ VENDAS	R\$ (106.895,63)	R\$ (107.268,57)
(-) (-)ISSQN S/ VENDAS	R\$ (4.197,21)	R\$ (37.981,74)
(-) (-) I.R	R\$ (85.811,31)	R\$ (93.133,92)
(-) (-) ISS	R\$ (24.989,72)	R\$ (0,00)
(-) (-) CONTR. SOCIAL	R\$ (48.736,80)	R\$ (52.290,08)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 3.229.891,92	R\$ 3.148.420,67
CUSTOS	R\$ 946.828,22	R\$ 1.030.264,48
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (1.075.741,41)	R\$ (1.140.473,32)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (1.075.741,41)	R\$ (1.140.473,32)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	R\$ (1.075.741,41)	R\$ (1.140.473,32)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (128.913,19)	R\$ 110.208,84
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	R\$ (44.755,63)	R\$ (108.559,30)
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	R\$ (44.755,63)	R\$ (108.559,30)
(-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	R\$ (7.086,29)	R\$ 5.787,50
(-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	R\$ (7.086,29)	R\$ 5.787,50
(-) I.C.M.S S/COMPRAS	R\$ (58.023,23)	R\$ 88.670,77
(-) I.C.M.S S/COMPRAS A VISTA	R\$ (58.023,23)	R\$ 88.670,77
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	R\$ (108.559,30)	R\$ 124.309,87
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	R\$ (108.559,30)	R\$ 124.309,87
LUCRO BRUTO	R\$ 2.283.063,70	R\$ 2.118.156,19
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.203.310,93	R\$ 1.543.111,34
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.185.379,09)	R\$ (1.526.572,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.5D.BC.0D.B2.61.D5.81.E2.A6.23.2C.B2.B0.5C.04.DA.37.53.C6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 95.404.968/0001-90

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (441.177,56)	R\$ (498.553,60)
(-) PRO-LABORE	R\$ (87.777,84)	R\$ (90.777,84)
(-) SALARIOS	R\$ (177.797,38)	R\$ (206.280,93)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (9.093,15)	R\$ (14.979,59)
(-) FERIAS	R\$ (19.004,15)	R\$ (24.788,38)
(-) 13º SALARIO	R\$ (17.474,87)	R\$ (20.481,01)
(-) AVISO PREVIO/INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ (1.157,37)	R\$ (0,00)
(-) GRATIFICACOES	R\$ (607,04)	R\$ (43,63)
(-) MULTA RESCISORIA	R\$ (6.934,47)	R\$ (759,96)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (80.117,97)	R\$ (94.394,09)
(-) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ (82,32)	R\$ (0,00)
(-) VALE REFEICAO	R\$ (36.503,74)	R\$ (43.216,76)
(-) VALE CAFE DA MANHA	R\$ (4.263,83)	R\$ (2.806,40)
(-) LICENÇA REMUNERADA	R\$ (363,43)	R\$ (25,01)
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (16.382,73)	R\$ (21.311,56)
(-) FGTS	R\$ (16.382,73)	R\$ (21.311,56)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	R\$ (727.818,80)	R\$ (1.006.707,46)
(-) AGUA E ESGOTO	R\$ (1.163,06)	R\$ (920,83)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (860,22)	R\$ (4.495,00)
(-) INTERNET/MANUT. DE SISTEMA COMPUTACAO	R\$ (1.326,53)	R\$ (1.124,25)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (13.785,67)	R\$ (35.481,06)
(-) SEGUROS	R\$ (1.563,74)	R\$ (0,00)
(-) MANUT./ CONSERV. MÁQ. E EQUIPAMENTOS	R\$ (23.494,19)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (163.320,39)	R\$ (301.550,93)
(-) DESP.C/VEICULOS/COMBUSTIVEIS E PECAS	R\$ (274.118,65)	R\$ (374.572,15)
(-) DESPESA COM FUNCIONÁRIOS	R\$ (4.115,20)	R\$ (2.789,29)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ (201.975,43)	R\$ (199.341,10)
(-) DISPENDIOS COM ALIMENTACAO	R\$ (161,79)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE	R\$ (3.347,04)	R\$ (3.992,21)
(-) HONORARIO ADVOCÁTIÇOS	R\$ (5.000,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (547,25)	R\$ (5.023,11)
(-) JORNAIS, REVISTAS E TV POR ASSINATURA	R\$ (558,70)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM PLANO DE SAUDE	R\$ (484,11)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS	R\$ (408,00)	R\$ (163,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.5D.BC.0D.B2.61.D5.81.E2.A6.23.2C.B2.B0.5C.04.DA.37.53.C6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 95.404.968/0001-90

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) MENSALIDADE COM ASSOCIACAO	R\$ 0,00	R\$ (158,12)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (700,00)	R\$ (840,00)
(-) HONORARIOS	R\$ (7.200,00)	R\$ (13.450,00)
(-) DESPESA C/CONSTRUCAO	R\$ (23.688,83)	R\$ (62.806,41)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS	R\$ (9.207,06)	R\$ (6.473,43)
(-) JUROS E DESCONTOS	R\$ (9.207,06)	R\$ (6.473,43)
(-) IOF	R\$ (719,47)	R\$ (101,15)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (2.588,00)	R\$ (3.909,70)
(-) JUROS S/FINANCIAMENTOS	R\$ (4.152,86)	R\$ (2.394,40)
(-) I R S/APLICACAO	R\$ (1.746,73)	R\$ (68,18)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS	R\$ (8.724,78)	R\$ (10.065,29)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	R\$ (8.474,78)	R\$ (10.065,29)
(-) CERTIDAO NEGATIVA	R\$ (82,11)	R\$ (28,50)
(-) PIS S/DEMAIS RECEITAS	R\$ (12,79)	R\$ (0,00)
(-) IPVA	R\$ (7.483,34)	R\$ (6.251,80)
(-) I.R DESPESA	R\$ (66,72)	R\$ (0,00)
(-) MULTA E JUROS S/IMPOSTOS	R\$ (370,31)	R\$ (679,99)
(-) INSS	R\$ 0,00	R\$ (2.743,38)
(-) ICMS	R\$ (35,00)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS , JUROS E CORRECAO MONETARIA	R\$ 0,00	R\$ (72,62)
(-) I.R	R\$ 0,00	R\$ (34,00)
(-) TAXA COM CERTIFICADO DIGITAL	R\$ (202,50)	R\$ (255,00)
(-) CREA-PR	R\$ (74,37)	R\$ (0,00)
(-) DPVAT/SEGURO VEICULOS	R\$ (88,74)	R\$ (0,00)
(-) COFINS	R\$ (58,90)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS	R\$ (250,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS FISCAIS PUNITIVAS	R\$ (250,00)	R\$ (0,00)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 1.079.752,77	R\$ 575.044,85
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 15.769,27	R\$ 558,85
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 15.769,27	R\$ 558,85
GANHOS COM APLICACAO FINANCEIRA	R\$ 15.769,27	R\$ 547,95
RENDIMENTOS DE APLICACAO BRADESCO	R\$ 15.769,27	R\$ 124,18
RENDIMENTOS DE APL BB RF CP AUTOMATICO	R\$ 0,00	R\$ 275,90
RENDIMENTOS DE APLICACAO INVEST. FAC	R\$ 0,00	R\$ 147,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.5D.BC.0D.B2.61.D5.81.E2.A6.23.2C.B2.B0.5C.04.DA.37.53.C6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.404.968/0001-90  
Número de Ordem do Livro: 22  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 0,00	R\$ 10,90
BONIFICACOES	R\$ 0,00	R\$ 10,90
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 1.095.522,04	R\$ 575.603,70
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 1.095.522,04	R\$ 575.603,70
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.095.522,04	R\$ 575.603,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.5D.BC.0D.B2.61.D5.81.E2.A6.23.2C.B2.B0.5C.04.DA.37.53.C6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP  
Cordilheira Sistema Contábil

**Notas Explicativas**

Página: 1  
Data: 28/03/2018  
Hora: 15:25:51

CNPJ: 95.404.968/0001-90  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

**Estabelecimento: 01 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP - 95.404.968/0001-90**

**Notas Explicativas Gerais**  
**0001 - CONTEXTO OPERACIONAL**

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, constituída em 11/12/1992, cadastrada no CNPJ 95.404.968/0001-90. Com sede no município de LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, na Rua Nogueira do Amaral, 1662 - Centro - CEP 85.301-140. Optante pelo LUCRO PRESUMIDO com apuração normal, tem como principais operações: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Construção de edifícios, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Construção de obras especiais.

**02. BASES DE ELABORAÇÃO**

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios de 01/01/2017 a 31/12/2017 e 01/01/2016 a 31/12/2016 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (RS). A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000, aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior apresentadas para fins de comparação podem conter algumas reclassificações para melhoria da informação e comparabilidade.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade de a entidade continuar em operação em um futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

**03. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, tempestividade e equilíbrio entre custo e benefício, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.





Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

Página: 2

Data: 28/03/2018

Hora: 15:25:51

CNPJ: 95.404.968/0001-90

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

### 3.01 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações, vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

### 3.02 Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

### 3.03 Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é determinado pela técnica de apuração do preço de compra mais recente aplicado aos itens existentes no estoque de mercadorias ao final do exercício social. O preço de compra mais recente inclui os gastos incorridos na aquisição dos mesmos e eventuais custos para trazê-los à sua localização e condições existentes. O valor realizável líquido é aplicado para eventuais mercadorias em estado de obsolescência, por meio do preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido das despesas de vendas aplicados para eventuais mercadorias obsoletas.

### 3.04 Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado são denominados pelos custos da aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo e seus valores residuais que levam em consideração a vida útil econômica de bens, utilizando-se os parâmetros definidos pela SRF - Secretaria da Receita Federal através da IN - Instrução Normativa n° 162/98 e 130/99.

### 3.05 Impairment de Ativos Não Financeiros

Os ativos não financeiros incluem os estoques, os investimentos e o imobilizado da entidade.

A administração da sociedade declara que no encerramento do exercício social não encontrou indícios ou evidências de que os valores apresentados dos ativos estivessem superiores aos passíveis de recuperabilidade. Caso ocorresse tal indicação, então o valor recuperável do ativo seria determinado e se o respectivo valor contábil excedesse seu valor recuperável estimado, uma perda por redução ao valor recuperável seria reconhecida como redutora do próprio ativo.

### 3.06 Fornecedores

A rubrica fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa de efetiva de juros.

### 3.07 Obrigações Tributárias

Esta rubrica contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa referentes a venda e/ou prestação de serviço, ao lucro e inclusive os retidos de terceiros.

Os impostos são calculados na sistemática mensal com regime cumulativo, tributadas no PIS, COFINS, IRPJ, CSLL e ISSQN.

### 3.08 Empréstimos a Pagar

O reconhecimento inicial ocorre no recebimento dos recursos. Para alguns empréstimos, o reconhecimento inicial ocorre pelo valor total a pagar deduzido



**Notas Explicativas**

**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**Consolidação: Empresa**

**Data:** 28/03/2018  
**Hora:** 15:25:51

**Mês/Ano:** 12/2017

dos encargos financeiros e de custos da transação. Em seguida, mensalmente é reconhecido os encargos financeiros ou custos de transação que foram necessários para liberação do mesmo, aplicando-se o método do custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro-rata temporis").

**3.09 Financiamentos**

Os financiamentos estão mensurados, pelo valor justo de aquisição dos ativos. O reconhecimento inicial ocorre pelo valor total a pagar deduzido dos encargos financeiros e de custos da transação. Em seguida, mensalmente é reconhecido os

ESCRITORIO CONTABIL POSITIVO



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP  
Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

Página: 3  
Data: 28/03/2018  
Hora: 15:25:51

CNPJ: 95.404.968/0001-90

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

encargos financeiros ou custos de transação que foram necessários para liberação do mesmo, aplicando-se o método do custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro-rata temporis").

3.10 Reconhecimento das Receitas de Vendas e Prestação de Serviço

A receita de venda de mercadorias e/ou Prestação de Serviço compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita de venda e/ou Prestação de Serviço é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

- a) O cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens;
- b) A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos;
- c) O valor da receita pode ser medido com segurança;
- d) O reconhecimento do contas a receber é provável; e
- e) Os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

3.11 Distribuição de Lucros

A empresa apresentou a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, onde evidencia a distribuição de lucros acumulados de exercícios anteriores, cabendo distribuição aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros apurados.

04. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

A composição do Capital Social integralizado na empresa em 31/12/2017 é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, fica representado em 100%.

SERGIO LUIZ GUERRA: 445.500 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentas cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada.

JONATAN LUIZ GUERRA: 4.500 (quatro mil e quinhentas cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada.

ESCRITORIO CONTABIL POSITIVO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41202836456	<b>CNPJ</b> 95.404.968/0001-90	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2017 a 31/12/2017
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 22
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 0E.5D.BC.0D.B2.61.D5.81.E2.A6.23.2C.B2.B0.5C.04.DA.37.53.C6	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	83949089934	MARIA DAS NEVES ROSA:83949089934	435765869646044668 806959611315968834 44	05/06/2015 a 03/06/2018	Não
Administrador	48804894920	SERGIO LUIZ GUERRA:48804894920	182495439279104943 443768850481625305 08	10/06/2015 a 08/06/2018	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

0E.5D.BC.0D.B2.61.D5.81.E2.A6.23.2C  
.B2.B0.5C.04.DA.37.53.C6-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/05/2018 às 14:16:22

08.5E.71.2D.75.6D.CE.9E  
35.65.13.42.A9.A0.02.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

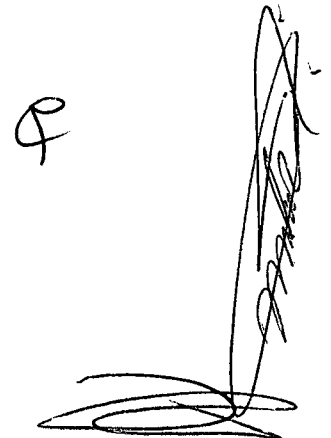
Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 20 de fevereiro de 2019.



**Jonathan Luiz Guerra**  
Representante Legal

RG: 8.350.621-0/SSP-PR




À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

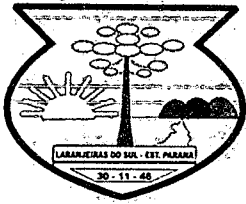
### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 003/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_  
Laranjeiras do Sul, 20 de fevereiro de 2019.

  
**Jonathan Luiz Guerra**  
Representante Legal  
RG: 8.350.621-0/SSP-PR





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



## ATESTADO DE VISITA 001/2019 Tomada de Preço 003/2019 -PMLS

À

Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: TOMADA DE PREÇO N° 003/2.019

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Rodrigo Soares Peixoto – CREA 17.092/D-PA, nomeado pela Portaria 254/2.017, , vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90, com sede na Rua Nogueira do Amaral, 1662 CEP 85 301 140, Laranjeiras do Sul/PR., qualificada através do engenheiro civil **JONATAN LUIZ GUERRA**, CREA PR-148.977/D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o prédio público, local onde serão executados os serviços relativos a licitação **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 003/2019 – PMLS** – cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL SEGUNDO OS PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVOS ANEXOS DO EDITAL tudo conforme o Edital de Tomada de Preços em epígrafe e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do Sul, 18 de FEVEREIRO de 2.019.

  
**JONATAN LUIZ GUERRA**

CREA-PR-148.977/D

Engenheiro Civil



Responsável técnico da empresa

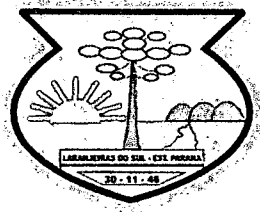
  
**RODRIGO SOARES PEIXOTO**

CREA-PA 17.092/D

Engenheiro Civil

Representante do município





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231




### SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

**RECIBO R\$: 347,00**

RECEBI DA EMPRESA: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 95.404.968/0001-90, SITUADO NO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL- PARANÁ; À QUANTIA DE **R\$ 347,00** (TREZENTOS QUARENTA SETE REAIS) PROVINIENTE DA **GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, - JUNTO AGÊNCIA 0734-X C/C 19.506-5 – BANCO DO BRASIL S/A;** CONFORME EDITAL TP Nº 003-2019.

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

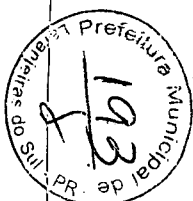
LARANJEIRAS DO SUL/PR., 25 DE FEVEREIRO DE 2019

  
\_\_\_\_\_  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças









ENVELOPE Nº 01

**HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTD**

CNPJ: 95.404.968/0001-90

Rua Nogueira do Amaral, 1662

Laranjeiras do Sul - PR



**E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI**

**CNPJ 03.030.122/0001-19**

**NIRE 41600712170**

**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

Folha: 1 de 3

**EMERSON CONRADO**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, nascido em data de 30/11/1972, divorciado, Engenheiro Civil, CREA - PR028856-D, inscrito no CPF/MF sob nº 718.031.309-20, portador da carteira de identidade RG nº. 5.200.958-8 SSP-PR, expedida em data de 14/01/1988, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 540, casa 09, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-190;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1019, sala 02, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410, inscrita no CNPJ 03.030.122/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600412170 em 09/02/1999. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº. 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e Consolidar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL:** Fica neste ato alterado o nome da empresa: **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para: **4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 7112-0/00 - Serviços de engenharia**

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:** O Titular resolve por este instrumento, **consolidar** o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO**

**CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

**CNPJ 03.030.122/0001-19**

**NIRE 41600712170**

**EMERSON CONRADO**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, nascido em data de 30/11/1972, divorciado, Engenheiro Civil, CREA - PR028856-D, inscrito no CPF/MF sob nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 15:07 SOB Nº 20183014405.  
PROTOCOLO: 183014405 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802164973. NIRE: 41600712170.  
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Libertad Bogus



## E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 03.030.122/0001-19

NIRE 41600712170

### 1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 2 de 3

718.031.309-20, portador da carteira de identidade RG nº. 5.200.958-8 SSP-PR, expedida em data de 14/01/1988, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 540, casa 09, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-190;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1019, sala 02, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410, inscrita no CNPJ 03.030.122/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600412170 em 09/02/1999, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A EIRELI gira sob o nome empresarial de **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1019, sala 02, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI:** A empresa iniciou suas atividades em 08/02/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentas mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL:** A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: 4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da empresa é exercida por **EMERSON CONRADO**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 15:07 SOB Nº 20183014405.  
PROTOCOLO: 183014405 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802164973. NIRE: 41600712170.  
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Libertad Bogus



**E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ 03.030.122/0001-19**  
**NIRE 41600712170**  
**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

Folha: 3 de 3

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PORTE EMPRESARIAL:** Declaro que a empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular interessado neste instrumento assina o presente instrumento, em via única.

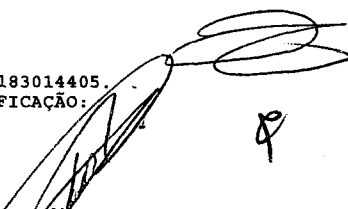
Laranjeiras do Sul - PR, 24 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**EMERSON CONRADO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 15:07 SOB Nº 20183014405.  
PROTOCOLO: 183014405 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802164973. NIRE: 41600712170.  
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



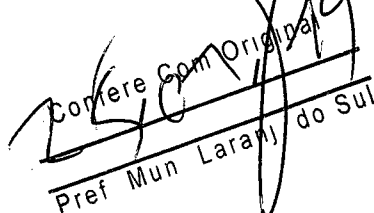
## CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº **03.030.122/0001-19**, Situada na **Rua Expedicionária João Maria, 1019, Sala 02 - CEP 85.301-410** - Cidade: **Laranjeiras do Sul** - Estado: **Paraná**. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul – Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2019**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul – PR, 06 de Fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

  
\_\_\_\_\_  
Confere com Original  
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul



4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.030.172/0001-19  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
09/02/1999

NOME EMPRESARIAL  
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CONSTRUTORA CONRADO

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA

NÚMERO  
1019

COMPLEMENTO  
SALA 02

CEP  
85.301-410

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
LARANJEIRAS DO SUL

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(42) 3635-1618 / (42) 3635-1567

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/02/2019 às 15:34:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03030122/0001-19  
**Razão Social:** CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA CONRADO  
**Endereço:** R EXPEDICIONÁRIO JOAO MARIA 1019 SALA 02 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado ~~não servirá~~ de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/02/2019 a 17/03/2019

**Certificação Número:** 2019021603195447029388

Informação obtida em 20/02/2019, às 15:36:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**  
**CNPJ: 03.030.122/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:15 do dia 23/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2019.

Código de controle da certidão: **FBC5.083E.A797.5719**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019518721-26

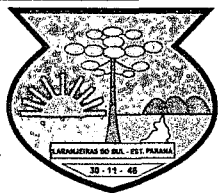
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.030.122/0001-19**  
Nome: **E CONRADO & CIA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/06/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA  
Nº 193 / 2019**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/04/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 24 de Janeiro de 2019

**REQUERENTE: CONRADO ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÕES EIRELI**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QE5C444MXQRC**  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

59027

03.030.122/0001-19

298

**ENDEREÇO**

**EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1019 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de engenharia, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de materiais de construção em geral

**Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:




- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- **DECLARA** expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 003/2019-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto a qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- **DECLARA**, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul/PR, 22 de Fevereiro de 2019.



CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Emerson Conrado  
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D  
Representante Legal





**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional** Registro Nacional: **170172951-2**

**Nome:** EMERSON CONRADO

**Filiação:** JOAO CONRADO SOBRINHO  
LENEZ KLOSTER SOBRINHO

**C.P.F.:** 718.031.925-20 | **Documento de Identidade:** 52009588 SSP/PR | **Tipo Sang.:** O+

**Nascimento:** 30/11/1972 | **Naturalidade:** GUARAPUAVA | **UF:** PR | **Nacionalidade:** BRASILEIRA

**Crea de Registro:** CREA-PR | **Emissão:** 29/11/2012 | **Data de Registro:** 02/12/1996

**Ass. Presidente:** *João Kruger* | **Registro no Crea:** PR-28856/D

**Titulo Profissional:** Engenheiro Civil

**Ass. do Profissional:** *[Signature]*

Valida em todo o Território Nacional

Valerá como Documento de Identidade e tem Fé Pública (S/º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6286 de 07/05/75)

*[Signature]*  
Confere em Original  
Pref. Mun Laranj. do Sul

*[Signature]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**

CNPJ 03.030.122/0001-19, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 14 de Dezembro de 2018

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 06/2002

*Comere Contador*  
Pref Mun Laranj do Sul



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.030.122/0001-19

Certidão n°: 167335824/2019

Expedição: 06/02/2019, às 15:17:02

Validade: 04/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.030.122/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

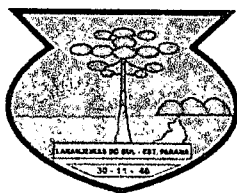
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.298/2014**

Inscrição Municipal  
**59027**

Data da Abertura  
**07/08/2014**

Validade  
**25/10/2019**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 5148/2018 de 11 de Outubro de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

CNPJ: **03.030.122/0001-19**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **CONSTRUTORA CONRADO**

**Localização:** EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1019 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR  
**Área Utilizada:** 50,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 25/10/2019

**Contador:** UBIRAJARA SEBASTIAO BITTENCOURT

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de **espaço públicos**, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJM33TZJX38S5BF



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Município de Laranjeiras do Sul  
 2018  
 8

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
 Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0071217-0	CNPJ 03.030.122/0001-19	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/02/1999	Data de Início de Atividade 08/02/1999
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
**RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019-SALA 02, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-410**

Objeto  
 4120-4/00 - Construção de edifícios  
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção  
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas  
 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF EMERSON CONRADO 718.031.309-20	Administrador Sim	Início do Mandato 09/02/1999	Término do Mandato XXXXXXXXXX
--	----------------------	---------------------------------	----------------------------------

Último Arquivamento Data: 05/06/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20183014405	Situação REGISTRO ATIVO
---	---------------------	----------------------------

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
---	--------------------------------

18/619902-3



LARANJEIRAS DO SUL - PR, 14 de dezembro de 2018

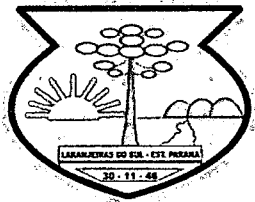
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETARIO GERAL

*Confere Com Original*  
 Pref. Mun Laranjeiras do Sul

Fabiano Kehler  
 Relator: 50 6.173.554-2853374  
 Portaria nº 29/2007  
 Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul

JUNTA COMERCIAL  
 PARANÁ





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231




### SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

**RECIBO R\$: 347,00**

RECEBI DA EMPRESA: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 03.030.122/0001-19, SITUADO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ; À QUANTIA DE R\$ 347,00 (TREZENTOS E QUARENTA SETE REAIS) PROVINIENTE DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA – EM ESPÉCIE AGÊNCIA 0734-X C/C 19506-5 (BANCO DO BRASIL S/A), CONFORME EDITAL TOMADA DE PREÇOS (MURO) Nº 003/2019.

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 21 DE FEVEREIRO DE 2019

  
\_\_\_\_\_  
**DEOGLEGIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças





À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Edital Tomada de Preço nº 003/2019

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/1973 e nº. 317, de 31/10/1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº.	Data do registro
Emerson Conrado	Engenheiro Civil	PR 28856/D	02/12/1996

Laranjeiras do Sul/PR, 22 de Fevereiro de 2019.

  
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Emerson Conrado  
Eng. Civil – CREA/PR 28856/D  
Representante Legal





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **22101/2019**

Validade: 21/08/2019

Nome Civil: EMERSON CONRADO  
Carteira - CREA-PR Nº : PR-28856/D  
Registro Nacional : 1701729512  
Registrado(a) desde : 02/12/1996

Filiação : JOAO CONRADO SOBRINHO  
INEZ KLOSTER SOBRINHO  
Data de Nascimento : 30/11/1972  
Carteira de Identidade : 52009588  
Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

CPF : 71803130920

Título: ENGENHEIRO CIVIL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Data da Colação de Grau : 10/02/1996  
Situação : Regular

Diplomação : 10/02/1996

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

39346 - CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
Desde: 23/04/2002 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

44534 - CONSTRUTORA CARRA LTDA ME

Desde: 20/01/2009 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 70106/2019.



Emitida via Internet em 22/02/2019 17:17:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature or scribble located at the bottom right corner of the page. It consists of several overlapping, stylized lines.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº:** 22102/2019

**Validade:** 21/08/2019

**Razão Social:** CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

**CNPJ:** 03030122000119

**Num. Registro:** 39346

**Registrada desde :** 23/04/2002

**Capital Social:** R\$ 200.000,00

**Endereço:** RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019 SALA 02 CENTRO

**Município/Estado:** LARANJEIRAS DO SUL-  
PR

**CEP:** 85301410

**Objetivo Social:**

4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas restritas ao ramo da engenharia civil. As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - EMERSON CONRADO

Carteira: PR-28856/D

Data de Expedição: 02/12/1996

Desde: 23/04/2002 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**Para fins de:** LICITAÇÕES



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

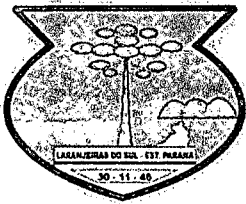
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 70107/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/02/2019 17:17:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os fins de acervo técnico com atestado que o profissional **ENGENHEIRO CIVIL EMERSON CONRADO** registro no CREA – PR 28.856/D o qual é responsável técnico pela empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.122/0001-19. Com registro no CREA – PR sob nº **39.346** executou em conformidade legal e com nada que desabone a obra descrita a seguir:

**OBRA:** Execução de muro de fechamento e muro de arrimo em alvenaria com estrutura em concreto armado, no perímetro do terreno da Escola Municipal Valdemar Boeira, sendo:

Área: Muro de fechamento em alvenaria: 294,00m<sup>2</sup>  
Muro de arrimo em alvenaria: 98,00m<sup>2</sup>  
Área Total: 392,00m<sup>2</sup>

**Data Início:** 01/12/2017

**Data Conclusão:** 25/05/2018

**Endereço da Obra:** Rua das Guajuviras, S/N – Cristo Rei – Laranjeiras do Sul – PR

**ART:** nº 20175640833.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, CNPJ nº76.205.970/0001-95 com endereço Praça Rui Barbosa, 01- Centro – Laranjeiras do Sul – PR.

Sendo o que tinha a declarar, encerro o presente.

Laranjeiras do Sul, 29 de outubro de 2018.

Rodrigo Soares Peixoto

Engenheiro Civil – CREA-PA 17.092/D

Engenheiro Fiscal do Município

Confere com Original  
Pref. Mun. Laranj. do Sul





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, revedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL  
EMERSON CONRADO**

Carteira Profissional: PR-28856/D  
Acervo Técnico Nº. **6019/2018**  
Selos de autenticidade: **A 050503**

RNP Nº: 1701729512  
Protocolo Nº. **2018/00406289**

9





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### EMERSON CONRADO

Carteira Profissional: PR-28856/D

Acervo Técnico Nº.: 6019/2018

Selos de autenticidade: A 050503

RNP Nº.: 1701729512

Protocolo Nº.: 2018/00406289

ART Nº.....: 20175640833 0..... Registrada: 22/12/2017.....  
 Empresa Executora....: E. CONRADO & CIA LTDA.....  
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/CPF:  
 76.205.970/0001-95.....  
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 392,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: R DAS GUAJUVIRAS, - CRISTO REI L. - Q. -.....  
 Município/Estado....: LARANJEIRAS DO SUL/PR.....  
 Data de Início.....: 01/12/2017..... Data de Conclusão: 25/05/2018.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv..: EXECUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO E MURO DE ARRIMO EM  
 ALVENARIA COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, NO  
 PERÍMETRO DO TERRENO DA ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR  
 BOEIRA, SENDO: ÁREA DE MURO DE FECHAMENTO EM  
 ALVENARIA=294M2; ÁREA DE MURO DE ARRIMO EM  
 ALVENARIA=98M2; ÁREA TOTAL=392M2.....  
 Observação.....:.....

Handwritten signature and initials.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL  
EMERSON CONRADO**

Carteira Profissional: PR-28856/D

Acervo Técnico Nº.: 6019/2018

Selos de autenticidade: A 050503

RNP Nº.: 1701729512

Protocolo Nº.: 2018/00406289

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00406289.

Emitida via Internet em 31/10/2018 11:12:33 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



### CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES


Tipo de índice		Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	451.984,94/6.303,51	71,70%
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	451.984,94/6.303,51	71,70%
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	6.303,51/508.002,24	0,01


AC – ativo circulante;  
AP – ativo permanente;  
PC – passivo circulante;

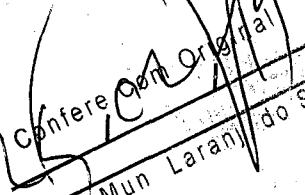
RLP – realizável a longo prazo;  
ELP – exigível a longo prazo;

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Laranjeiras do Sul, 21 fevereiro de 2019.

  
Representante Legal  
Emerson Conrado

  
Maria Aparecida Chaves Scheis  
CRC/PR 054.780.0-1  
CPF 024.722.269-00

  
Confere Original  
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

### TERMO DE ABERTURA


Contém este LIVRO DIÁRIO número 018 (dezoito), 00042 (quarenta e duas) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00042 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: E CONRADO E CIA LTDA ME  
Endereço: EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019, SALA 02  
Bairro: CENTRO  
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL  
Estado: PR  
CEP: 85.301-410  
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41204052291  
Data do Registro: 09/02/1999  
Inscrição Estadual: 90541861-07  
C.N.P.J./C.P.F.: 03.030.122/0001-19  
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Confere Com Original  
Pref Mun Laranjeiras do Sul

LARANJEIRAS DO SUL , 01 de Janeiro de 2017

  
EMERSON CONRADO  
ADMINISTRADOR  
RG: 5200958  
CPF: 718.031.309-20

  
EZEQUIEL MATOSO FERNANDES  
TECNICO CONTABIL  
CRC: 049347/O-4 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
Termo de Autenticação 18/020415-7  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento  
LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 03.030.122/0001-19  
NIRE nº 41204052291 de 09/02/1999  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

<b>ATIVO</b>	<b>508.002,24</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>451.984,94</b>
DISPONIBILIDADES	172.095,89
CAIXA	29.168,53
CAIXA GERAL	29.168,53
BANCOS - CONTAS CORRENTES	35.948,34
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	236,39
BANCO SICREDI	35.711,95
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	106.979,02
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	106.979,02
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	279.889,05
CLIENTES NACIONAIS	279.783,78
CLIENTES DIVERSOS	279.783,78
TRIBUTOS E CONTRIB.A COMPENSAR/RECUPERAR	105,27
IRPJ ESTIMADO A COMPENSAR	53,47
CSLL ESTIMADO A COMPENSAR	11,14
PIS A RECUPERAR	7,24
COFINS A RECUPERAR	33,42
<b>ATIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>56.017,30</b>
INVESTIMENTOS	120,00
PARTICIP. EM OUTRAS EMPRESAS	120,00
COTAS CAPITAL SUBSCRITO SICREDI	120,00
IMOBILIZADO	55.897,30
BENS E DIREITOS EM USO	70.224,92
VEICULOS	69.046,92
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.178,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	-14.327,62
DEPREC ACUM VEICULOS	-13.876,10
COMPUTADORES E PERIFERICOS	-451,52
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>508.002,24</b>

*[Handwritten Signature]*  
Compre com Original  
Pref Mun Laranj do Sul


CNPJ: 03.030.122/0001-19  
NIRE nº 41204052291 de 09/02/1999  
Consolidação: Empresa

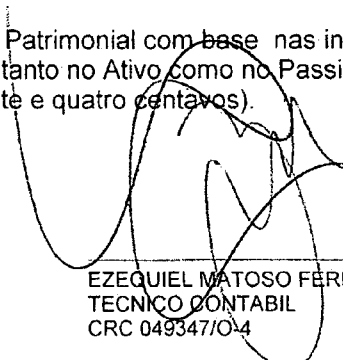
Grau: 5

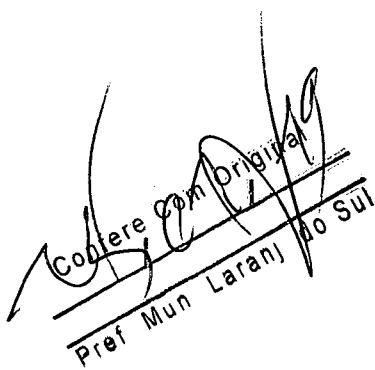
Encerrado em: 31/12/2017

<b>PASSIVO</b>	<b>-508.002,24</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-6.303,51</b>
OBRIGACOES TRABALHISTAS	-1.855,19
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-1.855,19
INSS - EMPREGADOS A RECOLHER	-335,12
INSS - EMPRESA A PAGAR	-819,36
FGTS A PAGAR	-700,71
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-4.448,32
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	-4.448,32
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	-4.448,32
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>-501.698,73</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>-200.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL	-200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-200.000,00
<b>RESERVAS</b>	<b>-724,84</b>
RESERVAS DE CAPITAL	-724,84
RESERVA DE PARA AUMENTO DE CAPITAL	-724,84
SALDO FINAL DE LUCROS/OU PREJUIZOS ACUM	-300.973,89
SALDO FINAL DE LUCROS/PREJUIZOS ACUMULAD	-300.973,89
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-300.973,89
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>-508.002,24</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 508.002,24 (quinhentos e oito mil e dois reais e vinte e quatro centavos).

  
EMERSON CONRADO  
ADMINISTRADOR  
CPF 718.031.309-20

  
EZEQUIEL MATOSO FERNANDES  
TECNICO CONTABIL  
CRC 049347/04

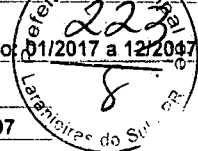
  
Confere com Original  
Pref Mun Laranj do Sul

CNPJ: 03.030.122/0001-19

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2017 a 12/2017



<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>756.534,07</b>
RECEITAS BRUTA COM VENDAS	756.534,07
RECEITAS COM VENDAS NO PAÍS	756.534,07
VENDA DE SERVIÇOS	756.534,07

<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>73.778,15</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS/SERVIÇOS	73.778,15
TRIBUTOS E CONT. S/ VENDAS/SERVIÇOS	73.778,15
ISS S/ SERVIÇOS	35.031,72
SIMPLES NACIONAL	38.746,43

<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>682.755,92</b>
------------------------	-------------------

<b>CUSTOS</b>	<b>0,00</b>
---------------	-------------

<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>682.755,92</b>
--------------------	-------------------

<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>548.734,12</b>
------------------------------	-------------------

DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS	109.511,67
DESPESAS TRABALHISTAS	54.370,18
SALÁRIOS	44.868,85
FÉRIAS	4.667,20
13º SALÁRIO	4.834,13
ENCARGOS SOCIAIS	20.177,71
INSS	13.722,79
FGTS	6.454,92
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	34.963,78
ENERGIA ELÉTRICA	1.667,31
FRETES E CARRETOS	837,97
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	32.458,50
DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS	438.198,67
DESPESAS TRABALHISTAS	11.244,00
PRO-LABORE	11.244,00
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	426.954,67
ENERGIA ELÉTRICA	394,09
MATERIAL DE USO OU CONSUMO	384.387,94
FRETES E CARRETOS	107,36
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	40.380,00
DESPESAS BANCÁRIAS	1.685,28
DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS	1.023,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	613,33
IPVA	80,87
TAXAS	532,46
MULTAS	410,45
MULTAS FISCAIS PUNITIVAS	410,45

<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>134.021,80</b>
--	-------------------

DESPESAS FINANCEIRAS	-11.064,58
RECEITAS FINANCEIRAS	-11.064,58
GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA	-4.262,70
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE RENDA FIXA	-4.262,70
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	-6.801,88
DESCONTOS OBTIDOS	-6.801,88

*[Handwritten signature]*  
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>145.086,38</b>
---	-------------------

<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>145.086,38</b>
--	-------------------

<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>145.086,38</b>
-----------------------------------	-------------------

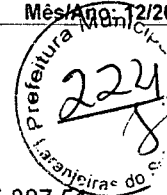
*[Handwritten signature]*  
EMERSON CONRADO  
ADMINISTRADOR  
CPF 718.031.309-20

*[Handwritten signature]*  
EZEQUIEL MATOSO FERNANDES  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC 0493470-4

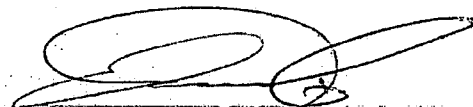
*[Handwritten signature]*


CNPJ: 03.030.122/0001-19  
Consolidação: Empresa

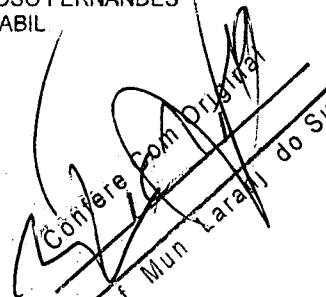
Mês/Ano: 12/2017



<b>Saldo inicial de lucros acumulados</b>	355.887,51
<b>Ajustes de exercícios anteriores</b>	0,00
Efeitos de mudança de critério contábil	0,00
Retificação de cálculo exercícios anteriores	0,00
<b>Saldo ajustado</b>	355.887,51
<b>Reversão de reservas</b>	0,00
<b>Lucro líquido do exercício</b>	145.086,38
Saldo anterior de prejuízos acumulados	0,00
Ajustes devedores de períodos de apuração anteriores	0,00
<b>Destinação do lucro</b>	200.000,00
Reserva legal	0,00
Reserva estatutária	0,00
Reserva para contingências	0,00
Reserva de lucros a realizar	0,00
Lucros retidos	0,00
Dividendos obrigatórios	0,00
Lucros incorporados ao capital social	0,00
Lucros distribuídos	200.000,00
<b>Saldo final de lucros acumulados</b>	300.973,89
<b>Dividendos por ação do capital social</b>	0,00

  
EMERSON CONRADO  
ADMINISTRADOR  
CPF 718.031.309-20

  
EZEQUEL MATOSO FERNANDES  
TECNICO CONTABIL  
CRC 049347/O-4

  
Confere com Original  
Pref Mun Laranjeiras do Sul





CNPJ: 03.030.122/0001-19  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

Estabelecimento: 01 - E CONRADO E CIA LTDA ME - 03.030.122/0001-19

### Notas Explicativas Gerais

#### 0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS:

001: NOTAS EXPLICATIVAS

##### NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade E. CONRADO & CIA LTDA. - ME, cadastrada no CNPJ sob n.º 03.030.122/0001-19, constituída em 09/02/1999, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Laranjeiras do Sul - PR. a RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA n.º 1019 - tem por finalidade, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

##### NOTA 02: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBIES

As demonstrações contábeis foram encerradas em 31 de dezembro de 2017, e estão aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, DRE, DLPA, DOAR, DFC e DMPL foram elaboradas de acordo com a Lei n.º 10.406/02: lei 6.404/76, alterada pelas Leis n.º 11.638/07 e 11.941/09 e demais dispositivos legais:

Os Ativos e passivos classificados no circulante têm sua realização ou vencimento até 31/12/2017. Os valores que excederem esse prazo estão classificados como não circulante;

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$) que é a moeda funcional da empresa. Quando aplicável, as operações em moeda estrangeiras são convertidas em REAIS e os ganhos ou perdas decorrentes desta conversão são transferidos para o resultado atendendo ao regime de competência.

NOTA 03: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBIES E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE  
A administração da empresa procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a aplicação do previsto na contabilidade para pequenas e médias empresas;

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para pequenas e médias empresas:

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e que os presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional da contabilidade que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

##### a) Teste de recuperabilidade para ativos (Impairment)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: umas reduções sensíveis além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se



CNPJ: 03.030.122/0001-19  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensado assim a realização dos testes efetivos de impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

b) Ajuste a valor presente

O Ajuste a Valor Presente, que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, não foi realizado pelo fato da empresa não ter operações que justifiquem tal procedimento ou, ainda, que o mesmo tivesse efetivo relevante sobre as demonstrações aqui apresentadas.

c) Apuração do resultado

As receitas, custos e despesas foram apropriadas de conformidade com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem.

d) Ativos circulantes e não circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo fora mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. Os itens que não se classificam nestes critérios foram contabilizados como não circulantes;

e) Imobilizado e depreciação

Avaliação inicialmente ao custo de aquisição, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. A depreciação foi calculada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela administração da empresa;

f) Passivo circulante e não circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias empresa, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. Os itens que não se classificam nestes critérios foram contabilizados como não circulantes;

g) Obrigações

São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas pactuadas nos contratos;

h) Regime de tributação

A empresa é tributada pelo regime de Simples Nacional. As provisões para Imposto de renda e Contribuição social forma calculadas em conformidade com a legislação fiscal aplicável em vigor;

i) Contingências

As contingências físicas, quando existentes, foram provisionadas de acordo com a expectativa provável de exigibilidade, evitando reflexos em exercícios futuros.

EMERSON CONRADO  
ADMINISTRADOR  
CPF 718.031.309-20

EZEQUIEL MATOSO FERNANDES  
TECNICO CONTABIL  
CRC 049347/0-4





### TERMO DE ENCERRAMENTO

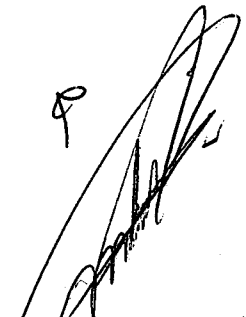
Contém este LIVRO DIÁRIO número 018 (dezoito), 00042 (quarenta e duas) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00042 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Razão Social: E CONRADO E CIA LTDA ME  
Endereço: EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019, SALA 02  
Bairro: CENTRO  
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL  
Estado: PR  
CEP: 85.301-410  
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41204052291  
Data do Registro: 09/02/1999  
Inscrição Estadual: 90541861-07  
C.N.P.J./C.P.F.: 03.030.122/0001-19

LARANJEIRAS DO SUL , 31 de Dezembro de 2017

  
EMERSON CONRADO  
ADMINISTRADOR  
RG: 5200958  
CPF: 718.031.309-20

  
EZEQUIEL MATOSO FERNANDES  
TECNICO CONTABIL  
CRC: 049347/O-4 UF: PR





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



## ATESTADO DE VISITA Nº 001/2019

À  
Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Tomada de Preço Nº 003/2019 – PMLS

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.122/0001-19 qualificada através do engenheiro civil EMERSON CONRADO, CREA PR – 28.856/D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL**, objeto do Edital Tomada de Preço nº 003/2019 - PMLS, recurso ordinários livres e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do sul, 20 de fevereiro de 2019.

EMERSON CONRADO  
CREA PR 28.856/D  
Representante da empresa

LEONI LUIZ MELETTI  
CREA 9.990/D  
Representante do município

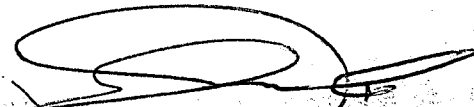
À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA  
(fase de habilitação)**

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 003/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul/PR, 22 de Fevereiro de 2019.

  
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
Emerson Conrado  
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D  
Representante Legal



Município de Laranjeiras do Sul/PR  
TOMADA DE PREÇO 003/2019-PMLS  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURRO  
EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PAR  
FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micr  
empresas e empresas de pequeno porte.  
Data de Abertura: 25/02/2019  
Envelope 1 - Documentos de Habilitação  
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 03.030.122/0001-19  
Rua Expedicionário João Maria, 1019-sala 02-centro-Laranjeiras do Sul-PR

CNPJ: 95.404.968/0001-90

IE.: 45.900.049-66

## PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 003/2019 é de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 003/2019.

Laranjeiras do Sul, 20 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,



**Jonatan Luiz Guerra**  
Representante Legal  
RG: 8.350.621-0/SSP-PR





CNPJ: 95.404.968/0001-90

IE.: 45.900.049-66


À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**  
(fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 003/2019-PMLS, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

Laranjeiras do Sul, 20 de fevereiro de 2019.

  
Jonatan Luiz Guerra  
Representante Legal  
RG: 8.350.621-0/SSP-PR



## PLANILHA SINTÉTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: MURO PARQUE RODOVIÁRIO

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ENDEREÇO: RUA LARANJEIRAS

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PR (FEVEREIRO/2017)

DATA: 20/02/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONATAN LUIZ GUERRA

REG. CREA: PR-148.977/D

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL BDI - 28,82%
1		<b>ESTACAS</b>									
	85364	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3	15,00	71,56	147,92	219,48	1.409,24	2.644,48	3.953,72	5.093,18
	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	5,00	18,20	25,53	43,73	1.073,40	2.218,80	3.292,20	4.241,01
	95576	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIAMETRO = 6.3 MM. AF_11/2016	KG	34,18	4,90	3,47	8,37	91,00	127,65	218,65	281,66
	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIAMETRO = 4.2 MM. AF_11/2016	KG	17,23	4,49	4,61	9,10	77,36	79,43	156,79	201,98
2		<b>VIGA BALDRAME</b>									
	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,91	206,80	45,07	251,87	601,79	131,15	732,94	944,17
	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIAMETRO DE 4.2 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	38,44	3,90	2,89	6,79	149,92	111,09	261,01	336,23
	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	37,97	3,95	2,57	6,52	149,98	97,58	247,56	318,91
	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	61,20	4,28	2,15	6,43	261,94	131,58	393,52	506,93
	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	35,74	35,78	8,27	44,05	1.278,78	295,57	1.574,35	2.028,08
		<b>PILARES</b>									
	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,79	206,80	45,07	251,87	576,97	125,75	702,72	905,24
	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	153,02	3,58	1,66	5,23	547,81	252,48	800,29	1.030,93
	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIAMETRO DE 4.2 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	37,84	3,90	2,89	6,79	147,58	108,36	256,94	330,99
	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	37,20	43,74	12,73	56,47	1.627,13	473,56	2.100,69	2.706,11
		<b>VIGA CINTA</b>									
	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,75	206,80	45,07	251,87	361,90	78,87	440,77	567,80
	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIAMETRO DE 4.2 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	28,05	3,90	2,89	6,79	109,40	81,06	190,46	245,35
	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	70,05	3,95	2,57	6,52	276,70	180,03	456,73	588,36
	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	21,44	35,78	8,27	44,05	767,12	177,31	944,43	1.216,61

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
232  
8

CNPJ: 95.404.968/0001-90

IE.: 45.900.049-66

PLANILHA DE BDI  
MURO PARQUE RODOVIÁRIO

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):						R\$ 25.617,16		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 768,51	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 204,94	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 248,49	0,97%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 151,14	0,59%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 1.578,02	6,16%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 4.431,74	13,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		5,00%					
6.4	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 7.382,84			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 33.000,00			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			28,82%	OK	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

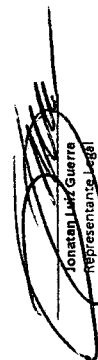
PRAZO DE OBRA: 60 DIAS CORRIDOS

Jonathan Luiz Guerra  
Responsável Legal/Técnico  
CREA: PR-148.977/D

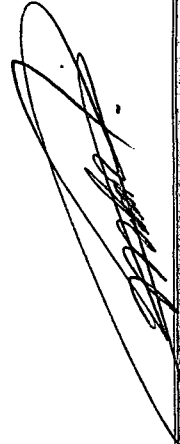
## PLANILHA SINTÉTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES		ENDEREÇO: RUA LARANJEIRAS		TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO		DATA: 20/02/2019	
PRÓPRIO: MURO PARQUE RODoviÁRIO		MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL		MÃO DE OBRA		CUSTO TOTAL	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017)		RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONATAN LUIZ GUERRA		REG. CREA: PR-148.977/D		CUSTO TOTAL BDI - 28,82%	
UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
BLOCO DE CONCRETO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	35,01	20,01	55,02	8.561,64	3.119,61	11.681,25
PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	265,13	36,06	301,19	2.651,30	360,60	3.011,90
MOTOR PORTÃO INDUSTRIAL AUTOMATIZADOR DESLIZANTE	UD	1.569,10	277,77	1.846,87	1.569,10	277,77	1.846,87
REQUADRAMENTO DE PILARES					477,65	402,13	879,78
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER	M2	1,48	1,25	2,73	55,06	46,50	101,56
DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014							
EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	11,36	9,56	20,92	422,59	355,63	778,22
<b>TOTAL</b>					<b>17.305,55</b>	<b>8.311,61</b>	<b>25.617,16</b>

Laranjeiras do Sul, 20 de fevereiro de 2019

  
 Jonatan Luiz Guerra  
 Representante Legal  
 Legumeiro Civil  
 CPF: 063.209.469-97  
 CREA: PR-148.977/D





## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PARANÁ EDIFICAÇÕES		ORGÃO: CONSTRUÇÃO										
PRÓPRIO: MURO PARQUE RODOVIÁRIO		TIPO DE OBRA: ART N°: DATA: 20/02/2019										
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1		LEVANTAMENTO Nº: CREA PR-148.977/D										
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DONATIAN LUIZ GUERRA		RUA LARANJEIRAS										
		MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL										
ITEM	SERVIÇOS	INDICE	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	ESTACAS	0,00%	100%	5.093,18	100%	5.093,18	5,09%	5.093,18	5,09%	3.209,38	28,82%	3.953,72
02	VIGA BALDRAME		70%	2.894,02	70%	1.240,30	30%	4.134,32	30%	3.860,64		3.209,38
03	PILARES		30%	1.491,96	30%	3.481,29	70%	4.973,27	70%	2.032,39		3.860,64
04	VIGA CINTA		50%	7.523,89	50%	2.618,12	100%	15.047,78	100%	11.681,25		2.032,39
05	BLOCO DE CONCRETO		52%	17.003,08	52%	1.133,33	100%	1.133,33	100%	33.000,00		879,78
06	REQUADRAMENTO DE PILARES		52%	17.003,08	52%	15.996,93	48%	15.996,93	48%	25.617,16		11.681,25
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO												
VALOR PROPOSTO												
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS												
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				17.003,08	52%	33.000,00	100%	33.000,00	100,00%	33.000,00	100,00%	33.000,00

Laranjeiras do Sul, 20 de fevereiro de 2019

*Luiz Guerra*  
**Luiz Guerra**  
 Representante Legal  
 Engenheiro Civil  
 CPF: 063.209.469-97



*Luiz Guerra*



**ENVELOPE Nº 02**

# **PROPOSTA DE PREÇO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-PM**

**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

**CNPJ: 95.404.968/0001-90**

**Rua Nogueira do Amaral, 1662**

**Laranjeiras do Sul - PR**

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 03.030.122/0001-19,  
ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1019, Sala 02  
TELEFONE: (42) 3635-1618  
E-MAIL: conradoengenharia@hotmail.com

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul/PR

### PROPOSTA DE PREÇOS

Edital de Tomada de Preço 003/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

Prezados Senhores


Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

Preço Global proposto para a execução da obra de Tomada de Preço 003/2019 é de **R\$ 31.240,67** (trinta e um mil duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preço 003/2019.

Laranjeiras do Sul/PR, 22 de Fevereiro de 2019.

  
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
Emerson Conrado  
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D  
Representante Legal



CONRADO Engenharia

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
TIPO DE OBRA:  
ART Nº:  
REG. CREA:

ENDEREÇO: RUA LARANJEIRAS  
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: MUIRO PARQUE RODOVIÁRIO  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1  
DATA: 21/02/2019

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 003/2019

CONSTRUÇÃO

ÍTEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL BDI - 25,22%
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
584	M3	15,00	69,78	144,23	214,01	1.374,13	2.480,97	3.855,09	4.827,34
DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO									
56/3	M	5,00	17,75	24,89	42,64	88,75	124,45	213,20	266,97
ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.									
76	KG	34,18	4,78	3,38	8,16	163,38	115,53	278,91	349,25
MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016									
83	KG	17,23	4,37	4,50	8,87	75,30	77,54	152,83	191,37
MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016									
63	M3	2,91	201,65	43,95	245,60	2.382,23	747,80	3.130,04	3.919,44
VIGA BALDRAME									
63	M3	2,91	201,65	43,95	245,60	586,80	127,89	714,70	894,95
CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016									
91	KG	38,44	3,81	2,82	6,63	146,46	108,40	254,86	319,14
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015									
92	KG	37,97	3,85	2,50	6,35	146,18	94,93	241,11	301,92
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015									
93	KG	61,20	4,18	2,10	6,28	255,82	128,52	384,34	481,27
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015									
70	M2	35,74	34,89	8,06	42,95	1.246,97	288,06	1.535,03	1.922,16
FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015									
<b>PILARES</b>									
63	M3	2,79	201,65	43,95	245,60	562,60	122,62	685,22	858,03
CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016									
94	KG	153,02	3,49	1,61	5,10	534,04	246,36	780,40	977,22
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015									
91	KG	37,84	3,81	2,82	6,63	144,17	106,71	250,88	314,15
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015									
69	M2	37,20	42,65	12,41	55,06	1.586,58	461,65	2.048,23	2.564,79
FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015									
<b>VIGA-CINTA</b>									
63	M3	1,75	201,65	43,95	245,60	352,89	76,91	429,80	538,20
CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016									
91	KG	28,05	3,81	2,82	6,63	106,87	79,10	185,97	232,87
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015									
92	KG	70,05	3,85	2,50	6,35	269,69	175,13	444,82	557,00
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015									

239  
LARANJEIRAS

EMERSON CONRADO  
ENG CIVIL  
CREA/PR 25030  
Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Assinatura

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 003/2019

PRÓPRIO: MURO PARQUE RODOVIÁRIO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SELI/PR (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

DATA: 21/02/2019

ENDEREÇO: RUA LARANJEIRAS

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

TIPO DE OBRA:

ART Nº:

REG. CREA:

CONSTRUÇÃO

CONSTRUTORA

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL BDI - 25,22%		
770	M2	21,44	34,89	8,06	42,95	748,04	172,81	920,85	1.153,09		
						8.328,66	3.030,84	11.359,50	14.224,37		
778	M2	124,00	34,14	19,51	53,65	4.233,36	2.419,24	6.652,60	8.330,39		
779	M2	10,00	258,53	35,16	293,69	2.585,30	351,60	2.936,90	3.677,59		
	UD	1,00	1.510,00	260,00	1.770,00	1.510,00	260,00	1.770,00	2.216,39		
						465,75	392,08	857,83	1.074,17		
31	M2	37,20	1,44	1,22	2,66	53,57	45,38	98,95	123,91		
	M2	37,20	11,08	9,32	20,40	412,18	346,70	758,88	950,27		
TOTAL								16.855,65	8.092,98	24.948,63	31.240,67

**CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Emerson Conrado  
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D  
Representante Legal

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

RO

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR  
240  
Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte - TOMADA DE PREÇO 003/2019**

DATA: 21/02/19

TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		% NO PERÍODO	% NO PERÍODO	BDI	
		VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO			VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA C/ BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00%	4.827,34	100,00%					4.827,34	4.827,34
IGA BALDRAME	0,00%	2.743,61	70,00%	1.175,83	30,00%			3.919,44	3.919,44
PILARES	0,00%	1.414,26	30,00%	3.299,94	70,00%			4.714,19	4.714,19
IGA CINTA	0,00%			2.481,16	100,00%			2.481,16	2.481,16
LOCO DE CONCRETO	0,00%	7.112,18	50,00%	7.112,18	50,00%			14.224,37	14.224,37
EQUADRAMENTO DE PILARES	0,00%			1.074,17	100,00%			1.074,17	1.074,17
	0,00%								
	0,00%								
	0,00%								
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	0,00%	16.097,39	51,53%	15.143,28	48,47%			31.240,67	31.240,67
VALOR PROPOSTO	<b>R\$ 31.240,67</b>	<b>16.097,39</b>	<b>51,53%</b>	<b>15.143,28</b>	<b>48,47%</b>			<b>31.240,67</b>	<b>31.240,67</b>
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS	0,000000%								
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		16.097,39	51,53%	31.240,67	100,00%				

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2019

**CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Emerson Conrado  
Eng. Civil – CREA/PR 28856/D  
Representante Legal

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*



À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA  
(fase de julgamento da proposta de preço)**

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº 003/2019 -PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

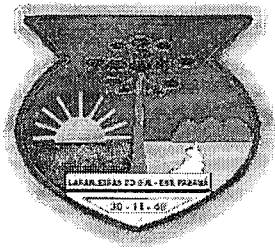
Laranjeiras do Sul/PR, 22 de Fevereiro de 2019.

  
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Emerson Conrado  
Eng. Civil – CREA/PR 28856/D  
Representante Legal



Município de Laranjeiras do Sul/PR  
TOMADA DE PREÇO 003/2018-PM/LS  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusiva para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
Data de Abertura: 25/02/2019  
Envelope 2 – Proposta de Preços  
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 03.030.122/0001-19  
Rua Expedicionário João Maria, 1019-sala 02-centro-Laranjeiras do Sul-PR



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

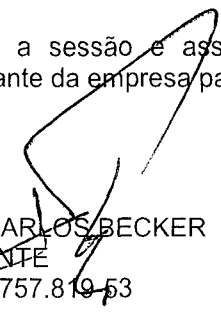
#### ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 003/2019. MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS


**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

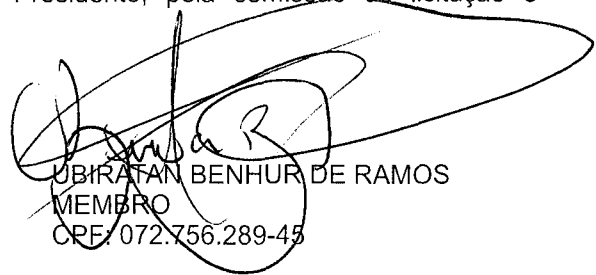
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 08:15 (oito horas e quinze minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência do Senhor Edson Carlos Becker, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO n.º 001/2019 de 03 de janeiro de 2019, abaixo assinados, para receber os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes referente à Tomada de Preços sob o n.º 003/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90 sendo credenciado o Sr. Jonatan Luiz Guerra, CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.122/0001-19 sendo credenciado o Sr. Adriano Luiz Krisiaki. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica dos presentes, abrindo a palavra para questionamentos referente à fase de credenciamento para os representantes, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. O Sr. Presidente seguiu com a abertura dos envelopes contendo a documentação da habilitação, passada para análise e rubrica dos presentes. A seguir, a Comissão de Licitação e o Sr. Marcos Reinaldo Coleth, examinaram detalhadamente as documentações do envelope n.º 1 das proponentes participantes. Após a análise criteriosa, referente aos documentos apresentados, verificou-se que as empresas MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90, CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.122/0001-19, atenderam a todos os quesitos exigidos no edital da documentação de habilitação, razão pela qual foram HABILITADAS as empresas supramencionadas. Em seguida, o Sr. Presidente abriu a palavra aos presentes para questionamentos. Não houve nenhum questionamento por parte das proponentes. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação, e tendo em vista que as empresas participantes do certame entregaram o termo de renúncia quanto a fase de habilitação, passou-se para a próxima fase em que foram abertos os envelopes das Propostas de Preços das proponente habilitadas e na oportunidade foi realizada a conferência e rubrica das propostas pelo Sr. Presidente e a análise da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI da obra pelo Sr. Marcos Reinaldo Coleth, o qual verificou que as proponentes MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90, CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.122/0001-19, atenderam a todos os requisitos do edital. Após análise das propostas, verificou-se que as empresas apresentaram os seguintes valores de proposta tendo em vista o **Menor Valor Global**: 1ª Classificada CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.122/0001-19 pelo valor de **R\$ 31.240,67 (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)** – 2ª Classificada MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90 pelo valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Tendo em vista que as proponentes firmaram o Termo de Renúncia diante ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação às empresas vencedoras do certame, o qual passou a fazer parte integrante desta ATA, fica precluso o prazo recursal. O Sr. Presidente declarou vencedora a empresa CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.122/0001-19 pelo valor de **R\$ 31.240,67 (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)**. Nada mais havendo a tratar foi




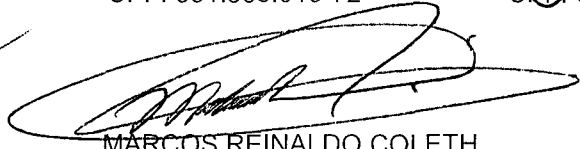
encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Presidente, pela comissão de licitação e representante da empresa participante.

  
EDSON CARLOS BECKER  
PRESIDENTE  
CPF: 523.757.819-53

  
GILSON FERREIRA CELLA  
MEMBRO  
CPF: 581.368.519-72

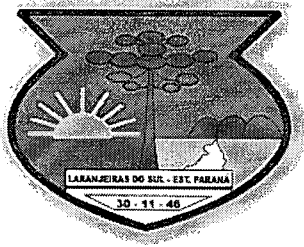
  
UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
MEMBRO  
CPF: 072.756.289-45

  
RENAN LANGER  
MEMBRO  
CPF: 091.267.469-56

  
MARCOS REINALDO COLETH  
MEMBRO  
CPF: 005.994.959-79

  
MARJON-ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA  
CNPJ: 95.404.968/0001-90

  
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 03.030.122/0001-19



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER JURÍDICO

**Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

**Origem:** Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**Ementa:** Contratação de empresa para construção de muro em alvenaria de blocos de concreto aparente para fechamento do pátio rodoviário municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

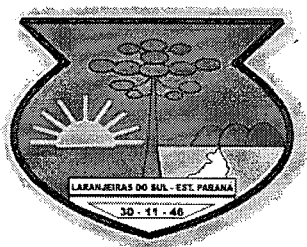
#### RELATÓRIO

Trata-se de licitação pública na modalidade tomada de preço, visando a **contratação de empresa para construção de muro em alvenaria de blocos de concreto aparente para fechamento do pátio rodoviário municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A análise do presente procedimento licitatório visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento da tomada de preços nº 003/2019, (adjudicação) pelo presidente.

É o breve relato.

#### PARECER

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, e do artigo 62, e



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

do artigo 21, §2º, inciso III da Lei nº 8.666/96 da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014, processo devidamente autuado e numerado, **fls. 01/246**.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 08 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial do Paraná, 08 de fevereiro de 2019, assim em conformidade com o que dispõe o artigo 21, inciso II e III da Lei 8.666/93, fls. **99/100**.

O edital ficou a disposição, retirados pelas empresas interessadas, e a reunião para abertura dos envelopes cumpriu o prazo de 15 dias conforme determinação do art. 21, §2º, III, da Lei 8.666/93, para a modalidade tomada de preços no tipo menor valor global.

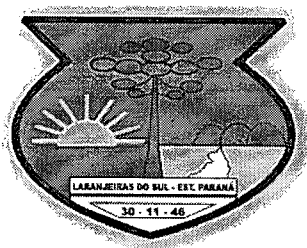
Foi credenciada a empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, a qual foi habilitada e declarada vencedora.

Estando a proposta e os demais documentos pertinentes à fase de classificação em conformidade com as exigências do edital, adjudicou-se o objeto da tomada de preços ao licitante vencedor.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Presidente, apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Presidente, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Presidente lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

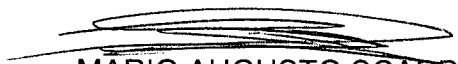
### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

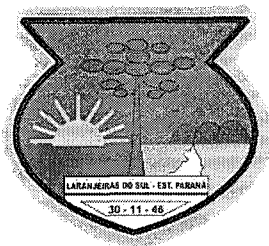
É o parecer.

#### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – tomada de preços nº 003/2019, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 01 de março de 2019.

  
MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307  
Portaria 205/2017 (nomeação)



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

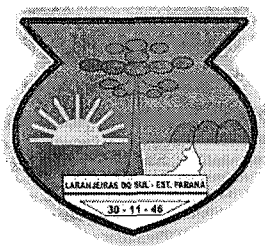
#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere a **Tomada de Preços Nº 003/2019** relativo à Licitação Tipo Menor Valor Global para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, **ADJUDICA** em favor da empresa da empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.122/0001-19, estabelecida em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, CEP 85.301-410, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a Ata e Relatório Final. Valor da Proposta: **R\$ 31.240,67** (Trinta e Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Laranjeiras do Sul, 01 de março de 2019.



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

No dia 01 de março de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 003/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora, **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 03.030.122/0001-19, com valor global de **R\$ 31.240,67** (Trinta e Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Sessenta e Sete Centavos).



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-PMLS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO 'RODOWARIÁRIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.995.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.475.719-53.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada à Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. RS. 301-4-10, neste ato representada pelo Sr. EMERSON CONRADO, inscrito no CPF/MF sob o nº 714.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.206.651-8-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 31.240,62 (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).

**PRazo DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses.

**PRazo DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2019.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

No dia 01 de março de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO PORTA DE BLOCCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, em favor da empresa inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, com valor global de R\$ 31.240,67 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Sessenta e Sete Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL,**

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - PMLS**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de destinação final de resíduos domiciliares; os originários de atividades domésticas urbanas – lixo orgânico (não reciclável); do município de Laranjeiras do Sul-PR.

**Tipos de Licitação:** Menor Preço por Item.

**Abertura dos Envelopes:** 08h15min do dia 27/03/2019.

**Informações Sobre Edital:** A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@lis-pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de março de 2019.

Maria Teresinha Sanoz  
Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO**  
T. 2. 003/2019

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 129/2006, torna pública a licitação para realizar-se AS 08H30MIN DO DIA 27 DE MARÇO DE 2019, no site do Município Municipal, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FURACÃO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA, conforme a Lei Municipal nº 2062/2014.

Os interessados deverão comparecer pessoalmente, bem como pedidos de esclarecimentos, durante o horário de atendimento, na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@virmondpr.gov.br.

Virmond, 12 de março de 2019.

ELAINE LOPES MUSIKA  
PREGOEIRA

**Prefeitura Municipal de Virmond**

Estado do Paraná  
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 08B, Centro, Fone: (41) 3416.1122, Cx. de 104/400

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019-PMV

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 129/2006, torna público que fará realizar-se A licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Virmond: <http://www.virmondpr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@virmondpr.gov.br.

Virmond, 12 de março de 2019.

ELAINE LOPES MUSIKA  
PREGOEIRA

**BALANÇO PATRIMONIAL 12/2018**

ATIVO	Passivo	Passivo
Ativo Patrimonial	Ativo Patrimonial	Passivo Patrimonial
Ativo Realizável a Longo Prazo	Ativo Realizável a Longo Prazo	Capital Social
Ativo Realizável a Curto Prazo	Ativo Realizável a Curto Prazo	Reserva de Lucros
Ativo Não Realizável	Ativo Não Realizável	Reserva de Contingências
Ativo Total	Ativo Total	Passivo Total

**BALANÇO PATRIMONIAL 12/2018**

ATIVO	Passivo	Passivo
Ativo Patrimonial	Ativo Patrimonial	Passivo Patrimonial
Ativo Realizável a Longo Prazo	Ativo Realizável a Longo Prazo	Capital Social
Ativo Realizável a Curto Prazo	Ativo Realizável a Curto Prazo	Reserva de Lucros
Ativo Não Realizável	Ativo Não Realizável	Reserva de Contingências
Ativo Total	Ativo Total	Passivo Total





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019-PMLS.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedionário João Maria, n.º 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade n.º 5.200.958-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 003/2019-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **Cláusula Primeira - Do Objeto e da Vigência**

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Parágrafo Primeiro** - A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

**Parágrafo Segundo** - **Do Local de execução da obra:** Pátio Rodoviário Municipal, Rua Laranjeiras, município de Laranjeiras do Sul-PR.

**Parágrafo Terceiro** - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Quarto** - Do prazo de execução da obra: o prazo para a execução do objeto da licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

#### **Cláusula Segunda - Do Preço**

**Parágrafo Único** - O valor total do presente contrato é de **R\$ 31.240,67 (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)**, para a execução total do objeto.



### Cláusula Terceira - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras

**Parágrafo Segundo** - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

### LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019-PMLS

Contrato nº 010/2019-PMLS.

**Parágrafo Terceiro** - É facultado à administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso a contratada não esteja regular perante a seguridade social, em observância ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

**Parágrafo Quarto** - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da **ART** de execução pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

**Parágrafo Sexto** - Os recursos oriundo utilizados serão próprios do Município de Laranjeiras do Sul, através da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	12	001	26.782.007.2093	4.4.90.51.00.00	501
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviário	Melhorias nas Instalações do Parque de Maquinas	Obras e Instalações	Receitas de Alienações de Ativos

**Parágrafo Sétimo** - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

### Cláusula Quarta - Da Execução Dos Serviços E da Fiscalização

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e em até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

**Parágrafo Terceiro** - A fiscalização da execução dos serviços será feita por engenheiro da administração municipal.

**Parágrafo Quarto** - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.



**Parágrafo Quinto** - Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

**Parágrafo Sexto** - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública KELLYN NIEDZWIEDZKI, inscrita no C.P.F. sob o n° 044.831.879-29 e portadora da cédula de identidade n° 11.090.431-2-SSP/PR, nomeada pela portaria n° 184/2018, de 27/08/2018.

**Parágrafo Sétimo** - Será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

#### **Cláusula Quinta - Das Responsabilidades e Obrigações**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica;
- c) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA assumira integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir;

**Parágrafo terceiro** - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

#### **Cláusula Sexta – Da Multa e da Prorrogação De Prazo**

**Parágrafo Primeiro** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**Parágrafo Segundo** - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração,



- b)Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c)Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d)Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e)Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f)Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**Parágrafo Quarto** - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

#### **Cláusula Sétima – Rescisão**

**Parágrafo Único** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a)Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b)Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c)A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d)Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

#### **Cláusula Oitava - Legislação Aplicável**

**Parágrafo Único** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

#### **Cláusula Nona - Das Partes Integrantes**

**Parágrafo Único** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

#### **Cláusula Décima - Dos Casos Omissos**

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

#### **Cláusula Décima Primeira - Do Conhecimento Das Partes**





**Parágrafo Único** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

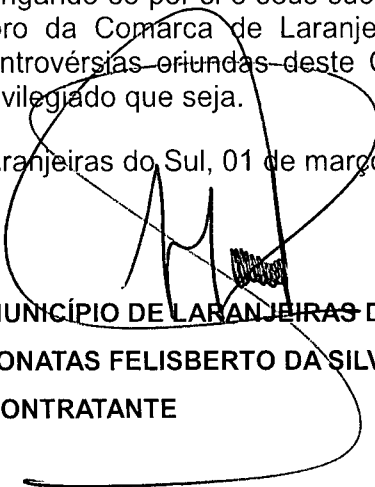
**Cláusula Décima Segunda - Disposições Gerais**


**Parágrafo Único** - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**Cláusula Décima Terceira – Foro**

**Parágrafo Único** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

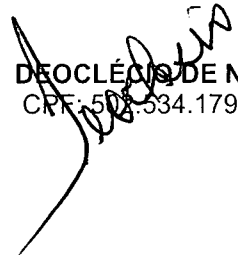
Laranjeiras do Sul, 01 de março de 2019.

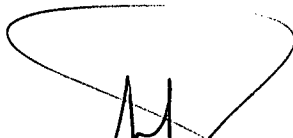
  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
CONTRATANTE

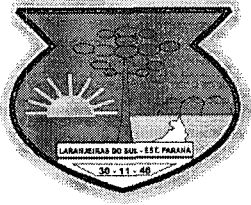
  
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
EMERSON CONRADO  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF: 581.534.179-53





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-PMLS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 31.240,67** (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.**

**DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EDITAL ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

MODALIDADE DE PREÇOS Nº 003/2019-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM LARANJEIRAS DO SUL-PR, EXCLUSIVO PARA INÍCIO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONDIÇÕES: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.5606-5891774 e inscrito no CPF nº 08.983.752/19558.

CONTINUIDADE: CONTRATO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ERELLI, inscrita no CNPJ nº 03.040.122/0001-19, situada à Rua Expedicionária João Batista, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. EMERSON CONTRATO, inscrito no CPF nº 08.983.752/19558 e portador da Cédula de Identidade nº 5.200.5589-4581774.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 31.240,67 (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.



No dia 01 de março de 2019, após conclusão a regularidade dos atos processuais, a Comissão de Licitação do Município de LARANJEIRAS DO SUL, HOMOLOGA o processo licitatório em favor da EMPRESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ERELLI, inscrita no CNPJ nº 03.040.122/0001-19, situada à Rua Expedicionária João Batista, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. EMERSON CONTRATO, inscrito no CPF nº 08.983.752/19558 e portador da Cédula de Identidade nº 5.200.5589-4581774, em favor da empresa exclusiva para muro em LARANJEIRAS DO SUL-PR, EXCLUSIVO PARA INÍCIO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, com valor global de R\$ 31.240,67 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Sessenta e Sete Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.301-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-PMLS  
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de destinação final de resíduos domiciliares, os originários de atividades domésticas urbanas - lixo orgânico (não reciclável), do município de Laranjeiras do Sul-PR.  
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 27/03/2019.  
Informações Sobre Edital: A interessada deve consultar o site do município através do e-mail: licitacao@sis-pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao@sis-pr.gov.br ou através do site do município de Laranjeiras do Sul-PR, 12 de março de 2019.

Maria Terezinha Sanoz  
Pregoeira

2019

Virmond, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

NEILMAR GRANINSKI  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 35.587.422/0001-71  
Av. XV de Novembro, 406, Centro, Fone/Fax: (41) 3084.1122, Cep: 84.000-000



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMV  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.557/2000, Lei Complementar nº 133/2006, torna pública que fará realizar-se as 08h15min do dia 12 de março de 2019, no sede da Prefeitura Municipal, o Registro de Preços para compra de produtos para composição de Empresa para fornecimento de produtos para composição da cesta básica, conforme tabela a Lei Municipal nº. 206/2014.  
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Virmond: <http://www.virmond.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@virmond.pr.gov.br](mailto:licitacao@virmond.pr.gov.br).

VIRMOND, 12 DE MARÇO DE 2019.

ELAINE LOPES MUSIKA  
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Virmond  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 35.587.422/0001-71  
Av. XV de Novembro, 406, Centro, Fone/Fax: (41) 3084.1122, Cep: 84.000-000

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019-PMV  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.557/2000, Lei Complementar nº 133/2006, torna pública que fará realizar-se as 08h15min do dia 27 de março de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR.  
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Virmond: <http://www.virmond.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@virmond.pr.gov.br](mailto:licitacao@virmond.pr.gov.br).

VIRMOND, 12 DE MARÇO DE 2019.

ELAINE LOPES MUSIKA  
PREGOEIRA



Município de Virmond  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 35.587.422/0001-71  
Av. XV de Novembro, 406, Centro, Fone/Fax: (41) 3084.1122, Cep: 84.000-000

BALANÇO PATRIMONIAL 12/2018

ATIVO		PASSIVO	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.120.000,00	Patrimônio Líquido	1.120.000,00
Ativo Realizável a Médio Prazo	2.300.000,00	Reserva de Lucros	2.300.000,00
Ativo Realizável a Curto Prazo	1.500.000,00	Reserva de Contingência	1.500.000,00
Ativo Não Realizável	500.000,00	Reserva de Provisão	500.000,00
Total do Ativo	5.420.000,00	Total do Passivo	5.420.000,00

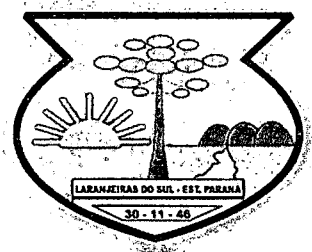
Município de Virmond  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 35.587.422/0001-71  
Av. XV de Novembro, 406, Centro, Fone/Fax: (41) 3084.1122, Cep: 84.000-000

BALANÇO PATRIMONIAL 12/2018

ATIVO		PASSIVO	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.120.000,00	Patrimônio Líquido	1.120.000,00
Ativo Realizável a Médio Prazo	2.300.000,00	Reserva de Lucros	2.300.000,00
Ativo Realizável a Curto Prazo	1.500.000,00	Reserva de Contingência	1.500.000,00
Ativo Não Realizável	500.000,00	Reserva de Provisão	500.000,00
Total do Ativo	5.420.000,00	Total do Passivo	5.420.000,00

Município de Virmond  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 35.587.422/0001-71  
Av. XV de Novembro, 406, Centro, Fone/Fax: (41) 3084.1122, Cep: 84.000-000

BALANÇO PATRIMONIAL 12/2018



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Gabinete do Prefeito



### ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul Sr. **Jonatas Felisberto da Silva**, AUTORIZA a empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.122/0001-19, neste ato representada, por seu Sócio Administrador Sr. **Emerson Conrado**, a iniciar os serviços referente à licitação modalidade Tomada de Preço n.º 003/2019-PMLS, que originou o Contrato Administrativo n.º 010/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL**, localizado na Rua Laranjeiras, Bairro Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul Paraná.

**Valor total da Obra: R\$ 31.240,67** (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), para execução total do objeto.

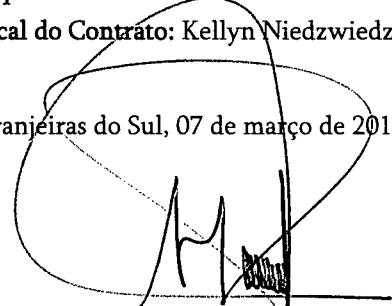
**Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias, início 07 de março de 2019 a 06 de maio de 2019.

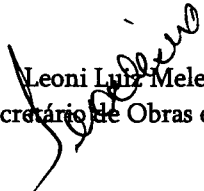
**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, início 01 de março de 2019 e termino em 01 de março de 2020.


**Responsável Fiscal:** Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/PR

**Fiscal do Contrato:** Kellyn Niedzwiedzki

Laranjeiras do Sul, 07 de março de 2019.

  
**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

  
**Leoni Luiz Meletti**  
Secretário de Obras e Urbanismo

  
**Sr. Emerson Conrado**  
**CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de Maio de 2019.

À  
Município de Laranjeiras do Sul/PR  
A/C Departamento de Engenharia

**REF.: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**


**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, empresa privada, com CNPJ número 03.030.122/0001-19, vem requerer **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, referente ao CONTRATO Nº. 10/2019.

O Aditivo é necessário tendo em vista o prazo para a realização de medições, pagamentos e finalização do contrato.

Sendo assim, solicitamos aditivo de prazo por mais **60 (sessenta) dias**.

Atenciosamente.

  
Emerson Conrado  
Eng.Civil - CREA/PR 28856/D  
Responsável Técnico



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 03 de maio de 2019.

À

**DEOCLECIO DE NEZ**

Secretário de Finanças

Assunto: Parecer técnico de aditivo de prazo de execução.

Prezado Secretario,

A Secretaria de Obras e Urbanismo por meio de parecer Administrativo vem solicitar Parecer técnico sobre Obra Construção de Muro em Alvenaria de Blocos de concreto aparente para fechamento do patio rodoviário municipal, referente à Tomada de Preço nº 003/2019e contrato nº 010/2019 empresa E. CONRADO E CIA LTDA.

Estas têm como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo Senhor Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti, CREA-PR 9.990/D, fiscal da obra.

Na qualidade de gestor deste contrato, venho acatar a solicitação da empresa, pelos motivos apresentados e pelo engenheiro fiscal da obra.

Desta forma para o bom comprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade, sou FAVORÁVEL AO PARECER PARA ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE 60 (sessenta) DIAS para a vigência do contrato.

Atenciosamente,

  
**Kellyn Niedzwiedzki**  
Fiscal do Contrato  
CPF: 044.831.879-29



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



## PARECER TÉCNICO

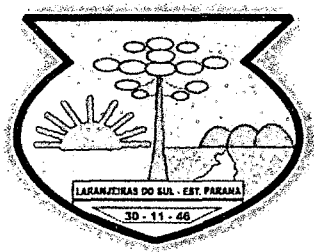
A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo, neste ato representado pelo secretário Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil sênior, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Sob nº PR-9.990/D nomeado pela portaria nº 001/2017, no uso de suas atribuições, solicitada a emitir parecer sobre a necessidade de Aditamento do prazo do contrato administrativo nº 143/2018, cuja contratada é a empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** atinente a obra **CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODIVIARIO MUNICIPAL**, após estudos e diligencias, constatou a necessidade da concessão de tal aditivo, em razão ao prazo para a realizações de medições e pagamentos para finalização deste contrato, a Secretaria de Obras e Urbanismo exara o presente.

Somos de parecer favorável a concessão de termo aditivo de prazo contratual de execução por mais 60 (sessenta) dias, para vigência do contrato.

Assim sendo, emitimos parecer técnico favorável a execução do objeto da obra constante do projeto básico de engenharia, por atender as necessidades técnicas necessárias.

Laranjeiras do Sul, 03 de Maio de 2019

**Leoni Luiz Meletti**  
Secretário de Obras e Urbanismo  
Engenheiro Civil  
CRÉA Pr 9.990/D



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 03 de maio de 2019

**DE:** Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
**PARA:** Departamento de Licitação

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

### JUSTIFICATIVA

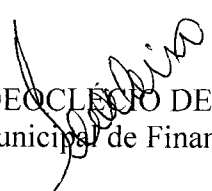
**ASSUNTO:** ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITO NO CNPJ 03.030.122/0001-19 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 03/2019-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias ao Contrato Administrativo acima citado, referente a Tomada de Preços nº 03/2019 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

O referido aditivo é necessário para que a empresa consiga finalizar alguns itens e realizar medições.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 1º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 010/2019 da licitação modalidade tomada de preços nº. 003/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de muro em alvenaria de blocos de concreto aparente para fechamento do patio rodoviário municipal, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 1º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 010/2019 da licitação modalidade tomada de preços nº. 003/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de muro em alvenaria de blocos de concreto aparente para fechamento do patio rodoviário municipal, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte.

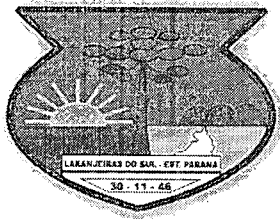
Passo a análise jurídica do caso.

#### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 010/2019.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado, 01 volume.
- b) Ainda:
  - b.1 Minuta do 1º Termo aditivo e extrato referente ao contrato já citado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.2 Memorando Interno advindo do Secretário de Finanças e Orçamento, DEOCLÉCIO DE NEZ, explanando sobre a necessidade do aditivo, 03 de maio de 2019.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, datado em 03 de maio de 2019, CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 03.030.122/0001-19, 03 de maio de 2019.

b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Kellyn Niedzwiedzki, 03 de maio de 2019.

b.5 Parecer Técnico – Departamento de Engenharia, Leoni Luiz Meletti, 03 de maio de 2019, solicitando aditivo de prazo.

É breve o relatório.

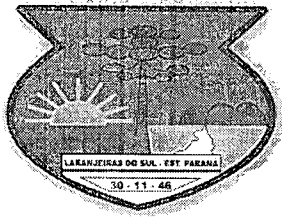
## II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza, alcançado por este caso.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo: (...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

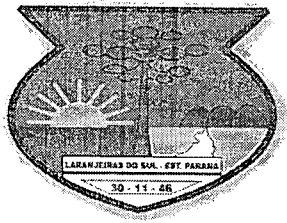
Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumprе, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre o aditivo:

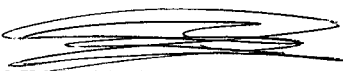
### 1º Aditivo

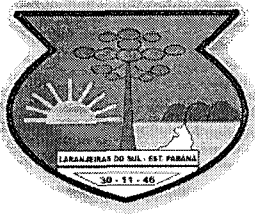
**Prazo: 60 dias de prorrogação, término do novo prazo de vigência em 07 de julho de 2019.**

### III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 03 de maio de 2019.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
PORTARIA (nomeação) 205/2017



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**1º TERMO ADITIVO – PRAZO – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **01 de março de 2019**, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

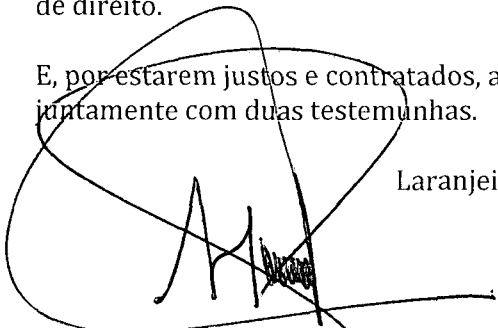
Fica prorrogado o prazo de **execução** por mais **60 (sessenta) dias**, finalizando em **07 de julho de 2019**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de maio de 2019.

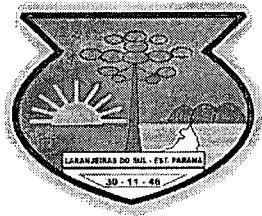
  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**EMERSON CONRADO**  
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF Nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF Nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8-SSP/PR.

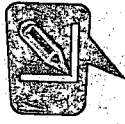
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2019.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



# Publicação oficial



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua: ...  
Cidade: ...

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019  
OBJETO: ...

**ATA Nº 42-19**  
DETERMINAÇÃO DE PREÇOS PARA ...

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua: ...  
Cidade: ...

**ATA Nº 42-19**  
DETERMINAÇÃO DE PREÇOS PARA ...

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
LICITAÇÃO MODALIDADE: ...

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 488, Centro, Fone/Fax (41) 3411.1122, Cep. 83.306-000

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM ...

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua: ...  
Cidade: ...

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua: ...  
Cidade: ...

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 488, Centro, Fone/Fax (41) 3411.1122, Cep. 83.306-000

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua: ...  
Cidade: ...

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua: ...  
Cidade: ...

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 488, Centro, Fone/Fax (41) 3411.1122, Cep. 83.306-000

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua: ...  
Cidade: ...

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua: ...  
Cidade: ...

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 488, Centro, Fone/Fax (41) 3411.1122, Cep. 83.306-000

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua: ...  
Cidade: ...

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua: ...  
Cidade: ...

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 488, Centro, Fone/Fax (41) 3411.1122, Cep. 83.306-000

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua: ...  
Cidade: ...

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua: ...  
Cidade: ...

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 488, Centro, Fone/Fax (41) 3411.1122, Cep. 83.306-000

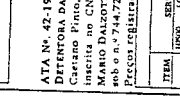


Table with columns: ITEM, QUANT, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL

Table with columns: ITEM, QUANT, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL

Table with columns: ITEM, QUANT, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL

Table with columns: ITEM, QUANT, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20192474107**  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal



**O valor de R\$ 226,50 referente a esta ART foi pago em 28/05/2019 com a guia nº 100020192474107**

Profissional Contratado: EMERSON CONRADO (CPF: 718.031.309-20)

Nº Carteira: PR-28856/D - Nº Visto  
Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Nº Registro: 39346

Contratante: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO

CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone:

Contrato: 10/2019

Local da Obra/Serviço: R DAS LARANJEIRAS ESQ. COM NOGUEIRA DO AMARAL - -

Quadra: -

Lote: -

PRESIDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL PR

CEP: 85301130

Tipo de Contrato 2 EMPREITADA

Dimensão

174,46 M2

Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo Obra/Serv 447 MURO DE DIVISA

Serviços contratados 050 EXECUÇÃO

Dados Compl. 0

Data Início 02/05/2019

Data Conclusão 02/07/2019

Vlr Taxa R\$ 226,50

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE, PARA FECHAMENTO DO PATIO  
RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Insp: 4930

29/05/2019

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)**

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Laranjeiras do Sul/PR, 02 de Julho de 2019.

À  
Município de Laranjeiras do Sul/PR  
A/C Departamento de Engenharia

**REF.: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, empresa privada, com CNPJ número 03.030.122/0001-19, vem requerer **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, referente ao CONTRATO Nº. 10/2019.

O Aditivo é necessário tendo em vista o prazo para a realização de medições, pagamentos e finalização do contrato.

Sendo assim, solicitamos aditivo de prazo por mais **60 (sessenta) dias**.

Atenciosamente.

  
Emerson Conrado  
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D  
Responsável Técnico



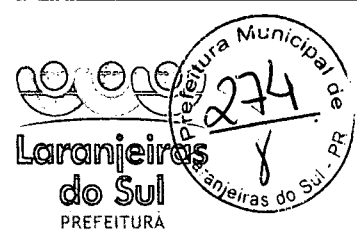
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 03 de Julho de 2019.

À

**DEOCLECIO DE NEZ**

Secretário de Finanças

Assunto: Parecer técnico de aditivo de prazo de execução.

Prezado Secretario,


A Secretaria de Obras e Urbanismo por meio de parecer Administrativo vem solicitar Parecer técnico sobre Obra Construção de Muro em Alvenaria de Blocos de concreto aparente para fechamento do patio rodoviário municipal, referente à Tomada de Preço nº 003/2019 e contrato nº 010/2019 empresa E. CONRADO E CIA LTDA.

Estas têm como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo Senhor Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti, CREA-PR 9.990/D, fiscal da obra.

Na qualidade de gestor deste contrato, venho acatar a solicitação da empresa, pelos motivos apresentados e pelo engenheiro fiscal da obra.

Desta forma para o bom comprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade, sou FAVORÁVEL AO PARECER PARA ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE 60 (sessenta) DIAS para a vigência do contrato.

Atenciosamente,

  
Zaíra de Araújo  
CPF 847 557 846-20  
Fiscal de Contratos



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



## PARECER TÉCNICO

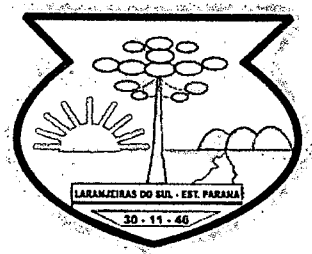
A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo, neste ato representado pelo secretário Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil sênior, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Sob nº PR-9.990/D nomeado pela portaria nº 001/2017, no uso de suas atribuições, solicitada a emitir parecer sobre a necessidade de Aditamento do prazo do contrato administrativo nº 10/2019, cuja contratada é a empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** atinente a obra **CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL**, após estudos e diligencias, constatou a necessidade da concessão de tal aditivo, em razão ao prazo para a realizações de medições e pagamentos para finalização deste contrato, a Secretaria de Obras e Urbanismo exara o presente.

Somos de parecer favorável a concessão de termo aditivo de prazo contratual de execução por mais 60 (sessenta) dias.

Assim sendo, emitimos parecer técnico favorável a execução do objeto da obra constante do projeto básico de engenharia, por atender as necessidades técnicas necessárias.

Laranjeiras do Sul, 03 de Julho de 2019

**Leoni Luiz Meletti**  
Secretário de Obras e Urbanismo  
Engenheiro Civil  
CREA PR 9.990/D



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



05 - 08 - 2019

Laranjeiras do Sul, 04 de julho de 2019

**DE:** Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**PARA:** Departamento de Licitações

Procuradoria Jurídica

### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITO NO CNPJ 03.030.122/0001-19 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 03/2019-PMLS.

Solicito por meio deste 2º Aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias ao Contrato Administrativo acima citado, referente a Tomada de Preços nº 03/2019 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL.

O referido aditivo é necessário para que a empresa consiga finalizar a obra e realizar a medição final conforme parecer dos fiscais de obra e de contrato.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



## PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 2º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 010/2019 da licitação modalidade tomada de preços nº. 003/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de muro em alvenaria de blocos de concreto aparente para fechamento do pátio rodoviário municipal, exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 2º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 010/2019 da licitação modalidade tomada de preços nº. 003/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de muro em alvenaria de blocos de concreto aparente para fechamento do pátio rodoviário municipal, exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Passo a análise jurídica do caso.

### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 010/2019.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado, 01 volume.

b) Ainda:

b.1 Minuta do 2º Termo aditivo e extrato referente ao contrato já

citado



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



b.2 Memorando Interno advindo do Secretário de Finanças e Orçamento, DEOCLÉCIO DE NEZ, explanando sobre a necessidade do aditivo, 04 de julho de 2019.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, datado em 02 de julho de 2019, CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 03.030.122/0001-19.

b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Zaira de Araújo, 03 de julho de 2019.

b.5 Parecer Técnico – Departamento de Engenharia, Leoni Luiz Meletti, 03 de julho de 2019, solicitando aditivo de prazo.

É breve o relatório.

### II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza, alcançado por este caso.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



*econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;





PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre o aditivo:


## 2º Aditivo

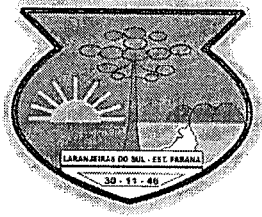
**Prazo: 60 dias de prorrogação, término do novo prazo de vigência em 05 de setembro de 2019.**

## III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 05 de julho de 2019.

  
MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
PORTARIA (nomeação) 205/2017



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**2º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **01 de março de 2019**, conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

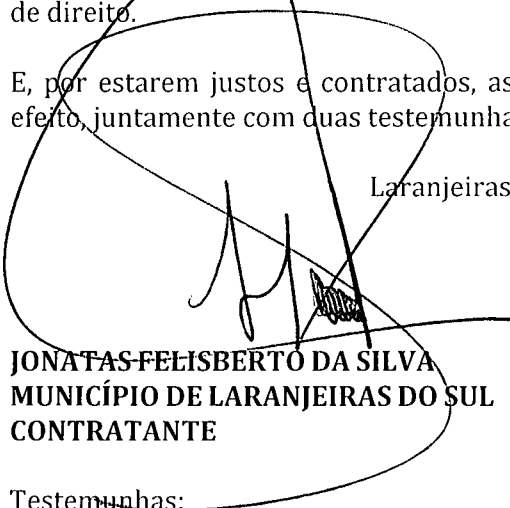
Fica prorrogado o prazo de **execução** por mais **60 (sessenta) dias**, finalizando em **05 de setembro de 2019**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.


## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

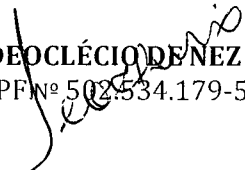
Laranjeiras do Sul-PR, 05 de julho de 2019.

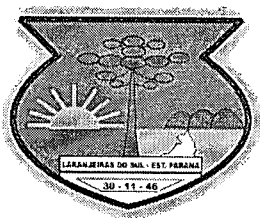
  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**EMERSON CONRADO**  
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF Nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF Nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

2º TERMO ADITIVO – PRAZO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8-SSP/PR.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2019.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



Laranjeiras do Sul/PR, 04 de Setembro de 2019.

À  
Município de Laranjeiras do Sul/PR  
A/C Departamento de Engenharia

**REF.: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, empresa privada, com CNPJ número 03.030.122/0001-19, vem requerer **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, referente ao **CONTRATO Nº. 10/2019**.

O Aditivo é necessário tendo em vista o prazo para a realização de medições, pagamentos e finalização do contrato.

Sendo assim, solicitamos aditivo de prazo por mais **60 (sessenta) dias**.

Atenciosamente.



Emerson Conrado  
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D  
Responsável Técnico



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



## PARECER TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo, neste ato representado pelo secretário Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil sênior, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Sob nº PR-9.990/D nomeado pela portaria nº 001/2017, no uso de suas atribuições, solicitada a emitir parecer sobre a necessidade de Aditamento do prazo do contrato administrativo nº 197/2018, oriunda da tomada de preços 03/2019, cuja contratada é a empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** atinente a obra, contratação de empresa para construção de muro em alvenaria de blocos de concreto aparente para fechamento do pátio rodoviário municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Somos de parecer favorável a concessão de termo aditivo de prazo contratual de execução por mais 60 (sessenta) dias, para vigência do contrato.

Assim sendo, emitimos parecer técnico favorável a execução do objeto da obra constante do projeto básico de engenharia, por atender as necessidades técnicas necessárias.

Laranjeiras do Sul, 04 de setembro de 2019

**Leoni Luiz Meletti**  
Secretário de Obras e Urbanismo  
Engenheiro Civil  
CREA Pr 9.990/D



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 04 de setembro de 2019.

À

**DEOCLECIO DE NEZ**

Secretário de Finanças

Assunto: Parecer técnico de aditivo de prazo de execução.

Prezado Secretário,

A Secretaria de Obras e Urbanismo por meio de parecer Administrativo vem solicitar Parecer técnico sobre Obra Construção de Muro em Alvenaria de Blocos de concreto aparente para fechamento do patio rodoviário municipal, referente à Tomada de Preço nº 003/2019 e contrato nº 10/2019 empresa E. CONRADO E CIA LTDA.

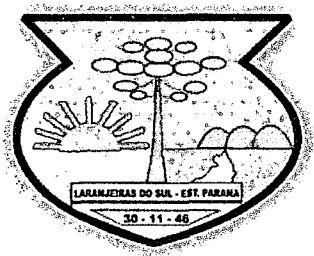
Estas têm como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo Senhor Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti, CREA-PR 9.990/D, fiscal da obra.

Na qualidade de gestor deste contrato, venho acatar a solicitação da empresa, pelos motivos apresentados e pelo engenheiro fiscal da obra.

Desta forma para o bom comprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade, sou FAVORÁVEL AO PARECER PARA ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE 60 (sessenta) DIAS para a vigência do contrato.

Atenciosamente,

  
Zaira de Araújo  
CPF 847 557 846-20  
Fiscal de Contratos



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



04/11/2019

Laranjeiras do Sul, 04 de setembro de 2019

**DE:** Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**PARA:** Departamento de Licitações

Procuradoria Jurídica

### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 CONTRATO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITO NO CNPJ 03.030.122/0001-19 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 03/2019-PMLS.

Solicito por meio deste 3º Aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias para execução do objeto do Contrato Administrativo acima citado, referente a Tomada de Preços nº 03/2019 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL.

O referido aditivo é necessário para que a empresa consiga finalizar a obra e realizar a medição final conforme parecer dos fiscais de obra e de contrato.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



## PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 3º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 010/2019 da licitação modalidade tomada de preços nº. 003/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de muro em alvenaria de blocos de concreto aparente para fechamento do pátio rodoviário municipal, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 3º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 010/2019 da licitação modalidade tomada de preços nº. 003/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de muro em alvenaria de blocos de concreto aparente para fechamento do pátio rodoviário municipal, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte.

Passo a análise jurídica do caso.

### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 010/2019.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado, 01 volume.
- b) Ainda:
  - b.1 Minuta do 3º Termo aditivo e extrato referente ao contrato já citado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



PROCURADORIA GERAL

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

b.2 Memorando Interno advindo do Secretário de Finanças e Orçamento, DEOCLÉCIO DE NEZ, explanando sobre a necessidade do aditivo, 04 de setembro de 2019.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, datado em 04 de setembro de 2019, CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 03.030.122/0001-19.

b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Zaíra de Araújo, 04 de setembro de 2019.

b.5 Parecer Técnico – Departamento de Engenharia, Leoni Luiz Meletti, 04 de setembro de 2019, solicitando aditivo de prazo.

É breve o relatório.

## II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza, alcançado por este caso.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas contratuais.*



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



*econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpré, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção das condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre o aditivo:


### **3º Aditivo**

**Prazo: 60 dias de prorrogação, término do novo prazo de vigência em 04 de novembro de 2019.**

### III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 05 de setembro de 2019.

  
MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
PORTARIA (nomeação) 205/2017



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**3º TERMO ADITIVO – PRAZO – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2018.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada, pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **17 de dezembro de 2018**, conforme segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de **vigência** por mais **90 (noventa) dias**, finalizando em **15 de março de 2020**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

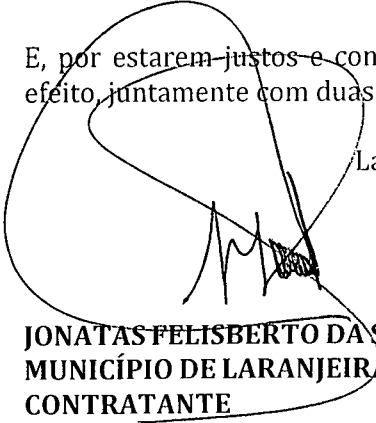
Fica prorrogado o prazo de **execução** por mais **90 (noventa) dias**, finalizando em **24 de dezembro de 2019**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

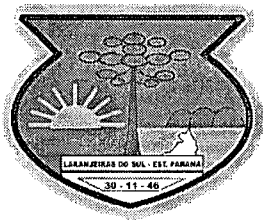
E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de setembro de 2019.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**EMERSON CONRADO**  
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

3º TERMO ADITIVO – PRAZO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8-SSP/PR.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2019.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



Laranjeiras do Sul/PR, 01 de novembro de 2019.

À  
Município de Laranjeiras do Sul/PR  
A/C Departamento de Engenharia

**REF.: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, empresa privada, com CNPJ número 03.030.122/0001-19, vem requerer **4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, referente ao CONTRATO Nº. 10/2019.

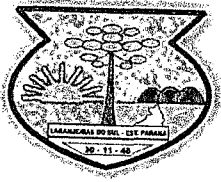
O Aditivo é necessário tendo em vista o prazo para a realização de medições, pagamentos e finalização do contrato.

Sendo assim, solicitamos aditivo de prazo por mais **90 (noventa) dias**.

Atenciosamente.

  
Emerson Conrado  
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D  
Responsável Técnico





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



## PARECER TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado pelo fiscal, Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob nº PR-9.990/D, no uso de suas atribuições, solicitada a emitir parecer sobre a necessidade de 4º Termo de Aditamento do prazo do contrato administrativo nº 10/2019, cuja contratada é a empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, atinente à obra **Construção de muro em alvenaria de blocos de concreto aparente para fechamento do pátio rodoviário municipal**, após estudos e diligências, constatou a necessidade da concessão de tal aditivo, **em razão dos prazos para realizações de medições e finalização do contrato**. Assim sendo, a Secretaria de Obras e Urbanismo exara o presente.

Somos de parecer favorável à concessão de termo aditivo de prazo contratual por mais **90 (noventa) dias**, para execução do contrato.

Assim sendo, emitimos parecer técnico favorável à execução do objeto da obra constante do projeto básico de engenharia, por atender às necessidades técnicas necessárias.

É o parecer

Laranjeiras do Sul, 01 de novembro de 2019.

**Leoni Luiz Meletti**  
Secretario de Obras e Urbanismo  
Engenheiro Civil  
CREA PR 9.990/D



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 01 de novembro de 2019.

À

**DEOCLECIO DE NEZ**

Secretário de Finanças

Assunto: aditivo de Prazo de Execução


Prezado secretário,

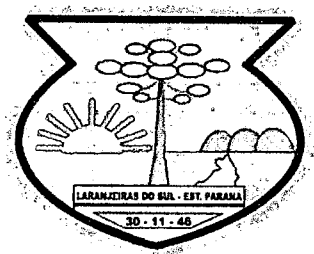
A Secretaria de Obras e Urbanismo por meio de parecer Administrativo vem solicitar Aditivo de Prazo de execução do contrato nº 10/2019 oriundos da Tomada de Preço 03/2019, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL. Estas têm como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti CREA PR 9.990/D, fiscal da obra.

Na qualidade de fiscal deste contrato, venho acatar a solicitação da empresa para que o fiscal da obra possa analisar pedido de aditivo de valor da empresa e realizar medição final da obra.

Desta forma para o bom cumprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade, sou FAVORÁVEL ao aditivo de Prazo de Execução para 90 (noventa) dias para finalização do objeto.

Atenciosamente,

  
**Zaira de Araújo**  
847.557.846-20  
Fiscal de contrato



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 01 de novembro de 2019

02.02 - 2020

**DE:** Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**PARA:** Departamento de Licitações

Procuradoria Jurídica

### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITO NO CNPJ 03.030.122/0001-19 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 03/2019-PMLS.

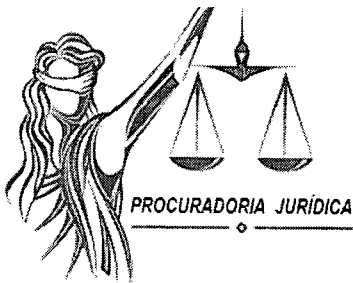
Solicito por meio deste 4º Aditivo de prazo de 90 (noventa) dias para execução do objeto do Contrato Administrativo acima citado, referente a Tomada de Preços nº 03/2019 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL.

O referido aditivo é necessário para que a empresa consiga finalizar a obra e realizar a medição final conforme parecer dos fiscais de obra e de contrato.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente

DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



**PARECER JURÍDICO - ADITIVO**

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 4º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 010/2019 da licitação modalidade tomada de preços nº. 003/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de muro em alvenaria de blocos de concreto aparente para fechamento do pátio rodoviário municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 4º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 010/2019 da licitação modalidade tomada de preços nº. 003/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de muro em alvenaria de blocos de concreto aparente para fechamento do pátio rodoviário municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Passo a análise jurídica do caso.

**I - RELATÓRIO:**

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato **010/2019**.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.
- b) Ainda:
  - b.1 Minuta do 4º Termo aditivo e extrato referente ao contrato já

citado



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



b.2 Memorando Interno advindo do Secretário de Finanças e Orçamento, DEOCLÉCIO DE NEZ, explanando sobre a necessidade do aditivo, 01 de novembro de 2019.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, CONRADO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 03.030.122/0001-19 datado em 01 de novembro de 2019,.

b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Zaira de Araújo, 01 de novembro de 2019.

b.5 Parecer Técnico – Departamento de Engenharia, Leoni Luiz Meletti, 01 de novembro de 2019, solicitando aditivo de prazo.

É breve o relatório.

## II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza, alcançado por este caso.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio*



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



*econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



**Laranjeiras**  
**do Sul**  
PREFEITURA



- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre o aditivo:

**4º Aditivo**

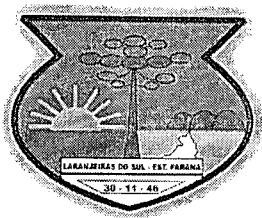
**Prazo: 90 dias de prorrogação, término do novo prazo de execução em 02 de fevereiro de 2020.**

**III- CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 01 de novembro de 2019.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
**Procurador Jurídico do Município**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**4º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.**

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **01 de março de 2019**, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

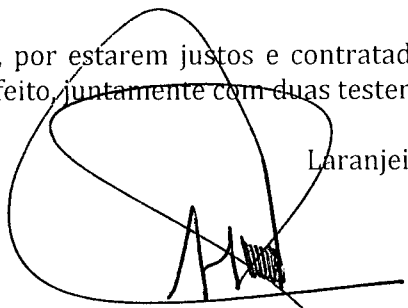
Fica prorrogado o prazo de **execução** por mais **90 (noventa) dias**, finalizando em **02 de fevereiro de 2020**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

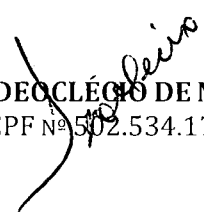
Laranjeiras do Sul-PR, 01 de novembro de 2019.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

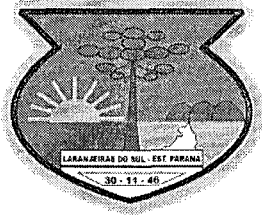
  
**EMERSON CONRADO**  
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF Nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF Nº 502.534.179-53





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

4º TERMO ADITIVO – PRAZO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8-SSP/PR.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2019.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



Laranjeiras do Sul/PR, 30 de Janeiro de 2020.

À  
Município de Laranjeiras do Sul/PR  
A/C Departamento de Engenharia

**REF.: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE CONTRATO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, empresa privada, com CNPJ número 03.030.122/0001-19, vem requerer **6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DE CONTRATO**, referente ao CONTRATO Nº. 10/2019.

O Aditivo é necessário tendo em vista o prazo para a realização de medições, pagamentos e finalização do contrato.

Sendo assim, solicitamos aditivo de prazo por mais **90 (noventa) dias**.

Atenciosamente.

  
**CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Emerson Conrado

Eng. Civil - CREA/PR 28856/D

Responsável Técnico



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



## PARECER TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado pelo fiscal, Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob nº PR-9.990/D, no uso de suas atribuições, solicitada a emitir parecer sobre a necessidade de 6º Termo de Aditamento do prazo do contrato administrativo nº 10/2019, cuja contratada é a empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.**, atinente à obra **Construção de muro em alvenaria de blocos de concreto aparente para fechamento do pátio rodoviário municipal**, após estudos e diligências, constatou a necessidade da concessão de tal aditivo, **em razão dos prazos para realizações de medições e finalização do contrato.** Assim sendo, a Secretaria de Obras e Urbanismo exara o presente.

Somos de parecer favorável à concessão de termo aditivo de prazo contratual por mais **90 (noventa) dias**, para execução do contrato.

Assim sendo, emitimos parecer técnico favorável à execução do objeto da obra constante do projeto básico de engenharia, por atender às necessidades técnicas necessárias.

É o parecer

Laranjeiras do Sul, 31 de janeiro de 2.020.

**Leoni Luiz Meletti**  
Secretario de Obras e Urbanismo  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 9.990/D



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 31 de janeiro de 2020.

À  
**DEOCLECIO DE NEZ**  
Secretário de Finanças

Assunto: Termo Aditivo de Prazo de Execução e Vigência


Prezado secretário,

A Secretaria de Obra e Urbanismo por meio de seu parecer Administrativo vem solicitar Termo Aditivo de Prazo de execução e vigência referente ao Contrato nº 010/2019 oriundo da Tomada de Preços 03/2019, firmado com a empresa CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL

Estas têm como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo fiscal de obras o Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti, CREA-PR 9.990/D.

Na qualidade de Fiscal deste contrato nomeado na portaria 090/2019 de 06 de maio de 2019, recebo o parecer favorável referente à solicitação de aditivo de prazo solicitado pela empresa, visto que a empresa aguarda verificação de possível aditivo de valor para finalização do objeto.

Desta forma para o bom cumprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade sou **Favorável ao Aditamento de Prazo de Execução e Vigência** do contrato no período de 90 (noventa) dias, a contar do vencimento do prazo.

  
**Zaira de Araújo**  
847.557.846-20  
Fiscal de contratos



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 31 de janeiro de 2020.

**DE:** Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**PARA:** Departamento de Licitações

Procuradoria Jurídica

### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITO NO CNPJ 03.030.122/0001-19 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 03/2019-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de prazo de 90 (noventa) dias para execução e Vigência do objeto do Contrato Administrativo acima citado, referente a Tomada de Preços nº 03/2019 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL.

O referido aditivo é necessário visto que está em análise pedido de aditivo de valor para finalizar a obra e realizar a medição final conforme parecer dos fiscais de obra e de contrato.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente

DEOCLÉCIO DE NEZ



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



**PARECER JURÍDICO - ADITIVO**

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 5º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 010/2019 da licitação modalidade tomada de preços nº. 003/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de muro em alvenaria de blocos de concreto aparente para fechamento do pátio rodoviário municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 5º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 010/2019 da licitação modalidade tomada de preços nº. 003/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de muro em alvenaria de blocos de concreto aparente para fechamento do pátio rodoviário municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Passo a análise jurídica do caso.

**I - RELATÓRIO:**

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato **010/2019**.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.
- b) Ainda:



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



b.2 Memorando Interno advindo do Secretário de Finanças e Orçamento, DEOCLÉCIO DE NEZ, explanando sobre a necessidade do aditivo, 31 de janeiro de 2020.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, CONRADO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 03.030.122/0001-19 datado em 30 de janeiro de 2020,.

b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Zaira de Araújo, 31 de janeiro de 2020.

b.5 Parecer Técnico – Departamento de Engenharia, Leoni Luiz Meletti, 31 de janeiro de 2020, solicitando aditivo de prazo.

É breve o relatório.

### II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza, alcançado por este caso.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



*econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumprе, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expreso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção das condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre o aditivo:

**5º Aditivo**

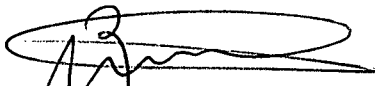
**Prazo: 90 dias de prorrogação, término do novo prazo de execução em 02 de maio de 2020.**

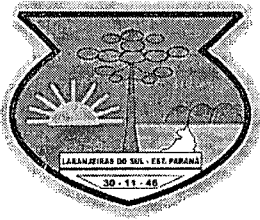
**Prazo: 90 dias de prorrogação, término do novo prazo de vigência em 29 de maio de 2020.**

**III- CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 31 de janeiro de 2020.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
**Procurador Jurídico do Município**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**5º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **01 de março de 2019**, conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

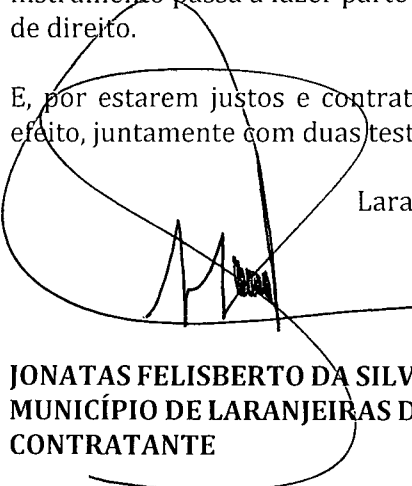
Fica prorrogado o prazo de **vigência** por mais **90 (noventa) dias**, finalizando em **29 de maio de 2020** e o prazo de **execução** por mais **90 (noventa) dias**, finalizando em **02 de maio de 2020**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

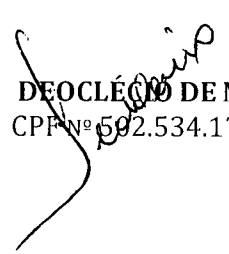
Laranjeiras do Sul-PR, 31 de janeiro de 2020.

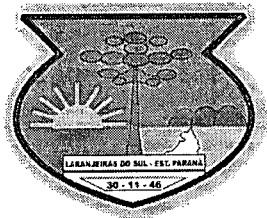
  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**EMERSON CONRADO**  
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF Nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF Nº 592.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

5º TERMO ADITIVO – PRAZO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8-SSP/PR.

**PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2020.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

